

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 10/2023

Data: 18/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	2 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV.	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	2 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV. INTEGRADO		
Nome do Solicitante:	IONARA TAYNA DA ROCHA		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.	Identificação:	

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

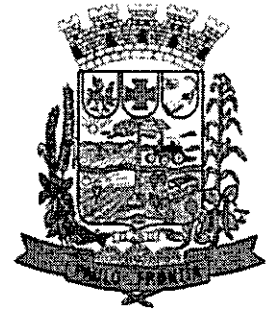
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	U	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, NOVO, COM NO MÍNIMO 2,8 M³ DE CAPACIDADE DE CARGA, TENDO COMPRIMENTO TOTAL DE 4562 MM, COM LARGURA MÁXIMA TOTAL DE 1887 MM, ALTURA TOTAL DE 1816 MM E PESO MÁXIMO DE 1204 KG/HA, COM LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 10 METROS EM 540 RPM NO PTO; COM 4 PNEUS NOVOS; PARA TRATORES COM MAIS DE 75 CV. (338291)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: IONARA TAYNA DA ROCHA

Paulo Frontin, 18 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 01

nº coleta: 10  
nº adm: 15



**Memorando nº. 03/2022 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado - SMAPDI**

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2023

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação  
Objeto: Aquisição de dois distribuidores de calcário  
Convênio nº.: 432/2022

Prezados,

Através deste, solicito abertura de procedimento licitatório para aquisição de dois distribuidores de calcário com valor global de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), destes, contrapartida no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ficando o valor de repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referentes ao **Convênio nº. 432/2022**, com vistas a atender a justificativa e condições estabelecidas no anexo I deste memorando.

Conforme informações acima, segue anexo no e-mail [licitapaulofrontin@hotmail.com](mailto:licitapaulofrontin@hotmail.com) c/c [comprasmpf@hotmail.com](mailto:comprasmpf@hotmail.com) com os seguintes documentos: Cópia do convênio nº. 432/2022, cotações, Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Termo de Referência.

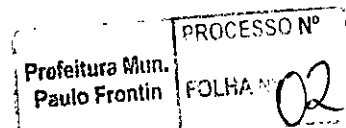
Sendo o que tínhamos para o momento, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

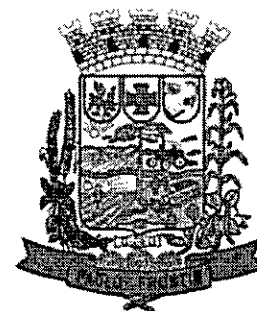
Atenciosamente.

  
**IONARA TAYNA DA ROCHA**

Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR





ANEXO I

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

**Responsável pela Demanda:** Ionara Tayna da Rocha

**Cargo:** Secretária Municipal

**E-mail:** planejamentoopaulofrontin@gmail.com

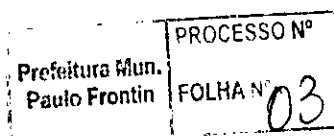
**Telefone:** (42) 3543-1381

**1.0 Objeto:**

O objeto da presente demanda é a aquisição de dois distribuidores de calcário.

**2.0 Justificativa da necessidade da contratação:**

Visando prestar atendimento à população ligada a área da agricultura incentivando e proporcionando melhorias no desenvolvimento da produção rural sustentável, sendo um equipamento essencial no preparo do solo proporcionando uma safra mais produtiva e de qualidade.





### 3.0 Descrições e Quantidades:

Item	Catmat	Especificação	Un. de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	14297	Distribuidor de Calcário e Fertilizantes novo, com no mínimo 2,8 m <sup>3</sup> de capacidade de carga, tendo comprimento total de 4562 mm, com largura máxima total de 1887 mm, altura total de 1816 mm e peso máximo de 1204 kg, e vazão para calcário 12.000 kg/há, com largura de distribuição 6 a 10 metros em 540 RPM no PTO; com 4 pneus novos; para tratores	un 338291	02 (dois)	R\$ 53.000,00	R\$ 106.000,00

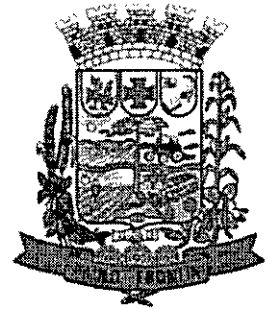
Prefeitura Mun. Paulo Frontin - PR  
 PROCESSO Nº COLM/Nº 04

# Prefeitura de Paulo Frontin – PR



		com mais de 75 cv.			
<b>4.0 Observações gerais:</b>  Convênio n°. 432/2022 (Protocolo n°. 19.281.585/1) firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paulo Frontin.					
<b>4.1 Prazo de Entrega/ Execução:</b> 60 dias, contados da emissão do empenho.					
<b>4.2 Local e horário da Entrega/Execução:</b> Município de Paulo FrontinPR em local a ser definido pela Administração.					
<b>4.3 Unidade e Servidor responsável para esclarecimentos:</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado  Servidora: Ionara Tayna da Rocha					
<b>4.4. Prazo para pagamento:</b> Máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.					
Paulo Frontin/PR, 18 de janeiro de 2023.					
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.					

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------



**OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO DE COMPRA**  
**(Documentos a serem inseridos na Plataforma+ Brasil)**

Edital com o Termo de Referência (Inciso XXXIV, § 1º, Art. 1º, Portaria 424/2016)-

Extrato do Edital Publicado no DOU (Inciso XVIII, Art. 7º e Art. 50, Portaria 424/2016 e Art. 17, Decreto 5.450/2005);

Proposta do Licitante Vencedor (§ 3º, Art. 49, Portaria 424/2016)

Termo de Adjudicação (inciso XVIII, Art. 7º, Portaria 424/2016)

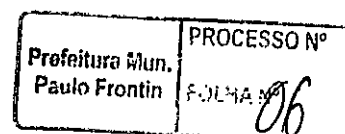
Ata de Julgamento (§ 3º, Art. 49, Portaria 424/2016)

Termo de Homologação (Inciso XVIII, Art. 7º, Portaria 424/2016)

Declaração expressa firmada por representante legal do Órgão ou Conveniente, ou registro no SICONS que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis (Inciso VIII, Art. 7º, Portaria 424/2016)

  
Ionara Tayna da Rocha

Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado





PROJETO TÉCNICO

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROPONENTE

<b>1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
CNPJ da Instituição:	77.007.474/0001-90		
Nome da Instituição:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR		
Nome do Dirigente:	JAMIL PECH		
Telefone de Contato com DDD:	(42) 3543 1210	(42) 3543 1381	
E-mail:	gabinete@paulofrontin.pr.gov.br		
<b>1.2 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROJETO TÉCNICO</b>			
Nome:	ROGERIO DA SILVA ALMEIDA		
E-mail:	planejamentopaulofrontin@gmail.com // tributacao@paulofrontin.pr.gov.br		
Número do processo:	19.281.585-1		
Telefone de Contato com DDD:	(42) 3543 1381	(42) 3543 1210	
<b>1.3 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL</b>			
Sim:	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Não:	<input type="checkbox"/> (-)
Administrativa / Técnica / Operacional / Experiência: O município possui pessoal capacitado para a execução da proposta.			
2.2. Pessoal Qualificado: O setor de licitação que atuará no processo de compra;			
GMC: Rafaela Leticia Petela CPF: 103.413.199-02 que atuará no processo de enviar a documentação e monitorar o sistema;			
<b>1.6 VIABILIDADE TÉCNICA</b>			
Sim:	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Não:	<input type="checkbox"/> (-)
O local de entrega do Objeto será a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin, PR CEP. 84.635-000.			

*J. P.*



2. DADOS GERAIS DA PROJETO TÉCNICO

<b>2.1 OBJETO (Aquisição de materiais permanentes)</b>
Aquisição de 02 distribuidores de calcário novos, equipamento adequado a distribuição de calcário em propriedade rural para o Município de Paulo Frontin-PR.
<b>2.2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA.</b>
<p>1. Caracterização dos Interesses Recíprocos.</p> <p>A Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento tem como um de seus propósitos, apoiar projetos que promovam melhoria no quadro da agricultura que coadunam com os interesses do Município, que tem como propósito disponibilizar a população infraestruturas para a execução de serviços relacionados a este.</p> <p>Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes da Ação.</p> <p>A presente proposta propõe a aquisição de 400 toneladas de calcário para o pequeno produtor rural, membros de Associações vinculadas à propriedade rural do Município de Paulo Frontin-PR para melhor atender a população que trabalha ligada a agricultura, e está de acordo com os objetivos e diretrizes do Programa, apoiado pela a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.</p>
<p>2. Indicação do público-alvo e do problema a ser resolvido.</p> <p>O público alvo a ser atingido será diretamente pessoas que trabalham ligadas a agricultura no Município de Paulo Frontin – PR, disponibilizando de equipamento de forma a beneficiar o pequeno produtor rural e/ou Associação do Município.</p>
<p>3. A relevância/impacto da Ação e as transformações duratouras esperadas na comunidade.</p> <p>Com a aquisição 02 distribuidores novos de calcário, quais garantirão melhor desempenho das atividades rurais dos agricultores rurais.</p>
<p>4. Descrição da realidade - causas, consequências, indicadores, estatísticas, dentre outros; características demográficas, socioeconômicas; ambientais e culturais da população; outras informações que possam contribuir com a visão geral das localidades.</p> <p>Localizado na região sul do estado do Paraná à 170 km da capital Curitiba, o município de Paulo Frontin, com área de 369.862 km<sup>2</sup>, tem população estimada em 7.418 (IBGE 2021), densidade demográfica de 18,69 habitantes/km<sup>2</sup>. Atualmente a economia da região está baseada na agricultura, com a plantação de soja e milho, e também através de pequenas indústrias e comércios. O município mantém suas tradições culturais, presentes nas práticas religiosas, festas típicas e costumes da população.</p>

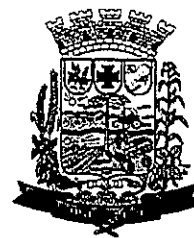
*[Handwritten signature]*

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 5545 1210 / 42 5545 1212 / 42 5545 1546  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



## 3. INFORMAÇÕES DO PROJETO

### 3.1 TIPOLOGIA DO MATERIAL

A esteira calcareadeira é um equipamento essencial no processo de distribuição do calcário no solo, permitindo que a distribuição seja realizada de uma forma uniforme e eficaz.

### 3.2 RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADEQUIRIDOS

Nº	Equipamento	Material com especificação	Quantitativo	Memória de Cálculo do Quantitativo (justificar o porquê da quantidade)
01		DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES NOVO, COM NO MÍNIMO 2,8 M³ DE CAPACIDADE DE CARGA, TENDO COMPRIMENTO TOTAL DE 4562 MM, COM LARGURA MÁXIMA TOTAL DE 1887 MM, ALTURA TOTAL DE 1816 MM E PESO MÁXIMO DE 1204 KG, E VAZÃO PARA CALCÁRIO 12.000 KG/HÁ, COM LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 10 METROS EM 540 RPM NO PTO; COM 04 PNEUS NOVOS; PARA TRATORES COM MAIS DE 75 CV.	02 UNIDADES	RS106.000,00

### 3.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA

Valor do Concedente	RS 100.000,00
Valor do Conveniente - Contrapartida Financeira	RS 6.000,00
Valor Global	RS 106.000,00

### 3.4 VIGÊNCIA DO PROJETO

Inicial: 01/12/2022 Final: 30/11/2023

### 3.5 CONTRAPARTIDA - De acordo com o artigo 82 da LDO nº 14.194 de 20 de agosto de 2021

- I - No caso dos Municípios:
- a) Um décimo por cento e quatro por cento, para Municípios com até cinquenta mil habitantes;
  - b) Dois décimos por cento e oito por cento, para Municípios com mais de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco;
  - c) Um por cento e vinte por cento, para os demais Municípios;
  - d) Um décimo por cento e cinco por cento, para Municípios com até duzentos mil habitantes.

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346  
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin, PR

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 09



situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, tais como secas, deslizamentos e inundações, incluídos na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais fornecida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; e

e) Um décimo por cento e cinco por cento, para Municípios com até duzentos mil habitantes, situados em região costeira ou de estuário, com áreas de risco provocado por elevações do nível do mar, ou por eventos meteorológicos extremos, incluídos na lista classificatória de vulnerabilidade fornecida pelo Ministério do Meio Ambiente;

II - No caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) Um décimo por cento e dez por cento, se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da Sudene, da Sudam e da Sudeco; e

b) Dois por cento e vinte por cento, para os demais Estados.


### 3.6 RESULTADOS ESPERADOS

Melhoria da qualidade de desenvolvimento na área rural do município, proporcionando ajuda a população que trabalha na agricultura do Município de Paulo Frontin - PR.

### 3.7 Forma de Prestação de Contas do Cumprimento do Objeto

Ao final do prazo será realizada a Prestação de Contas para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Paulo Frontin-PR, 29 de novembro de 2022.

  
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA  
TÉCNICO AGRÍCOLA  
ROGERIO DA S ALMEIDA  
Técnico Agrícola  
CPF: 606.014.349-00  
CFTA: 60601434900

  
JAMIL PECH  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
Jamil Pech  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de  
Paulo Frontin - PR



## PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN		
NR/SEAB:		
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Município: PAULO FRONTIN		CNPJ: 77.007.474/0001-90
Endereço: RUA RUI BARBOSA		
UF: PARANÁ	CEP: 84635-000	Telefone: (42) 3543-1381
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2262-4	Nº da Conta: 23.954-2
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO		
Nome: JAMIL PECH		
Nº RG: 4.467.230-8		Nº CPF: 648.672.349-15
Endereço: ESTRADA VERA GUARANI		Telefone: (42) 3543-1210
Email: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br		

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas, sendo como objeto 2 distribuidores de calcário. De forma a incentivar, proporcionar e melhorar o desenvolvimento rural sustentável, sendo um equipamento essencial no preparo do solo, isto é, permite espalhar com maior rapidez e uniformidade o produto, corrigindo a acidez do solo e, com isso proporcionando uma safra mais produtiva e de qualidade.

### 3. VIGÊNCIA

- 3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*  
3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*

### 4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A aquisição de distribuidores de calcário se faz necessário pois, permite espalhar com maior rapidez e uniformidade o produto, que irá corrigir a acidez do solo e, com isso proporcionar uma safra mais produtiva. Assim, beneficiara os pequenos produtores rurais, membros de associações de agricultores do município de Paulo Frontin-Paraná. O uso dos equipamentos de distribuição de calcário facilita e otimiza tempo do agricultor.

### 5. CAPACIDADE INSTALADA

O Município dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante deste Plano de Trabalho, proposto para formalização de Convênio, em relação à aquisição dos itens constantes no Quadro 6 - Definição das metas a serem atingidas com detalhamento das respectivas etapas, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar.

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543-1346  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº SOLTA Nº 11
----------------------------------	----------------------------



Informamos que o Srº Rogério da Silva Almeida, com registro no CFTA 60601434900 será responsável pelo acompanhamento do convênio. Esclareço que o Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

## 5.1 Equipamentos existentes que devem ser disponibilizados ao projeto.

Tipo de equipamento	Quantidade	PRÓPRIO OU CONTRATADO
Trator	diversos	Dos beneficiários

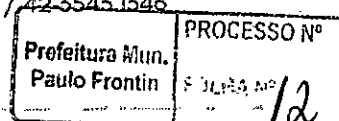
\*Descrever as máquinas, equipamentos ou implementos que serão empregados na execução do Projeto.

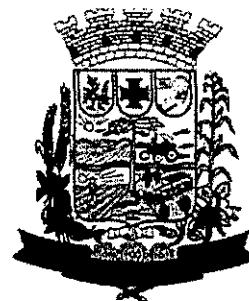
## 6. DEFINIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS COM DETALHAMENTO DAS RESPECTIVAS ETAPAS

Meta *	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quant.	Unid.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Custeio	Aquisição de 2 distribuidores de calcário e fertilizantes	No Município de Paulo Frontin - PR	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	02	UN	50.000,00	100.000,00
02	CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	Aquisição de 2 distribuidores de calcário e fertilizantes	No Município de Paulo Frontin - PR	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	02	UN	3.000,00	6.000,00
03	EXECUÇÃO dos trabalhos de distribuição de calcário e insumos		No Município de Paulo Frontin - PR	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	7 com unidades	80 agríc.		
<b>Total</b>								<b>(R\$)</b>	<b>106.000,00</b>

\*utilizar uma linha por tipo de item a ser apoiado pela SEAB

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR  
 CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42-3543.1346  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)





## 7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	07
2 - Número de agricultores familiares	80
Identificação (nome) da (s) Comunidade (s) atendida (s): Bugre Monjolos Santana Agudos Bom Retiro Palmital Limoeiro	

## 8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

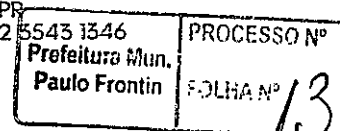
Aquisição de distribuidor de calcário, equipamento adequado a distribuição de calcário em propriedade rural, de forma a beneficiar o pequeno produtor rural e/ou associação;

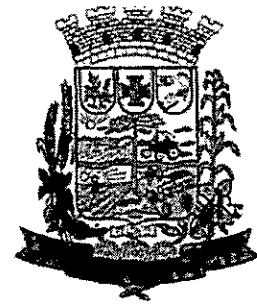
Assistência técnica se dará via secretaria de agricultura e técnico apto para a função em forma de visitação, orientação grupal ou outros.

## 9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Especificação	Partícipes	Valor R\$
Aquisição de distribuidor de calcário e fertilizantes.	SEAB	100.000,00
Aquisição de distribuidor de calcário e fertilizantes.	Município de Paulo Frontin - PR- Contrapartida	6.000,00
TOTAL		106.000,00

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)





## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta(s)	Parcela (R\$)
Meses	Repasse a partir da publicação do extrato nº DIOE/PR
SEAB R\$	R\$ 100.000,00
Município (contrapartida financeira*)	R\$ 6.000,00
Valor total do convênio (SEAB+Município)	R\$ 106.000,00

(\*) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente.

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

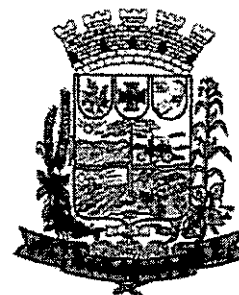
Metas	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Aquisição de 02 distribuidores de calcário e fertilizantes		X										
Execução dos serviços de distribuição de calcário e insumos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	Rogério da Silva Almeida
Formação Profissional	Técnico Agrícola
N.º Registro Conselho	60601434900
Cargo/função	Técnico do IDR
Local	Paulo Frontin - Paraná
Data	25/11/2022
	Assinatura

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR  
 CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1546  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

42 3543 1546  
 Prefeitura Mun.  
 Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA 14

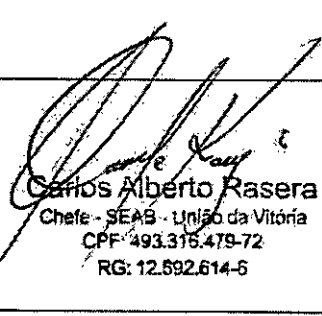


**13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Federal e Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome	Jamil Pech	JAMIL PECH:64867234915 67234915 Assinado de forma digital por JAMIL PECH:64867234915 Dados: 2022.11.25 15:11:52-03'00'
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF	648.672.349-15	
Local	Paulo Frontin - Paraná	
Data	25/11/22	Assinatura

**14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR/SEAB)**

Cargo	CHEFE DO NÚCLEO SEAB.	 Carlos Alberto Rasera Chefe - SEAB - União da Vitória CPF: 493.316.479-72 RG: 12.592.614-6
Nome	CARLOS A RASERA	
CPF	493.316.479-72.	
Local		
Data		Assinatura

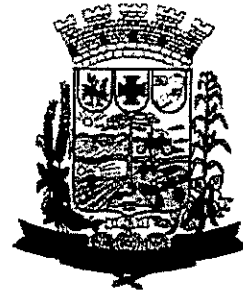
**15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE**

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em consonância com as Diretrizes da SEAB e em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

**15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.**

_____ (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, ____/____/2022
--	--------------------------

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	15



## 15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO

<hr/> <b>Márcio da Silva</b> CREA-SC 7.857/D	Curitiba, ____ / ____ /2022
---	-----------------------------

## 16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

## Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

<hr/> <b>NORBERTO ANACLETO ORTIGARA</b>	Curitiba, ____ / ____ /2022
---	-----------------------------





SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
TERMO DE CONVENIO Nº 432/2022 - PROTOCOLO Nº 19.281.585-1  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN



**CONVÊNIO nº 432/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DO PAULO FRONTIN.**

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Curitiba - Paraná, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, cadastrado no CPF/MF sob o número xxx.562.879-xx, domiciliado nesta Capital e o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN** inscrito no CNPJ nº 77.007.474/0001-90, com sede na Rua Dr. RUI BARBOSA, 204 - Centro, CEP 84.635-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JAMIL PECH**, cadastrado no CPF/MF sob o número xxx.672.349-xx, residente e domiciliado no município de Paulo Frontin - Estado do Paraná, em consonância com o contido no protocolado nº 19.281.585-1, resolvem celebrar este Convênio, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme delegação de competência conferida pelo § 6º do art. 1º do Decreto nº 4189/2016 e suas alterações posteriores, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Resolução nº 28, de 2011, do TCE-PR e a Instrução Normativa nº 61, de 2011, do TCE-PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada ao incentivo do desenvolvimento rural sustentável, visando a melhoria da fertilidade do solo, mediante a transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** que acrescidos daqueles disponibilizados pelo **CONVENENTE**, a título de contrapartida, serão utilizados na aquisição de dois distribuidores de calcário, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº 19.281.585-1.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3. O presente Convênio terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, com início na data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial Estadual, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

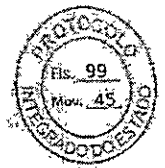
**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1. Compete ao CONCEDENTE:**

4.1.1. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 432/2022 - PROTOCOLO Nº 19.281.585-1  
PARTICIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN



públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.2. Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardara consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste convênio;

4.1.3. Exigir do **CONVENENTE** a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

4.1.4. Realizar o registro e controle dos recursos repassados, inclusive junto ao Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR;

4.1.5. Analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

4.1.6. Notificar ao **CONVENENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

4.1.7. Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste Convênio, emitido pelo Convenente;

4.1.8. Emitir termo de objetivo atingido do presente Convênio;

4.1.9. Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

4.1.10. Designar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores;

4.1.11. Comunicar expressamente o **CONVENENTE** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos ao Convênio ou outras pendências de ordem técnica, concedendo-lhe prazo para o saneamento ou apresentação de esclarecimentos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;

4.1.12. Na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a subcláusula anterior, apurar os eventuais danos e cientificar o **CONVENENTE** para que promova o ressarcimento do valor apurado, instaurando, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

4.1.13. Encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;

4.1.14. Analisar e, se for o caso, aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término da vigência do ajuste;

4.1.15. Emitir, por iniciativa de seu órgão de controle interno, relatório ao final da execução do convênio, nos termos da Resolução nº 028, de 2011 e da Resolução nº 046, de 2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.1.16. Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se houver;

4.1.17. Instaurar Tomada de Contas Especial com observância das disposições do Título IV - Dos Procedimentos Administrativos Especiais, especificamente em seu Capítulo III, da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021;

4.2. Compete ao **CONVENENTE**

2/11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 432/2022 - PROTOCOLO Nº 19.281.585-1  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN



- 4.2.1. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste convênio, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;
- 4.2.2. Utilizar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;
- 4.2.3. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em cademeta de poupança específica, aberta na instituição financeira contratada pelo **CONCEDENTE**, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- 4.2.4. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na conta-poupança específica vinculada a este convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- 4.2.5. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na Cláusula Quinta;
- 4.2.6. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao **CONCEDENTE**, na forma estabelecida neste convênio;
- 4.2.7. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- 4.2.8. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução n.º 028/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR;
- 4.2.9. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;
- 4.2.10. Restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:
- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
  - b) quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
  - c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
- 4.2.11. Restituir ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**;
- 4.2.12. Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
- 4.2.13. Prestar ao **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste convênio;
- 4.2.14. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE** a inadimplência do **CONVENENTE** em relação aos referidos pagamentos;

3/11

Prefeitura Muni, Paulo Frontin.	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
------------------------------------	----------------------------



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 432/2022 - PROTOCOLO Nº 19.281.585-1  
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN



4.2.15. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste convênio, em especial pela utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) com os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;

4.2.16. Manter, para fins de controle e fiscalização do **CONCEDENTE**, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

4.2.17. Manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

4.2.18. Franquear aos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.2.19. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

4.2.20. Exibir as marcas do Governo do Estado do Paraná, SEAB e do MUNICÍPIO, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo **CONCEDENTE**, após assinatura do convênio;

4.2.21. Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens e ou serviços ainda não entregues, com recursos deste Convênio;

4.2.22. Não repassar, ceder ou transferir a execução do objeto do presente convênio;

4.2.23. Assegurar a observância da vedação imposta pelo art. 7º do Decreto nº 2485, de 21 de agosto de 2019, no respeitante à execução do objeto deste Convênio;

4.2.24. Cumprir previamente critérios fixados em norma que observe procedimento objetivo e impessoal na seleção do agricultor familiar beneficiário no uso dos equipamentos agrícolas;

4.2.25. Iniciar a execução do objeto do convênio no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da transferência do recurso financeiro acordado na Cláusula Quinta.

4.2.26. Em ano eleitoral, na execução das ações previstas no Plano de Trabalho:

4.2.26.1. Não fazer ou permitir que se faça uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação dos bens informados na Cláusula Primeira deste instrumento ou outros custeados ou subvencionados pelo Poder Público à razão da execução deste convênio;

4.2.26.2. Não ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, os bens móveis informados na Cláusula Primeira deste instrumento ou outros custeados ou subvencionados pelo Poder Público à razão da execução deste convênio;

4.2.26.3. Não distribuir ou ceder gratuitamente, os bens informados na Cláusula Primeira deste instrumento, tampouco conceder benefícios por parte da Administração pública municipal vinculados à execução das ações prevista no Plano de Trabalho.

4/11

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº SOLICITAÇÃO Nº 20
---------------------------------	----------------------------------



#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

5. Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, a título de **despesas de investimento**, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

5.1. O valor que será repassado pelo **CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, à conta da dotação orçamentária nº 6500.6502.20.608.04.6257, Natureza de Despesa **4440.42.01 – Auxílios à Municípios**, Fonte de recursos nº **147**; pré-empenhado sob nº **22001627 em 13/12/2022**.

O valor da contrapartida do **CONVENENTE: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, à conta da Dotação Orçamentária: **02.008.20.606.2021.2037**, Natureza de Despesa: **4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente**, Fonte de Recursos **000**.

5.2. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**CONCEDENTE e CONVENENTE**), conceder-se-á para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no caput desta Cláusula.

5.3. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6. Os recursos do **CONCEDENTE** e a contrapartida do **CONVENENTE**, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos em conta específica, aberta em Banco Oficial, de titularidade do **CONVENENTE**, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação própria.

6.1. A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.2. Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

6.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização do **CONCEDENTE**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.4. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo **CONVENENTE**, a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.

5/11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FDLBA Nº 21
----------------------------------	----------------------------



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL E CADASTRAL

7. Cumprirá ao **CONVENENTE**, em eventuais aditamentos de valores, apresentar os seguintes documentos:

- i. Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- ii. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iii. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iv. Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);
- v. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- vi. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);
- vii. Ausência de restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin- Estadual) instituído pela Lei Estadual nº 18.466, de 2015
- viii. Ausência de restrições no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR - CRF/GMS, conforme parágrafo único do art. 4º do Dec. Est. nº 9.762, de 2013

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

8. O objeto deste convênio será executado fielmente pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas convenionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

- 8.1.1. Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;
- 8.1.2. Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;
- 8.1.3. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 8.1.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- 8.1.5. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- 8.1.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;
- 8.1.7. Pagamento de despesas de publicidade;
- 8.1.8. Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;
- 8.1.9. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;
- 8.1.10. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- 8.1.11. Transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

6/11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 12
----------------------------------	-------------------



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 432/2022 - PROTOCOLO Nº 19.281.585-1  
PARTICIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN



8.1.12. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal

8.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio;

8.3. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

### CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9. O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

9.1. O **CONVENENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- Cópia do edital de licitação;
- As atas decorrentes da licitação;
- As propostas decorrentes da licitação;
- Os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- Declaração expressa, firmada por representante legal, de quem foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

9.2. A celebração de contrato entre o **CONVENENTE** e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária da **CONCEDENTE**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10. A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
- Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual a **SEAB** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público;
- Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência.

7/11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 432/2022 - PROTOCOLO Nº 19.281.585-1  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN



contendo, no mínimo, o seguinte:

- i. Histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
- ii. Manifestação conclusiva do órgão **CONCEDENTE** sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas;
- iii. A qualidade do serviço prestado ou da obra executada;
- iv. A avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

10.1. Fica designado, pelo **CONCEDENTE** como fiscal deste Convênio, o servidor **Vivian Thais Baldessar**, cadastrado no CPF/MF sob o nº **xxx.530.949-xx**, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

10.2. Fica designado, pela **CONCEDENTE**, como **GESTOR** deste convênio o **Chefe do Núcleo Regional de União da Vitória**, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, a quem competirá as seguintes atribuições:

- a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;
- b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
- f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
- g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análise e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
- h) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, por meio de proposta formal do **CONVENIENTE**, com as justificativas pertinentes, em tempo hábil para as devidas análises do **CONCEDENTE**, vedada a modificação da natureza de seu objeto;

11.1. Qualquer alteração será precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão;

11.2. O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo;

11.3. Os aditamentos serão sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento nas hipóteses de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários e de substituição de servidor fiscal e/ou gestor do convênio

8711

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------





SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 432/2022 - PROTOCOLO Nº 19.281.585-1  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

12. As prestações de contas parciais do **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do **Sistema Integrado de Transferências - SIT-TGE/PR**, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) Relatório de execução físico-financeira;
- b) Relatório de execução da receita e despesa;
- c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- d) Relação do objeto adquirido com recursos dos convênios;
- e) Cópia do extrato da conta bancária específica;
- f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
- g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
- h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- i) Parecer jurídico da homologação do certame;
- j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

12.1. Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade;

12.2. A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do bimestre de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle;
- d) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

12.3. Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o **CONVENENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei;

12.4. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou ao **CONCEDENTE**, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária;

12.5. O Gestor deste Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao **CONCEDENTE**;

9/11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 432/2022 - PROTOCOLO Nº 19.281.585-1  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN



12.6. O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes;

12.7. No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS**

13. A prestação de contas ao **CONCEDENTE**, tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do **CONVENENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DEVER DE GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO**

14. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas.

14.1. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **CONVENENTE** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências-SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 - TCE/PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES**

15. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

15.1. Os bens remanescentes serão de propriedade do **CONVENENTE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao **CONCEDENTE** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

15.2. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para atividades em prol da segurança alimentar e nutricional ou em finalidade semelhante. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para atividades em prol do desenvolvimento da rural sustentável ou, caso não seja possível, outra destinação com prévia autorização pelo **CONCEDENTE**.

15.3. Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo **CONVENENTE**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

16. Este ajuste poderá ser:

16.1. Denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do convênio;

16.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplimento de quaisquer das cláusulas convencionadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

10/11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 26
----------------------------------	-------------------



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 432/2022 - PROTOCOLO Nº 19.281.585-1  
 PARTICIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN



d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.3. A rescisão do convênio dá ensejo a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

17. A eficácia deste Convênio ou de seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE**, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

17.1. O **CONCEDENTE** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **CONVENENTE**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

17.2. O **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS PARTICIPES**

18. Todos os avisos, comunicações ou notificações concernentes a este Convênio e trocadas entre **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** serão efetuados por escrito, observando-se:

18.1. Quando dirigidos ao **CONCEDENTE**, enviados para: Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

18.2. Quando dirigidos ao **CONVENENTE**, enviados para: Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

ASSINATURA DIGITAL  
**Norberto Anacleto Ortigara**  
 Secretário de Estado

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL  
**Carlos Alberto Rasera**  
 Chefe do NR de União da Vitória

ASSINATURA DIGITAL  
**Jamil Pech**  
 Prefeito de Paulo Frontin

ASSINATURA DIGITAL  
**Rafaela Letícia Petela**  
 Testemunha do Município  
 Paulo Frontin

11/11

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 27
---------------------------------	-------------------



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 2889/2020**

**PARTES:** O Estado do Paraná, através da Procuradoria Geral do Estado, com recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, CNPJ nº 08.430.961/0001-48 e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 05.940.639/0001-30.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.  
Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.  
Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

Letícia Ferreira da Silva  
Procuradora-Geral do Estado do Paraná  
136675/2022

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**

**PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1913/2022 GMS**  
**PROTOCOLO Nº 17.877.280-5**

**Objeto:** Contratação de empresa para reparos no escritório da Procuradoria Geral do Estado, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1303, no município de Paranaval, Paraná. Aberto o site: <http://www.itcacoes-e.com.br>, a Pregoeira verificou que não havia proposta, automaticamente o certame restou DESERTO.  
Curitiba, 15 de dezembro de 2022.  
Dayane do Rocio Teixeira Vendrame  
Pregoeira da Paraná Edificações

136651/2022

**Controladoria Geral do Estado**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3013/2018.**  
**Protocolo: 19.790.945-8**

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 3013/2018, nos termos da sua Cláusula Sétima.  
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo Aditivo tem por fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.  
**Do Valor:** Fica mantido o valor mensal do Contrato nº 3013/2018, que é de R\$ 11.014,45 (onze mil, quatorze reais e quarenta e cinco centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o montante de R\$ 132.173,40 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 1602.04122426.365 - Gestão da Controladoria Geral do Estado - CGE, nas fontes 100 - Ordinário não vinculado e 101 - Recursos não passíveis de vinculação por força da E.C. 93/2016 ou 148 - Outros Convênios/Outras Transferências, Natureza de Despesa 339037.00 - Locação de Mão de Obra.  
Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

Luiz Fernando Neto de Castro  
Diretor Geral - CGE

José Honório da Silva  
Representante da Empresa

136318/2022

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INEXIGIBILIDADE**

**PROTOCOLO Nº 19.699.381-9**

**PARTES:** ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 62.070.115/0001-00

1. Considerando a instrução documental do protocolado em referência, e o que consta da Informação nº 42/2022 - AT/CGE (fls. 148-150) e da Informação PCC/PGE (fls. 154-159), AUTORIZO com fundamento no artigo 35, § 1º da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189/2016, a contratação direta da empresa Instituto dos Auditores Internos do Brasil Ltda, CNPJ: 62.070.115/0001-00, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro nos artigos 33, II e 21, III e VI, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07, para prestação de serviço de treinamento na modalidade online (transmissão ao vivo) para qualificação dos servidores (10 servidores) envolvidos na condução dos processos de implantação da área de Auditoria Interna do Estado, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 162-192), no valor global de R\$ 214.182,00 (duzentos e quatorze mil, cento e oitenta e dois reais).  
**RATIFICO**, com fundamento no artigo 35, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a situação fática ensejadora da inexigibilidade de licitação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 1602.0412140.5019 - Reestruturação da Controladoria Geral do Estado, nas fontes 100 - Ordinário não vinculado e Fonte 120 - Operações

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

Raul Clei Coccaro Siqueira  
Controlador-Geral do Estado

136513/2022

**Secretarias**

**Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5871/2022**

**Protocolo:** 19.801.692-6, de 6 de dezembro de 2022.  
**PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e empresa FCA Fiat Chrysler Automóveis do Brasil Ltda.  
**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 5871/2022 de aquisição de veículos, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 777/2021 e seus Anexos, com consequente e correspondente alteração do valor total da contratação.  
**VALOR:** De R\$ 764.422,39 (setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).  
**DOTAÇÃO:** 6502.20.608.04.6257; Despesa 4490.52.35; Fonte: 147.  
Curitiba, 15/12/2022 Richardson de Souza - Diretor-Geral

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5943/2021**

**Protocolo:** 19.747.887-0, de 22 de novembro de 2022.  
**PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e empresa Florença Caminhões S.A.  
**OBJETO:** O prazo de entrega de 9 (nove) caminhões caçamba bitoculantes 6x4, novos, não entregues no prazo originalmente contratado, e prorrogado para até 08 de maio de 2023. O prazo de vigência do Contrato de Fomento nº 5943/2021, é prorrogado para até 19 de junho de 2023.  
Curitiba, 13/12/2022 Richardson de Souza - Diretor-Geral

**CONTRATO DE FORNECIMENTO 6211/2022**

**Protocolo:** 19.683.280-7, de 04 de novembro de 2022.  
**PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e a Positivo Tecnologia S.A.  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, 220 (duzentos e vinte) desktop, conforme descrito no Anexo I, Termo de Referência oriundos do PE 78/2022 - Lote 9 - SEAB/DECON, para atender demanda da Sede e Núcleos Regionais da SEAB.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 796.400,00 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais).  
**VIGÊNCIA:** De 150 (cento e cinquenta) dias de 13/12/2022 a 14/05/2023.  
**DOTAÇÃO:** 6502.20.608.04.6257; Despesa 4490.52.35; Fonte: 101.  
Curitiba, 14/12/2022 Richardson de Souza - Diretor-Geral

**CONTRATO DE FORNECIMENTO 6292/2022**

**Protocolo:** 19.683.215-7, de 04 de novembro de 2022.  
**PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e a Microsims S.A.  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, 10 (dez) notebooks, conforme descrito no Anexo I, Termo de Referência oriundos do PE 78/2022 - Lote 7 - SEAB/DECON, para atender demanda da Sede e Núcleos Regionais da SEAB.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 19.598,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais).  
**VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses de 09/12/2022 a 08/12/2023.  
**DOTAÇÃO:** 6502.20.122.42.6253; Despesa 4490.52.35; Fonte: 107.  
Curitiba, 09/12/2022 Richardson de Souza - Diretor-Geral

136666/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**  
**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO**

**OBJETO:** distribuidores de calceiro.  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 452/2022.  
**CONVENIENTE:** Município de Paulo Frontin  
**PROTOCOLO:** 19.281.585-1  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Original - Secretário de Estado e Jamil Peck - Prefeito  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses

PROCESO Nº  
Paulo Frontin - FOLHA Nº 28



**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenho nº 22001636 em 14/12/2022  
**FISCAL PELA SEAB:** Loriana Voigt Gair  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Londrina

**OBJETO:** Cruzeiro do Sul  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 444/2022  
**CONVENIENTE:** Município de Cruzeiro do Sul  
**PROTOCOLO:** 19.765.588-7  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Marcos Cesar Sugion - Prefeito  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 100.000,00; CONVENIENTE: R\$ 8.800,00  
**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenho nº 22001626 em 13/12/2022  
**FISCAL PELA SEAB:** Vanderlei Rodrigues Ruiz  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Paranavai

**OBJETO:** FEAP - pedras irregulares em trecho rural  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 445/2022  
**CONVENIENTE:** Município de Pinaçu  
**PROTOCOLO:** 18.411.315-9  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 5.329/2002  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Samuel Teixeira - Prefeito  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 meses  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 2.240.625,44; CONVENIENTE: R\$ 117.927,55  
**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenho nº 22000137 em 12/12/2022  
**FISCAL PELA SEAB:** Loriana Voigt Gair  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Londrina

**OBJETO:** óleo diesel  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 446/2022  
**CONVENIENTE:** Município de Mandaguari  
**PROTOCOLO:** 18.379.941-0  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado - Prefeita  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 46.544,26; CONVENIENTE: R\$ 2.970,91  
**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenho nº 22001623 em 13/12/2022  
**FISCAL PELA SEAB:** Sérgio Borges dos Reis  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Maringá

**OBJETO:** veículo e carroça basculante  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 447/2022  
**CONVENIENTE:** Município de Serrmópolis do Iguaçu  
**PROTOCOLO:** 17.799.880-0  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado - Prefeita  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 108.000,00; CONVENIENTE: R\$ 42.728,13  
**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenho nº 22001611 em 12/12/2022  
**FISCAL PELA SEAB:** Gêr Marques Lubeck  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Castrolino

**OBJETO:** FEAP - blocos sextavados  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 448/2022  
**CONVENIENTE:** Município de Florestópolis  
**PROTOCOLO:** 17.633.767-2  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 5.329/2002  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Otávio de Souza - Prefeito  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 1.493.729,60; CONVENIENTE: R\$ 73.691,54  
**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenho nº 22000144 em 14/12/2022  
**FISCAL PELA SEAB:** Loriana Voigt Gair  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Londrina

**OBJETO:** cozinha escola comunitária  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 449/2022  
**CONVENIENTE:** Município de Curitiba  
**PROTOCOLO:** 18.276.556-2  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Hissam Hussein Dehaim - Prefeito  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 179.911,89; CONVENIENTE: R\$ 59.173,00

**CONVENIENTE:** Município de Cidade Gaúcha  
**PROTOCOLO:** 18.870.047-0  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Henrique Domingues - Prefeito  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 169.945,22; CONVENIENTE: R\$ 8.966,82  
**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenhos nº 22001631 e 22001634 em 13/12/2022  
**FISCAL PELA SEAB:** Luiz Fernando Pricinoto  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Cianorte

**OBJETO:** PPMC II - veículo utilitário  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 450/2022  
**CONVENIENTE:** Município de Goioerê  
**PROTOCOLO:** 17.750.589-7  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Mari Terezinha da Silva - Prefeita  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 50.000,00; CONVENIENTE: R\$ 47.743,33  
**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenho nº 22001635 em 14/12/22  
**FISCAL PELA SEAB:** Sérgio Augusto Schneider  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Guarapuava

**OBJETO:** PPMC II - feira livre  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 451/2022  
**CONVENIENTE:** Município de Goioerê  
**PROTOCOLO:** 18.206.121-2  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Roberto dos Reis de Lima - Prefeito  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 180.000,00; CONVENIENTE: R\$ 83.363,26  
**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenho nº 22001632 e 22001633 em 13/12/2022  
**FISCAL PELA SEAB:** Rosângela Verrí Marcano  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão

**OBJETO:** implemento agrícola  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 452/2022  
**CONVENIENTE:** Município de Ampoengas  
**PROTOCOLO:** 18.317.535-1  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Sérgio Onofre da Silva - Prefeito  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 92.805,50; CONVENIENTE: R\$ 4.884,50  
**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenho nº 22001647 em 14/12/2022  
**FISCAL PELA SEAB:** Eder Dalla Prig  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Apucarana

**OBJETO:** implemento agrícola  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 453/2022  
**CONVENIENTE:** Município de São Mateus do Sul  
**PROTOCOLO:** 19.669.281-9  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Fernanda Garcia Sardenha - Prefeita  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 500.000,00; CONVENIENTE: R\$ 27.000,00  
**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenho nº 22001649 em 14/12/2022  
**FISCAL PELA SEAB:** Ininei Kovalevuk  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de União da Vitória

**OBJETO:** padaria comunitária  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 454/2022  
**CONVENIENTE:** Município de Araucária  
**PROTOCOLO:** 18.276.556-2  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Hissam Hussein Dehaim - Prefeito  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 179.911,89; CONVENIENTE: R\$ 59.173,00



**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenho nº 22001644 e 22001643, em 14/12/2022  
**FISCAL PELA SEAB:** Celso Luiz Fernandes  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Curitiba

**OBJETO:** Concreteo Benfiteiro Usinado à Quente - CBUQ  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 453/2022  
**CONVENIENTE:** Município de Santo Antônio do Sudoeste  
**PROTOCOLO:** 19.765.254-3  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Ricardo Antonio Orfão - Prefeito  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses  
**VALOR CONCEDENTE:** R\$ 8.000.000,00; **CONVENIENTE:** R\$ 559.022,05  
**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenho nº 22001648, 14/12/2022  
**FISCAL PELA SEAB:** Ricardo Martin Kasprski  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão

**OBJETO:** feira livre  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 456/2022  
**CONVENIENTE:** Município de Bela Vista do Paraíso  
**PROTOCOLO:** 18.304.312-0  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Fabrício Paetor - Prefeito  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses  
**VALOR CONCEDENTE:** R\$ 45.612,00; **CONVENIENTE:** R\$ 2.759,60  
**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenho nº 22001512, em 30/11/22  
**FISCAL PELA SEAB:** Lorian Voigt Gair  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Londrina

**EXTRATOS TERMOS DE FOMENTO**

**OBJETO:** Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar - COOPERA PARANÁ  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014  
**PARTES:** SEAB e COOPRACOR  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e OSC: Fernanda Forcelin Vieira - Presidente/ Claudete Thomaz Lpduvico - Diretora Secretária  
**FISCAL SEAB:** Adayanir Ceconillo Lins  
**GESTOR SEAB:** Manoel Márcio Chaves

Protocolo Vigência	Fomento nº Assinatura	Prê Empenho SEAB nº/ Data	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
17.835.712-2 24 meses	TF 075/2022 12/12/2022	22001561 05/12/2022	157.583,15	8.293,84

**OBJETO:** Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar - COOPERA PARANÁ  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014  
**PARTES:** SEAB e COOPERSUL  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e OSC: Leonardo Aparecido Espinosa - Presidente/ Valmir Luchetti - Diretor Comercial  
**FISCAL SEAB:** Ivane Valentin Binatti  
**GESTOR SEAB:** José Jorge De Oliveira Neto

Protocolo Vigência	Fomento nº Assinatura	Prê Empenho SEAB nº/ Data	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
17.836.528-1 36 meses	TF 077/2022 13/12/2022	22001379 16/11/2022	600.000,00	2.222.286,01

**OBJETO:** Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar - COOPERA PARANÁ  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014  
**PARTES:** SEAB e COPAVI  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e OSC: Jacques Pellenz - Presidente/ Cristina Stummer dos Santos - Tesoureira  
**FISCAL SEAB:** Vanderlei Rodrigues Ruiz  
**GESTOR SEAB:** José Jorge De Oliveira Neto

Protocolo Vigência	Fomento nº Assinatura	Prê Empenho SEAB nº/ Data	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
17.857.264-4 24 meses	TF 079/2022 13/12/2022	22001491 28/11/2022	481.219,55	25.327,40

**OBJETO:** Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar - COOPERA PARANÁ

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014  
**PARTES:** SEAB e NASCENTE  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e OSC: Alequessander dos Santos - Presidente/ Elzo Antônio Griz - Vice-Presidente/ João da Silva Chagas - Diretor Secretário  
**FISCAL SEAB:** Márcio Garcia Jacomini  
**GESTOR SEAB:** João Carlos Rocha Almeida

Protocolo Vigência	Fomento nº Assinatura	Prê Empenho SEAB nº/ Data	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
17.856.347-5 24 meses	TF 081/2022 14/12/2022	22001427 e 22001425 21/11/2022	382.372,40	20.119,60

**OBJETO:** Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar - COOPERA PARANÁ  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014  
**PARTES:** SEAB e COOPERAGRA  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e OSC: Carlos Alberto Gonçalves - Presidente/ Sonia Alves Silvestre - Vice-Presidente/ Nel Almir de Oliveira - Secretário  
**FISCAL SEAB:** Cláudio Marconi  
**GESTOR SEAB:** José Antônio de Andrade Duarte

Protocolo Vigência	Fomento nº Assinatura	Prê Empenho SEAB nº/ Data	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
17.855.716-5 24 meses	TF 082/2022 14/12/2022	22001467 e 22001488 28/11/2022	131.163,58	7.962,50

**OBJETO:** Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar - COOPERA PARANÁ  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014  
**PARTES:** SEAB e COOPEMAR  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e OSC: João Stopaso - Presidente/ Rafael Cieslak - Diretor Secretário  
**FISCAL SEAB:** Edson Gonçalves de Oliveira  
**GESTOR SEAB:** Valter José Rodacki

Protocolo Vigência	Fomento nº Assinatura	Prê Empenho SEAB nº/ Data	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
17.849.481-3 24 meses	TF 083/2022 14/12/2022	22001622 e 22001621 13/12/2022	226.052,57	11.897,49

136703/2022

**Secretaria da Administração e da Previdência**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP  
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**  
 ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 986/2021  
**PROTOCOLO** Nº 19.772.191-0  
**OBJETO:** BEBIDOUROS DE COLUNA - Lot 2  
**INTERESSADO:** R.P. COMERCIAL LTDA  
**MOTIVO:** Impossibilidade de fornecimento do objeto registrado em ata nos termos do art. 2º, III, art. 4º, I, art. 5º, VII e 6º art. 15, I, do Decreto Estadual 7.303/2021  
 Demais informações estão à disposição no site do Governo do Estado  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) SEAP/DECON/DP  
 136322/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP  
 DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO  
 EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 01/2019  
 2º Termo Aditivo de Prorrogação

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 77.996.312/0001-21  
**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, CNPJ 77.071.579/0001-08, Protocolo: 19.603.860-4  
**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 01/2019, nos termos da sua



**GOVERNO**  
**DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA  
E DO ABASTECIMENTO

Memo n.º 0791/2022/NUCONV

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

À Chefe do Grupo Orçamentário Financeiro Setorial

Sra. Chefe,

Encaminhamos para as providências atinentes ao GOFIS, e ao consequente empenho, liquidação e pagamento do valor abaixo descrito, referente ao **Termo de Convênio nº 432/2022 conforme dados abaixo**, com base nos documentos constantes do protocolo nº 19.281.585-1 a saber:

**R\$ 100.000,00 a título de despesas de investimento, pré-empenhado sob o nº 22001627, em 13/12/22.**

TERMO DE CONVÊNIO: **432/2022**

DATA ASSINATURA: **14/12/2022**

DATA PUBLICAÇÃO: **16/12/2022**

FIM DA VIGÊNCIA: **16/12/2024**

CREDOR: **122387 – PAULO FRONTIN**

BANCO: **001 – Banco do Brasil**

AGÊNCIA: **2262-4**

CONTA CORRENTE: **23954-2**

Atenciosamente,

Luciano Jubainski,  
Assistente do NUCONV.

De acordo,  
Emanuel Cavalari,  
Chefe em exercício do NUCONV.

Prefeitura Mún. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	----------------------------

**NOTA DE EMPENHO**

**Identificação**

N.º Documento: 22002046 Tipo de Documento: OC Data de Emissão: 16/12/22  
 Pedido de Origem: 22001627 Tipo de Pedido de Origem: OR  
 Unidade Contábil: 06500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 Unidade: 6502 - DIRETORIA GERAL  
 CNPJ Unidade: 76.416.957/0001-85  
 Proj/Atividade: 6257 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**Características**

Recurso: Normal Tipo Empenho: 1 Ordinário  
 Adiantamento: NÃO Diferido  
 Obra: NÃO Previsão Pagamento: 16/12/22  
 Utilização: S Despesas de capital N.º Licitação: Mod. de Licitação: Isento/Não Aplicável  
 Reserva Saldó: N.º Contrato: Tp. Contrato:  
 Cond. Pagamento: AV N.º Convênio: TC 432/2022 Tp. Convênio: TERMO DE CONVÊNIO CONCEI  
 P.A.D.V.: 00 N.º SID: 192815851

**Credor**

Credor: 122387 - PAULO FRONTIN - PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO PAULO FRONTIN - PR - BR  
 CEP: 84635000  
 Banco/Agência: 001/2262-4  
 Conta: 21091/9

**Demonstrativo de Saldo Orçamentário**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 6502.6257.20/608.04.44404201.00 00000000101 1

Obs.: Valor estimado: R\$ 00  
 R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Histórico**

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada ao incentivo do desenvolvimento rural sustentável dos agricultores familiares que se dedicam às atividades de bovinocultura de leite e grãos, visando promover a melhoria da renda e da qualidade de vida, mediante a transferência de rec

Aprovador: 129958 RICHARDSON DE SOUZA  
 Dt. Aprovação: 16/12/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

RS843500A 16/12/22 19:58:49 Criador por: EMENDES

Página 1

Assinatura Avançada realizada por: Richardson de Souza (XXX:722.499-XX) em 19/12/2022 11:40 Local: SEAB/DG. Inserido ao protocolo 19.281.585-1 por: Eduardo Luiz Mendes em: 16/12/2022 19:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: 76bc70c62085feba50c309fe8549ed1f

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 32



**NOTA DE LIQUIDACAO**

**Identificação**

N. Documento 22004215 Tipo de Documento PV Data de Emissão 16/12/22 Nota Fiscal 791/0 Data NF 16/12/22  
 N. Empenho 22002046 Tipo de Pedido de Origem OC N.Linha 1.000  
 Proj/Atividade 6257 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 Unidade 6502 DIRETORIA GERAL

**Credor**

Credor 122387 PAULO FRONTIN - PREFEITURA MUN  
 Endereço RUA RUI BARBOSA 204  
 CENTRO - PAULO FRONTIN PR - BR  
 CEP 84635000  
 Bco/Ag 001/2262-4  
 Conta 21091/9  
 CNPJ 77.007.474/0001-90

**Características**

Dotação Orçamentária 6502 6257 20 608 04 44404201 00 00000001011  
 N. Licitação Mod. Licitação Isento/Não Aplicável  
 Valor Liquidado R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)  
 Histórico Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada ao incentivo do desenvolvimento rural sustentável dos agricultores familiares que se dedicam às atividades de bovinocultura de leite e grãos, visando promover a melhoria da renda e da qualidade de vida termo convênio 432/2022 memorando 791/2022 nuconv protocolo 19281585-1

**Dados do Empenho**

Data de Vencimento 16/12/22 Data do Empenho 16/12/22 Prazo de Entrega 16/12/22  
 Condições de Pagamento AV  
 N. SID 192815851

Liq a pagar ao credor 100.000,00 001/2262-423954

**Controle do Saldo**

Valor Total do Empenho 100.000,00 Saldo a Liquidar Anterior 100.000,00 Esta Liquidação 100.000,00  
 Valor Estornado ,00 Saldo a Liquidar Atual ,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

R5843121A 16/12/22 20:02:23 EMENDES

Página 1



19/12/22 14:29:34  
Pág.

Arq.: 00046601

Estado do Paraná  
Copy Create A/P Electronic Bank  
Diskette - Dynamic Formatter

R76B047SE

C. CRED. CONTA - CC

Seq	Beneficiário	Data Pcto	Pagamento	Desconto	Banco/Agência	Nº Conta
00000001	122387 PAULO FRONTIN, PREFEITURA MUNICIPAL	22/12/22	100.000,00	,00	001/2262-4	23954
Total			100.000,00			

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------

Assinatura Avancada realizada por: RICHARTSON DE SOUZA (XXX.722.499-XX) em 19/12/2022 15:53 Local: SÉAB/DG. Inscrito no protocolo 19.281.595-1 por Sheila Cristiane Vieira Almeida em: 19/12/2022 14:29. Documento nº 77472071. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validardocumento> com o código:



19/12/2022 14:29:37  
Pág.

Estado do Paraná  
Impressão de Detalhes  
PCG-BR-04

BANCOS/MOV - DEMAIS

Cla. Bancária 6502.1111.190000  
Versão QNIM0003  
Originador Trans. SCALMEIDA  
Cód. da Moeda BRL  
Instigamento Pgto. C CRED. CONTA - CC

Alterna	Nome Alfa	TD	Número Voucher	Clas. Item	Fatura Data	Valor	Número Fatura	Relatório/Impostos	DI Verific
Benef.	PAULO FRONTIN - PREFEITURA MUNICIPAL	PV	22004215	08500 001	16/12/22	100.000,00	0007910		22/12/22
Total						100.000,00			

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº EOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------

Inserido ao protocolo 19.781.585-1 por Shella Cristiane Vieira Almeida em: 19/12/2022 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spl/web/validarDocumento>

**NOTA DE PAGAMENTO**

Identificação

Nº Pagamento/Tipo/Orgão: Autenticação Bancária  
22007592 / PT / 06500.0000 B18CEEC0285CE093  
Unidade/Subunidade: 6502 - DIRETORIA GERAL  
Credor: 122387 - PAULO FRONTIN - PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 RUA RUI BARBOSA, 204

Tipo do Documento: PT  
Data Vencimento: 22/12/22  
Data Pagamento: 22/12/22  
Instru. de Pagamento: C / CRED. CONTA - CC

Domicílio Bancário Débito: 001/3793-1 - 11520  
Domicílio Bancário Crédito: 001/2262-4 - 23954

Classificação

Natureza de Despesa: 44404201 - AUXÍLIOS A MUNICÍPIOS  
Fonte: 0000000101 - REC. DESVINC. EC 93/16  
Função / Subfunção: 720 - AGRICULTURA / 606 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA  
Ação (PIA/OE): 6257

Detalhamento

Nº Empenho: 22002046 / OC / 06500.0000 Nº Pré-Empenho: 22001627 / OR / 06500.0000

Histórico Empenho

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada ao incentivo do desenvolvimento rural sustentável dos agricultores familiares que se dedicam às atividades de bovinocultura de leite e grãos, visando promover a melhoria da renda e da qualidade de vida mediante a transferência de recursos.

Nº Liquidação: 22004215 / PV / 06500.0000 Nº em Liquidação: 22005037 / OV / 06500.0000

Histórico Liquidação

Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada ao incentivo do desenvolvimento rural sustentável dos agricultores familiares que se dedicam às atividades de bovinocultura de leite e grãos, visando promover a melhoria da renda e da qualidade de vida termo convênio 432/2022 memorando

o 791/2022 nuconv protocolo 19281585-1

Valor: 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

RICHARDSON DE SOUZA

\_\_\_\_\_  
Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: EMEDES

Data: 03/01/23

Prefeitura Mun. Frontin  
PROCESSO Nº 36



**PARANÁ SUL TRATORES LTDA. - ME**

Fones: (42) 3543-1333 paranasultratores@gmail.com  
Rua João Pech, 06 - 84635-000 - Paulo Frontin - PR

1334



CNPJ: 09.467.552/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.73569-86

**PEDIDO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E ORÇAMENTO DE PEÇAS**

Cliente: prefeitura municipal de paulo frontin

Endereço: RUA Rui Barbosa Nº 57

Cidade: PAULO FRONTIN Estado: PR CEP: 84635-000 Tel.: (42) 3543-1331

CPF: 11111111 CNPJ: 09.467.552/0001-89 I. E.: 111111

End. Cobrança: \_\_\_\_\_

Cond. Pagamento: \_\_\_\_\_ Entrada: \_\_\_\_\_

Finan. Bco.: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_ Financ.: \_\_\_\_\_

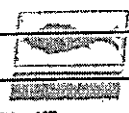
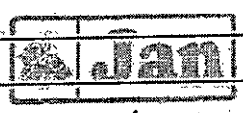
Item 1 - Cód. de Fínime: \_\_\_\_\_ Cód. MDA: \_\_\_\_\_

Item 2- Cód. de Fínime: \_\_\_\_\_ Cód. MDA: \_\_\_\_\_

QT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	UMA CALÇANEADORA de ANNA&T MARCA: BALDAR - modelo DF 6000 Esteira de 60 cm NOVA Eixo ta. novo	49.000,00	49.000,00

Data: 24.11.2022 TOTAL R\$ 49.000,00

Observações: \_\_\_\_\_



[Assinatura]  
Vendedor

PARANÁ SUL TRATORES LTDA. - ME  
CNPJ 09.467.552/0001-89

Prefeitura Mun. Comprador	PROCESSO Nº <u>37</u>
------------------------------	--------------------------

Assinatura Avançada realizada por: Carlos Alberto Rasera (XXX.316.479-XX) em 05/12/2022 09:40 Local: SEAB/UNI/CH. Inserido ao protocolo 19.281.585-1 por: Carlos Alberto Rasera em: 05/12/2022 09:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: 2c4974fbeat7ab27918c814a406445bd.





Toni Cerealista Ltda.

CNPJ: 01.591.198/0006-00

IE: 908.325.6564

Rua Sete de Setembro, 406, Centro, CEP 84570-000, Mallet, Paraná

Fone: 47.3542-1604

E-mail: tonicerealista@mallet@hotmail.com



Orçamento nº 2022- 1020

Cliente: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Cnpj: 270.074.74/0001-90

Endereço: Rua Rui Barbosa, 209, Centro

Cidade: Paulo Frontin

UF: PR

Item	Descrição	Valor Unitário	Unidade	Total
02	Calçadeiras 6000, Marca Isoli, Com Pneus Balão 11L15	R\$55.000,00	02	R\$110.000,00

Total Orçamento R\$110.000,00

01.591.198/0006-00  
 Inscr. Est. 908.325.6564  
**TONI CEREALISTA LTDA.**  
 Rua Sete de Setembro, 406  
 Centro - Mallet - PR  
 CEP - 84570-000

PROGRESSO Nº  
 Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
 39

# - RD Tratores -



- COMÉRCIO DE TRATORES DALCANTON LTDA - ME -

Rodovia PR 160, S/N - KM 0,2 - Palmital - CEP 84.635-00 - Paulo Frontin - PR - Fone: (42) 3543-1419 / 99121-1232

CNPJ: 10.013.817/0001-58 - Inscrição Estadual 90447253-01

Data: 23/11/22

## PEDIDO

Nome: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Paraná

Endereço: Rua Barbosa, 57, Centro

Município: Paulo Frontin - Paraná Fone: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: 77.007.774/0001-90 RG: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: ( ) À VISTA ( ) À PRAZO

Ch. nº \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_ Nº Banco: \_\_\_\_\_ Venc.: \_\_\_\_\_

Quant.	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
01	<u>CALCAREADEIRA AGRICOLA MARCA TATU MODELO 5500 TANDEN COM PNEUS NOVOS.</u>	<u>65.000,00</u>	<u>65.000,00</u>
01	<u>CALCAREADEIRA AGRICOLA MARCA ASVS MODELO 6.000 TANDEN COM PNEUS NOVOS.</u>	<u>55.000,00</u>	<u>55.000,00</u>

**TOTAL R\$** 120.000,00

- Preços sujeitos a alteração sem prévio aviso prevalecendo os do dia da entrega  
- Não aceitamos o cancelamento deste pedido.  
- O prazo de entrega fica condicionado ao da entrega da fábrica.



Comércio de Tratores Dalcanton Ltda.-ME  
CNPJ 10.013.817/0001-58

Regina Dalcanton  
Assinatura do Comprador

Regina Dalcanton  
Assinatura do Vendedor

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ATENCIOSAMENTE  
Com. De Tratores Dalcanton Ltda. - ME  
Paulo Frontin - Paraná

Cód. de Registro: 11824

ANEXO Nº 40

Assinatura Avançada realizada por: Carlos Alberto Rasera (XXX.316.479-XX) em 05/12/2022 09:40 Local: SEAB/UNI/CH. Inserido ao protocolo 19.281.585-1 por: Carlos Alberto Rasera em: 05/12/2022 09:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 2c4974fbed7ab27918c814a406445bd.





# Relatório de Cotação: DISTRIBUIDOR DE CALÇÁRIO

Pesquisa realizada em 18/01/2023 14:29:24

Relatório gerado no dia 18/01/2023 14:32:47 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: distribuidor calçário

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 25	2	R\$ 63.621,85 (un)		R\$ 63.621,85	R\$ 127.243,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA   DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI   COORDENAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA - RR	NºPregão:32022 UASG:194009	13/09/2022	R\$ 65.570,56
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	NºPregão:602022 UASG:984643	02/08/2022	R\$ 65.295,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ	NºPregão:772022 UASG:989403	16/05/2022	R\$ 60.000,00
Valor Unitário				R\$ 63.621,85

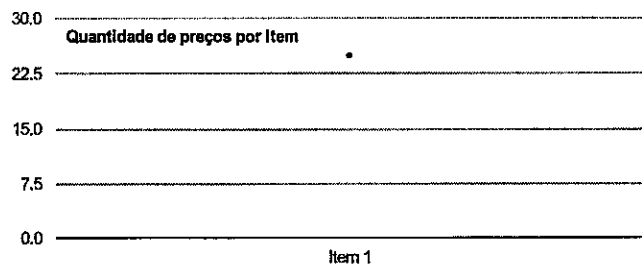
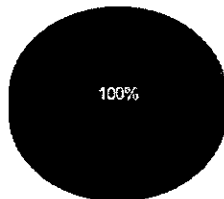
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 65.295,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 63.621,85

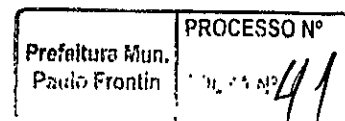
Valor Global: R\$ 127.243,70

Valor do Item em relação ao total

● 1) distribuidor...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 18/01/2023 14:32:47 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: lI2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7Az5DwsA7NdNUUqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=a2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7Az5DwsA7NdNUUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1 distribuidor calcário

Preço Estimado: R\$ 63.621,85 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 63.621,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 63.621,85

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	distribuidor calcário material: chapa aço, rotação: 540 rpm, aplicação: agricultura, capacidade: 7.000 kg, quantidade pneu: 4 un, tipo: com esteira de aço moldado, largura 800 mm, características adicionais: acionamento: tratorizado, defletor: interno removível	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 65.570,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA - RR

Data: 13/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de tratores, implementos agrícolas, equipamentos, materiais de construção, ferramentas, insumos agrícolas e veterinários, para o atendimento das demandas dos projetos de etnodesenvolvimento das comunidades indígenas jurisdicionadas a Coordenação Regional de Roraima..

Identificação: Nº Pregão: 32022 / UASG: 194009

Lote/Item: /144

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Distribuidor calcário - Distribuidor Calcário Material: Chapa Aço, Rotação: 540 RPM, Aplicação: Agricultura, Capacidade: 7.000 KG, Quantidade Pneu: 4 UN, Tipo: Com Esteira De Aço Moldado: Largura 800 Mm, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Defletor Interno Removível

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: RR

CatMat: 479322 - DISTRIBUIDOR CALCÁRIO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.507.847/0001-80	PEDRO PIRES JUNIOR	R\$ 51.000,00
* VENCEDOR *		
Marca: ASUS		
Fabricante: ASUS		
Modelo: DFH 8000		
Descrição: DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, Esteira mínimo 500 (mm), Disco duplo, Carga 7,5 Toneladas, Rodado Simples		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Batatais	R DOUTOR AZOR TAYLOR DINIZ MASCAGNI, 837
Nome de Contato:		Telefone:
Aila		(61) 99681-7676
Email:		
aila.fehu@gmail.com		

34.026.911/0001-00	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	R\$ 52.000,00
--------------------	--	---------------

Marca: ALMEIDA EQUIPAMENTOS

Fabricante: ALMEIDA EQUIPAMENTOS

Modelo: PRD TECLANCER 8.0

Descrição: DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, Esteira 800mm; Disco duplo; Carga mín.3,8m²; Rodado Tandem; RPM540

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Matão	R APARECIDO FERRAZ, 258	(16) 2016-3310	a3implementos@outlook.com

23.655.349/0001-67	PUMA COMERCIAL EIRELI	R\$ 55.000,00		
Marca: IAC IMPLEMENTOS				
Fabricante: IAC IMPLEMENTOS				
Modelo: DAS 7500				
Descrição: DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, Esteira mínima 500 (mm), Disco duplo, Carga 7,5 Toneladas, Rodado Simples				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Monte Carmelo	AV XV DE NOVEMBRO, 333	(34) 3842-5365	pumamaquinas@gmail.com

07.437.133/0001-79	AGROSOL SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	R\$ 55.000,00
--------------------	---------------------------------	---------------

Marca: TRITON FERTILANCE

Fabricante: TRITON

Modelo: 8 TF 118

Descrição: DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, esteira mínima 500 (mm); Disco duplo; carga 7,5 toneladas; rodado simples. MARCA: TRITON FERTILANCE MODELO: 8 TF 118

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R DI-A, 228	Sabrina	(95) 3628-4831	pessoal@agrosol.agr.br

31.984.136/0001-07	ANNY CAROLYNE SIMAS COELHO	R\$ 65.000,00
Marca: incoagri		
Fabricante: incoagri		
Modelo: não adicionar		
Descrição: Distribuidor Calcário Material: Chapa Aço, Rotação: 540 RPM, Aplicação: Agricultura, Capacidade: 7.000 KG, Quantidade Pneu: 4 UN, Tipo: Com Esteira De Aço Moldado: Largura 800 Mm, Características Adicionais: Acionamento: Tratorizado, Defletor: Interno Removível		

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº 42



Relatório gerado no dia 18/01/2023 14:32:47 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: lI2V50h13Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7Az5DwsA7NdNUUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=32V50h13Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7Az5DwsA7NdNUUqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV ALVARO MAIA, 375	(92) 9148-2828	simascomercio@hotmail.com

20.963.380/0001-77 AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. R\$ 65.400,00

Marca: ALGOR  
 Fabricante: ALGOR  
 Modelo: das 7500  
 Descrição: DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, ESTEIRA MÍNIMO 500 (MM), DISCO DUPLO, CARGA 7,5 TONELADAS, RODADO SIMPLES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	EST LINHA UNIAO DA SERRA, 50	(64) 3242-1145	volpato@dimaquinas.com.br

04.742.267/0001-05	CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 65.500,00
--------------------	--	---------------

Marca: MACIESKI  
 Fabricante: MACIESKI  
 Modelo: DCE-COR 8000  
 Descrição: DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO; Esteira mínimo 500 (mm); Disco duplo; Carga 7,5 Toneladas; Rodado Simples

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Braco do Norte	AV FELIPE SCHMIDT, 955	Janor	(48) 3658-2727	licitacao@picapumaquinas.com.br

01.334.638/0001-21 ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 65.641,11

Marca: AGROBIL  
 Fabricante: AGROBIL  
 Modelo: Unidade  
 Descrição: 'DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, Esteira mínimo 500 (mm); Disco duplo; Carga 7,5 Toneladas; Rodado Simples'

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV CORONEL SAVIO BELOTA (DE 517 AO 99998), 1926	(92) 3088-1919	atacadoapui@ibest.com.br

01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 65.641,11
--------------------	------------------------------	---------------

Marca: JF  
 Fabricante: JF  
 Modelo: JF  
 Descrição: Distribuidor Calcário Material: Chapa Aço, Rotação: 540 RPM, Aplicação: Agricultura, Capacidade: 7.000 KG, Quantidade Pneu: 4 UN, Tipo: Com Est eira De Aço Moldado, Largura 800 Mm, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Defletor Interno Removível

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R RAIMUNDO PENAFORT, 160	(95) 3625-4774 / (95) 9148-8377	sat.comeserv@gmail.com

22.407.661/0001-79 A C GALVAO JUNIOR ME R\$ 65.641,11

Marca: BALDAN  
 Fabricante: BALDAN  
 Modelo: DCF 8000  
 Descrição: Distribuidor Calcário Material: Chapa Aço, Rotação: 540 RPM, Aplicação: Agricultura, Capacidade: 7.000 KG, Quantidade Pneu: 4 UN, Tipo: Com Est eira De Aço Moldado: Largura 800 Mm, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Defletor Interno Removível

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R CARLOS NATRODT, 187	(95) 9811-1649	adailsonlicitao@gmail.com

46.309.615/0001-03	M L COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 66.000,00
--------------------	--	---------------

Marca: GRANEL  
 Fabricante: GRANEL  
 Modelo: GRANEL  
 Descrição: DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO; Esteira mínimo 500 (mm); Disco duplo; Carga 7,5 Toneladas; Rodado Simples-GRANEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	TRAVESSA PARAIBA, 41	(92) 8109-8755 / (0000) 0000-0000	mrc.licita@gmail.com

34.792.887/0001-10 MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI R\$ 70.000,00

Marca: OSORIO  
 Fabricante: OSORIO  
 Modelo: OSORIO  
 Descrição: DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, Esteira mínimo 500 (mm); Disco duplo; Carga 7,5 Toneladas; Rodado Simples

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R BARAO DO RIO BRANCO, 28	(95) 3224-7382	medisul@bol.com.br

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 74.198,00
--------------------	-----------------------------	---------------

Marca: Ipacol  
 Fabricante: Ipacol  
 Modelo: DSE 7500  
 Descrição: DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO; Esteira mínimo 500 (mm); Disco duplo; Carga 7,5 Toneladas; Rodado Simples

PROCESSO Nº  
 Prefeitura Mun.  
 Paulo Frontin FOLHA Nº 43



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscmercioeservico@gmail.com

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI R\$ 80.000,00

Marca: ADUBO E CALCARIO

Fabricante: ADUBO E CALCARIO

Modelo: ADUBO E CALCARIO

Descrição: DISTRIBUIDOR CALCÁRIO, MATERIAL CHAPA AÇO, CAPACIDADE 7.000 KG, QUANTIDADE PNEU 4 UN, APLICAÇÃO AGRICULTURA, TIPO COM ESTEIRA DE AÇO MOLDADO: LARGURA 800MM, ROTAÇÃO 540 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO TRATORIZADO, DEFLETOR INTERNO REMOVÍVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 65.295,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG

Data: 02/08/2022 09:00

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Distribuidor Calcário - Distribuidor Calcário Material: Chapa Aço, Capacidade: 6.000 KG, Quantidade Pneu: 4 UN, Tipo: Com Esteira

SRP: NÃO

CatMat: 457419 - DISTRIBUIDOR CALCÁRIO

Identificação: NºPregão:602022 / UASG:984643

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/09/2022 13:55

Homologação: 08/09/2022 14:00

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 55.300,00		
* VENCEDOR *				
Marca:	ALGOR			
Fabricante:	ALGOR			
Modelo:	DAS6000			
Descrição: Esparramador de calcário, capacidade de carga mínimo 6000 kg, rodado duplo (4 pneus), esteiras de travessas com mínimo 80cm de largura, acionamento por tomada de força do trator. O equipamento deverá ser entregue com todas as conexões necessárias para acoplamento. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	EST. LINHA UNIAO DA SEBRA, 50	(54) 3242-1145	volpato@dimaquinas.com.br

15.513.036/0001-46 COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI R\$ 55.620,00

Marca: SR IMPLEMENTOS

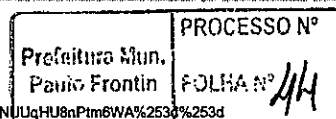
Fabricante: SR IMPLEMENTOS

Modelo: DCO SR

Descrição: Esparramador de calcário, capacidade de carga mínimo 6000 kg, rodado duplo (4 pneus), esteiras de travessas com mínimo 80cm de largura, acionamento por tomada de força do trator. O equipamento deverá ser entregue com todas as conexões necessárias para acoplamento. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ELIAS MICHEL FARAH, 32	(31) 3422-4844	probuscontabilidade@terra.com.br

36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R\$ 59.980,00
Marca:	IAC	
Fabricante:	IAC	
Modelo:	DAS 6000	
Descrição: Esparramador de calcário, capacidade de carga mínimo 6000 kg, rodado duplo (4 pneus), esteiras de travessas com mínimo 80cm de largura, acionamento por tomada de força do trator. O equipamento deverá ser entregue com todas as conexões necessárias para acoplamento. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: Entrega única em até 30 dias corridos após a emissão da Autorização de fornecimento. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.		



Relatório gerado no dia 18/01/2023 14:32:47 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validador: lI2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7Az5DwsA7NdNUUqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7Az5DwsA7NdNUUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: PR	Cidade: Realeza	Endereço: AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987	Telefone: (46) 9926-8212 / (46) 3543-3034	Email: joaterraviva@gmail.com
------------	-----------------	---	---	-------------------------------

19.061.289/0001-87 MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 65.290,00

Marca: TRITON

Fabricante: TRITON

Modelo: TF118

Descrição: Distribuidor Calcário Material: Chapa Aço , Capacidade: 6.000 KG, Quantidade Pneu: 4 UN, Tipo: Com Esteira

Estado: RJ	Cidade: Volta Redonda	Endereço: R LILAS, 145	Nome de Contato: Humberto	Telefone: (24) 3212-2136	Email: vendasmares@outlook.com
------------	-----------------------	------------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------------------

10.449.391/0001-80 IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

R\$ 65.300,00

Marca: ASUS

Fabricante: ASUS - IND. DE MAQUINAS AGRICOLAS ETDA - ME

Modelo: DFH 6000

Descrição: Esparramador de calcário, capacidade de carga mínimo 6000 kg, rodado duplo (4 pneus), esteiras de travessas com mínimo 80cm de largura, acionamento por tomada de força do trator. O equipamento deverá ser entregue com todas as conexões necessárias para acoplamento. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R MACHADO NUNES, 284	Telefone: (31) 3312-0113	Email: supidora@hotmail.com
------------	------------------------	--------------------------------	--------------------------	-----------------------------

46.310.289/0001-46 LUBE PACK COMERCIAL LTDA

R\$ 67.019,58

Marca: BALDAN

Fabricante: BALDAN

Modelo: BALDAN

Descrição: Esparramador de calcário, capacidade de carga mínimo 6000 kg, rodado duplo (4 pneus), esteiras de travessas com mínimo 80cm de largura, acionamento por tomada de força do trator. O equipamento deverá ser entregue com todas as conexões necessárias para acoplamento. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Estado: SP	Cidade: Catanduva	Endereço: R SERGIPE, 3993	Nome de Contato: Osvaldo	Telefone: (17) 3042-1559	Email: osvaldo@licetractor.com.br
------------	-------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------------------

23.711.905/0001-75 SR - IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

R\$ 80.000,00

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo: ESPARRAMADOR DE CALCARIO 6000KG

Descrição: Esparramador de calcário, capacidade de carga mínimo 6000 kg, rodado duplo (4 pneus), esteiras de travessas com mínimo 80cm de largura, acionamento por tomada de força do trator. O equipamento deverá ser entregue com todas as conexões necessárias para acoplamento. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Estado: SP	Cidade: Matão	Endereço: R CARLOS GALLI, 332	Telefone: (16) 3382-2422	Email: mauricio@srimplementos.com.br
------------	---------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------------

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 100.000,00

Marca: Tatu

Fabricante: Tatu

Modelo: DCA 7500

Descrição: Esparramador de calcário, capacidade de carga mínimo 6000 kg, rodado duplo (4 pneus), esteiras de travessas com mínimo 80cm de largura, acionamento por tomada de força do trator. O equipamento deverá ser entregue com todas as conexões necessárias para acoplamento. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: R AIRTON SENNA, 153	Telefone: (27) 3251-6211	Email: vsscomercioeservico@gmail.com
------------	---------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60.000,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

Data: 16/05/2022 09:01

Objeto: Aquisição de Implemento Agrícola..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Distribuidor calcário - Distribuidor Calcário Material: Chapa Aço , Aplicação: Agricultura , Capacidade: 2.500 KG, Largura Esteria: 0,50 M, Quantidade Pneu: 2 UN, Comprimento: 4 M, Tipo: Com Esteira , Largura Total: 1,65

SRP: SIM

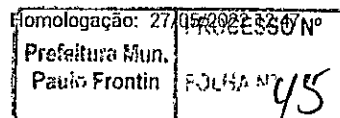
Identificação: NºPregão:772022 / UASG:989403

Lote/Item: /1

CatMat: 231239 - DISTRIBUIDOR CALCÁRIO, MATERIAL:CHAPA AÇO, COMPRIMENTO:4 M, LARGURA TOTAL:1,65 M, CAPACIDADE:2.500 KG, LARGURA ESTERIA:0,50 M, QUANTIDADE PNEU:2 UN, APLICAÇÃO:AGRICULTURA, TIPO:COM ESTEIRA

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/05/2022 16:08



Relatório gerado no dia 18/01/2023 14:32:47 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validador: l2V5Oh13Vh5qQPSIZkNhZ5HN6Xh7Az5DwsA7NdNUUqHU8nPtm6WA%3d%3d  
 http://www.bancodereprecas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=l2V5Oh13Vh5qQPSIZkNhZ5HN6Xh7Az5DwsA7NdNUUqHU8nPtm6WA%253d%253d

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.963.380/0001-77 AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 50.000,00  
\* VENCEDOR \*  
Marca: ALGOR  
Fabricante: ALGOR  
Modelo: DAS 3500  
Descrição: Distribuidor de calcário e fertilizantes.  
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS Nova Prata EST. LINHA UNIAO DA SERRA, 50 (54) 3242-1145 volpato@dimaquinas.com.br

22.825.872/0001-21 AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI R\$ 60.000,00

Marca: IAC IMPLEMENTOS  
Fabricante: IAC IMPLEMENTOS  
Modelo: DAS 3000  
Descrição: Distribuidor de calcário e fertilizantes sólido, com capacidade de 3 toneladas de carga, construída em aço, com rodagem simples 2 rodas aro 16, es teira em aço 500 mm, com cardan de acionamento da esteira.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Monte Carmelo AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 333 (34) 3842-5365 agrimaq@outlook.com.br

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA R\$ 100.000,00  
Marca: Sr Implementos  
Fabricante: Sr Implementos  
Modelo: Sr Implementos  
Descrição: Distribuidor Calcário e Fertilizante, Capacidade: 3000 KG, com caçamba.  
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
ES Serra R AIRTON SENNA, 153 (27) 3251-6211 vsscomercioeservico@gmail.com

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 46



## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

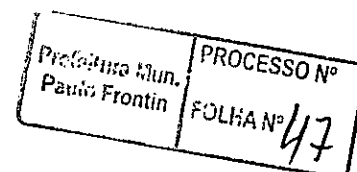
Item 1 - distribuidor calcário

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/05/2022 e 13/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 20/07/2022 09:25:40  
[Acessar a fonte aqui](#)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------



Relatório gerado no dia 18/01/2023 14:32:47 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: 112V5Oht3Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7Az5DwsA7NdNUUqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=112V5Oht3Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7Az5DwsA7NdNUUqHU8nPtm6WA%263d%253d>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

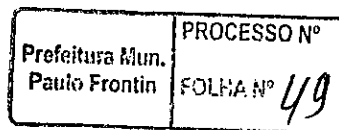
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2023 a 19/01/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Material:** 338291 - **DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, NOVO, COM NO MÍNIM**

10/2023	18/01/2023		1	PARANA SUL TRATORES LTDA - (11604)		2,000	49.000,0000	98.000,00	Sim	***
10/2023	18/01/2023		1	COMERCIO DE TRATORES DALCANTON LTDA ME - (11824)		2,000	55.000,0000	110.000,00	Não	
10/2023	18/01/2023		1	TONI CEREALISTA LTDA - (14071)		2,000	55.000,0000	110.000,00	Não	
10/2023	18/01/2023		1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		2,000	63.621,8500	127.243,70	Não	
							Preço Médio →	55.655,4625	111.310,93	
							Total Preço Médio →		111.310,93	



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.

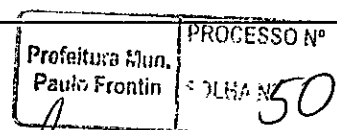
Processo Adm. nº: 15/2023 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	U	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, NOVO, COM NO MÍNIM	55.655,4600	111.310,92
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>55.655,4600</b>	<b>111.310,92</b>

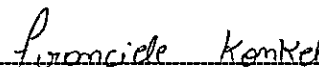
Paulo Frontin, 19 de Janeiro de 2023.



*Franciele Konkell*  
FRANCIELE KONKEL  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 19 de Janeiro de 2023.



FRANCIELE KONKEL  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 15/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 19 de Janeiro de 2023.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

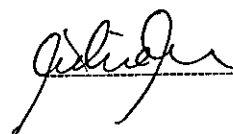
Nr. Processo Adm. / Ano: 15/2023  
 Data do Processo Adm.: 19/01/2023  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Ord.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
23	02.01	2.003	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	200.000,00	111.310,93
					<b>Total Previsto:</b>	<b>111.310,93</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>111.310,93</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Paulo Frontin, Em 20.01.2023

  
 Contador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 52
----------------------------------	----------------------------



## Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira:

Eu, Carla Renata Pech, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.

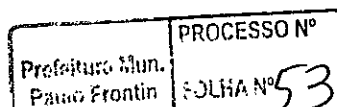
Identificação da Despesa: Pregão Presencial para aquisição de 02 (dois) distribuidores de calcário, referente ao convênio nº. 432/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado – SMAPDI de Paulo Frontin-Pr. O valor total estimado é de R\$ 111.310,93 (cento e onze mil trezentos e dez reais e noventa e três centavos).

### Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
23	02.01	2.003	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00

Paulo Frontin/PR, 23 de janeiro de 2023.

Carla Renata Pech  
Secretária Municipal de Tributação e Finanças





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Decreto n.º 191 de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2573, dia 01/08/2022 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

**2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO**

2.1. Dia 03 de MARÇO de 2023 às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09h00min do dia 03 de MARÇO de 2023, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

**3. DO OBJETO**

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

1.	Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição	PROCESSO Nº
					Prefeitura Mun. Paulo Frontin
					FOLHA Nº 54
2.003.44.90.52		1000	23/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	



## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

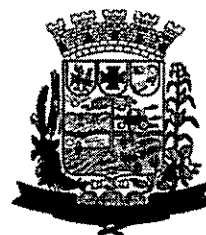
6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
----------------------------------	----------------------------



4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

4.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

4.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

## 5. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

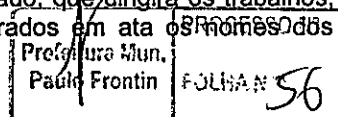
5.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

5.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

5.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

6.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.







6.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

6.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

6.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

6.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

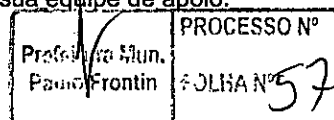
I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

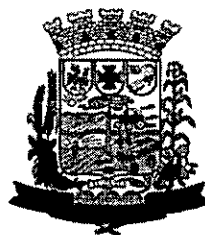
**ENVELOPE N.º 01  
PROPOSTA DE PREÇO  
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Pregão Presencial n.º 4/2023  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ**

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

**ENVELOPE N.º 02  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Pregão Presencial n.º 4/2023  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ**

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.





6.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.9: Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “9.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

6.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

7.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “Betha Auto Cotação”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “ Betha Auto Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

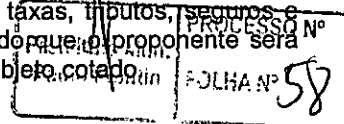
7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

7.5. Depois de preenchidos os valores no software “ Betha Auto Cotação”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

7.6. O arquivo eletrônico (extensão \*.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

7.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. ^

7.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.





7.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

## 8. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

8.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

8.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

8.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

8.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

8.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

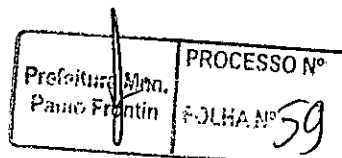
8.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

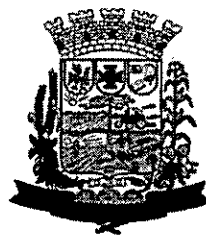
8.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

8.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

8.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA





9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 ( oito ) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

9.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

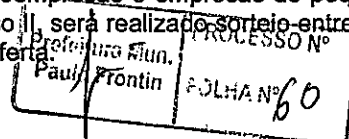
II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

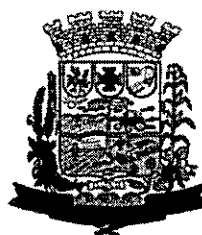
III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





9.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

9.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

9.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

9.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

## 10. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

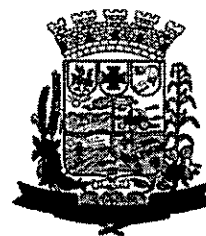
## 11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

11.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

11.2. Habilitação Jurídica:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
----------------------------------	----------------------------

## Prefeitura de Paulo Frontin – PR



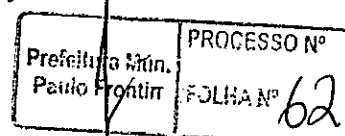
- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

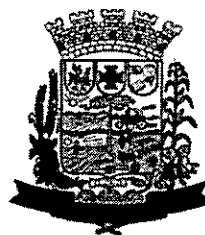
### 11.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 11.4. Qualificação econômico-financeira,



# Prefeitura de Paulo Frontin – PR



- I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes
- II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);
- III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

## 11.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 11.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

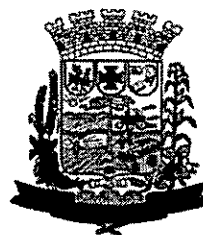
I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

11.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------



11.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: [www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao](http://www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao).

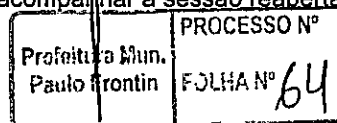
## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

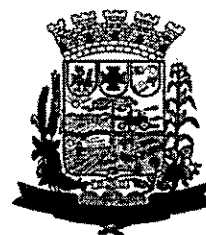
I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.







12.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

13.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

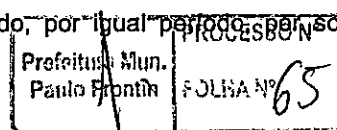
15.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

15.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.





15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 16. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

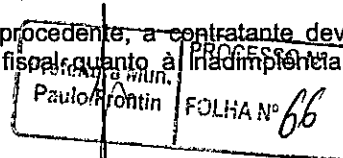
20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

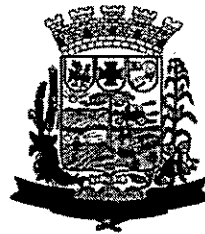
20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da





contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

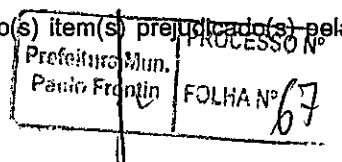
20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

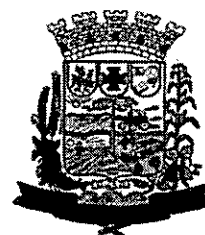
- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do ~~item(s) prejudicado(s)~~ pela conduta do licitante;





- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.
- 20.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:
- I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- III) Adiar a data da sessão pública;
- IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
- 21.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.
- 21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------

## Prefeitura de Paulo Frontin - PR



21.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao](http://www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### 22. FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

### 23. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

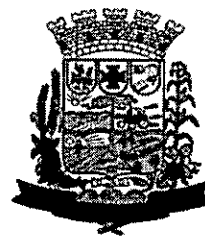
- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.
- X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 03 de Fevereiro de 2023

  
FRANCIELE RAMOS KONKEL  
Diretora de Compras

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FJLHA Nº 69
----------------------------------	----------------------------

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



## ANEXO I - DECLARAÇÃO

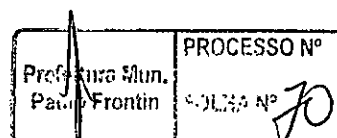
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2023

### DECLARAÇÃO

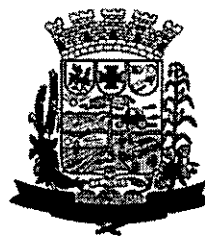
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



## ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

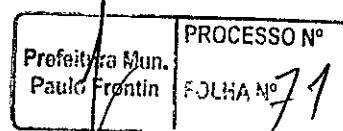
### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

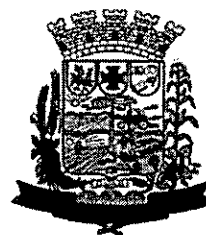
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



# Prefeitura de Paulo Frontin – PR



## ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

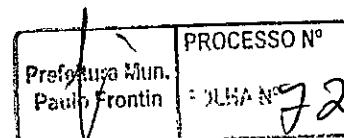
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

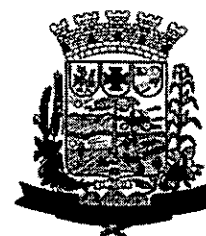
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

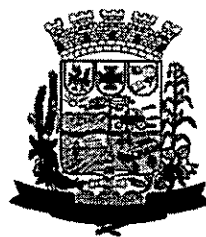
## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º ..... e inscrito no CPF sob o n.º ..... para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
----------------------------------	----------------------------



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

**1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:**

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

**2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

**3. OBJETO**

3.1. AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR., conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: “Betha Auto Cotação”.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

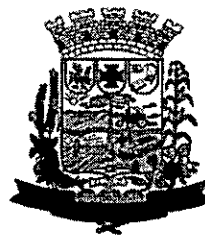
3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

**4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
----------------------------------	----------------------------



**4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida:**

**4.2. As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

**5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

**6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é 30 DIAS, contados do recebimento da AF – Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

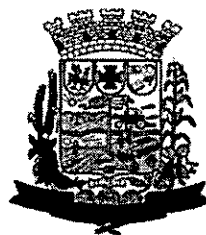
6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
----------------------------------	----------------------------



- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

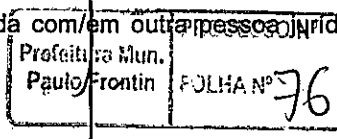
VI) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

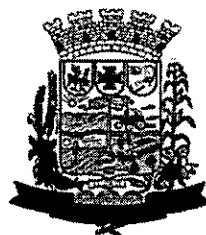
## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:





- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Ficará a cargo do servidor IONARA TAYANA DA ROCHA RG nº. 10.698.208-2 SSP/PR, e CPF nº 068.040.899-10, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

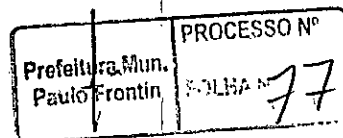
12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

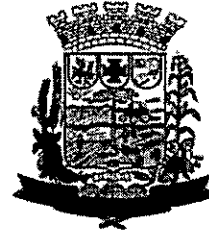
12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



## Prefeitura de Paulo Frontin - PR



- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

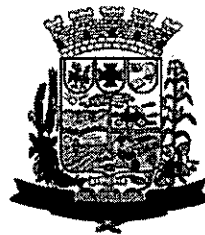
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

  
IONARA TAYANA DA ROCHA  
Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 11.5.4 Nº 78
----------------------------------	-----------------------------

Prefeitura de Paulo Frontin – PR



**TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

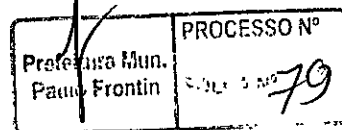
O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

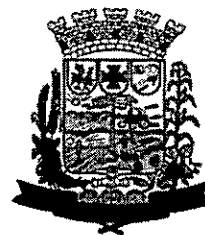
Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 03 de Fevereiro de 2023

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal





CONTRATO/TERMO N.º  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereço Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ Contratado, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ SSP-.. e CPF n.º \_\_\_\_\_ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

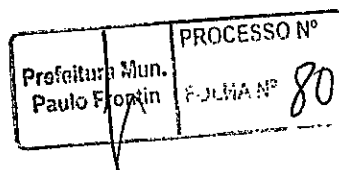
2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

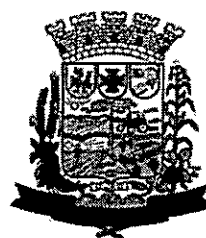
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.008.4490.52	1000	23/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC, IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) IONARA TAYANA DA ROCHA RG nº. 10.698.208-2 SSP/PR, e CPF nº 068.040.899-10, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

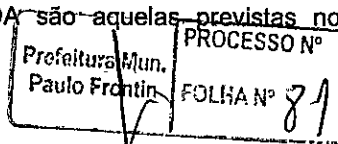
8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

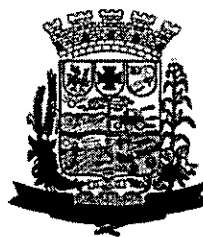
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



## 11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

## 14. DO FORO

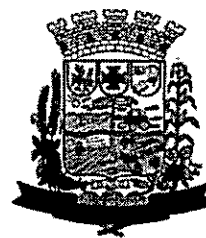
14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, Data Extenso Assinatura.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
----------------------------------	----------------------------

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR

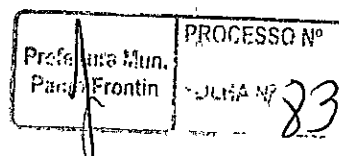


JAMIL PECH  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PROMITENTE COMPRADOR

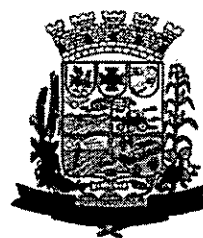
Nome Contratado  
CONTRATADA  
PROMITENTE VENDEDOR

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE<sup>1</sup>

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

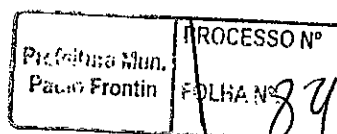
Pregão Presencial n.º 4/2023

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

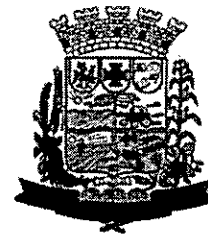
Cidade, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



<sup>1</sup> Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 4/2023

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital

### 1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão \*.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

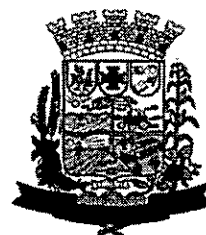
a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

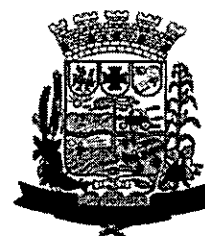
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 85
----------------------------------	----------------------------

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

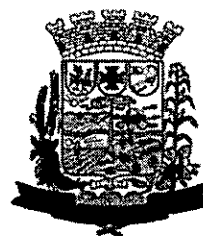
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 4/2023

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unlt. Máximo	Preço Total
1	2,00	U		DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, NOVO, COM NO MÍNIMO 2,8 M³ DE CAPACIDADE DE CARGA, TENDO COMPRIMENTO TOTAL DE 4562 MM, COM LARGURA MÁXIMA TOTAL DE 1887 MM, ALTURA TOTAL DE 1816 MM E PESO MÁXIMO DE 1204 KG/HA, COM LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 10 METROS EM 540 RPM NO PTO; COM 4 PNEUS NOVOS; PARA TRATORES COM MAIS DE 75 CV.	55.655,46	111310,92
<b>Total</b>						<b>111,310,92</b>

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 87



ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO  
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Pregão Presencial n.º 4/2023

**DA EMPRESA PROPONENTE**

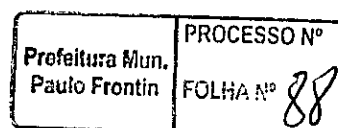
Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
E-mail para envio do arquivo do Contrato: \_\_\_\_\_

**DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_  
Função/Cargo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

\* Carimbar







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº. 191/2022

**Súmula:** Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

**I – Pregoeiro:**

Eder Renato Stelmach.

**II – Membros da Equipe de Apoio:**

Josimar Soares – Membro;

Alexandra Wiese – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Ariane Karoline Pech – Membro.

**Parágrafo Único** - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

**Art. 2º** Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 045/2021.

Paulo Frontin, PR	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 89



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

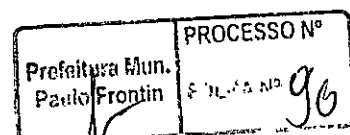
Dê-se Ciência,

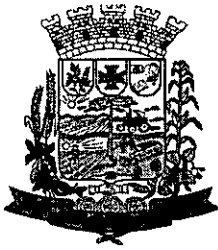
Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2022.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin/Pr, 03 de fevereiro de 2023.

Ao Exmo. Sr. JAMIL PECH  
Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR

Assunto: justificativa para utilização de Pregão Presencial

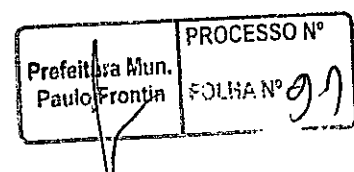
Prezado Senhor,

Em relação à adoção do Pregão Presencial ao invés do Pregão Eletrônico, existe justificativa por sua opção, sob o aspecto técnico, operacional, econômico, de desenvolvimento sustentável e fática.

Observa-se que o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12 – Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) "que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei nº 10.520/02, atendendo às peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005".

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal. E, ressaltado, mesmo quando envolver recursos federais e estaduais, é possível mediante consignação de justificativa a adoção de Pregão Presencial.

Nesse sentido, a opção pela adoção do Pregão Presencial por razões de ordem técnica: não possui plataforma eletrônica para realização do certame; operacional: não dispõe de servidores treinados e capacitados para a realização do procedimento eletrônico; econômica: contratação de empresas idôneas e menores preços; de desenvolvimento sustentável: contribui com o desenvolvimento local, na medida que as empresas locais não estão preparadas para a participação de licitações em Pregão eletrônico e fática: o objeto de contratação envolve empresas locais e regionais (não necessariamente empresas de pequeno porte).





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

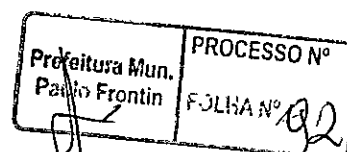
Assim, estão sendo indicadas razões de ordem técnica, operacional, econômica, de desenvolvimento sustentável e fáticas resolvi adotar no presente procedimento, o Pregão, em sua forma Presencial, em vez do Pregão Eletrônico.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude do presente.

Atenciosamente,

  
FRANCIELI RAMOS KONKEL

Diretor de Compras





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Parecer Jurídico: nº. 37/2023

Pregão Presencial nº. 24/2023

Processo Administrativo nº. 15/2023

Processo Licitatório nº. 24/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, venho informar o que segue:

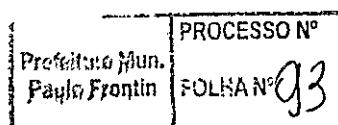
## I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “contratação de distribuidor de calcário, atender o convênio 432/2022, do Município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

## II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 15/2023, Processo de Compra nº. 24/2023, do Pregão nº. 04/2023**, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 92 dos autos**.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado de Paulo Frontin-Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 16 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretaria.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 51 dos autos;**

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 74 a 78 dos autos.**

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, **conforme fl. 79 dos autos.**

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), **conforme fls. 84 a 85 dos autos.**

2.8. Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifica-se a inviabilidade de formato eletrônico.

2.9. O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar

P. o. M. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

2.10 Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

Do exposto, mesmo tratando-se de recurso federal, existe justificativa de ordem técnica, operacional, desenvolvimento sustentável para a sua adoção.

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 49 dos autos.**

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, **com** saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 33 dos autos.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), **conforme fls. 89 a 90 dos autos.**

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 54 a 88 dos autos.**

2.12. Assim, entendo que os autos se encontrarão regular.

### III - Da modalidade escolhida: Pregão

Processo nº Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 75, em item próprio do Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 75** para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

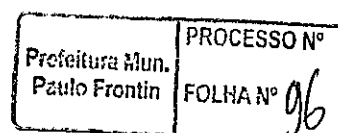
3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

## IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. A Minuta de Edital, submetida a análise jurídica, foi rubricada, e, após análise do edital, verifico que não necessita de alterações, pois atende o contido na Lei do Pregão e da Lei de Licitações ( Lei 8.666/93)

## V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)


5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 111.310,93 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2023

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL N.º 4/2023 DO PROCESSO N.º 24/2023 DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 4/2023**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".**

Os envelopes de nº 01 -- Proposta de Preços e nº 02 -- Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 03/03/2023** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).**

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail [licitapaulofrontin@hotmail.com](mailto:licitapaulofrontin@hotmail.com). Site: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br).

Paulo Frontin – PR – 13/02/2023.

**EDER RENATO STELMACH** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador: D47D7750**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2023. Edição 2710

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 98
----------------------------------	------------------------------

# CREDENCIAMENTO

# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

ALTAIR FABRO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 1039589815, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob nº. 587.244.600-44, residente e domiciliado na Linha Fazenda da Pratinha, Sn, Bairro Povoado Colla, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, responsável legal da empresa DIMAQUINAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA EPP, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Pavimento 01, Bairro Basalto, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79. OUTORGADOS:

CLAUDIR LEONIR RAIMANUNA, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, cidade de Nova Prata-RS, portador da CI 9076451997, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF nº. 001.869:550-73. Ou

GILBERTO CHIODI, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Linha Aimoré S/N interior na de cidade de Vila Flores-RS, portador da CI 3058837695, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº. 787.438.420-20. Ou

ARTUR FABRO, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Linha Fazenda da Pratinha, Sn, Bairro Povoado Colla, na cidade de Nova Prata- RS, portador da CI 1098428723 expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF nº 012.608.260-07. Ou

LUCAS FABRO, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Linha Fazenda da Pratinha, Sn, Bairro Povoado Colla, na cidade de Nova Prata- RS, portador da CI 3098428743 expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF nº 018.886.730-95.

PODERES: Para o fim especial de representar a empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, no Estado do Rio Grande do Sul e todo território nacional, Prefeituras Municipais, Estados, associações de produtores, Cooperativas de trabalho, empresas públicas e privadas, podendo decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, receber notificações, assinar credenciamento, intimação, obrigando o licitante a todos os termos do presente edital e proposta, inclusive acordar, discordar, receber citação, transigir e renunciar, apresentar e assinar proposta, impugnações, entrar com recurso, fazer novas propostas, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, dar e receber recibos e quitações, assinar contratos prestar e assinar declarações, manifestações e informações, requer o que necessário for, e praticar enfim todos os demais atos e diligências necessárias ao fiel cumprimento do presente mandato, para o que outorgue o dito procuradores, todos os poderes precisos, em direito permitidos, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer e com validade até 31 de Dezembro de 2023

Nova Prata/RS, 23 de fevereiro de 2023.

RECEBIDO  
03/03/23: 8:40



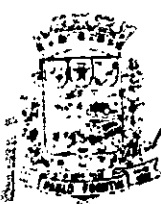
Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90

Nome Legível: Altair Fabro  
Assinatura: [Handwritten Signature]  
DEPARTAMENTO

CPF: 587.244.600-44  
RG: 1039589815

**CONFERE COM ORIGINAL**

Diá 03/03/23  
PROCESSO Nº  
Paulo Frontin  
Nome / Assinatura



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
INSTITUTO NACIONAL DE TRÂNSITO

RS

ARTUR FABRO

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSORAL: 1098128729 SSP/DI RS

CPF: 01216081260-07 DATA NASCIMENTO: 07/12/1998

FRACÇÃO: ALTAIR FABRO  
LOURDES BALZAN FABRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06813081577 VALIDADE: 14/02/2032 PROROGAÇÃO: 21/05/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2363884757

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
92966825850  
RS254427685

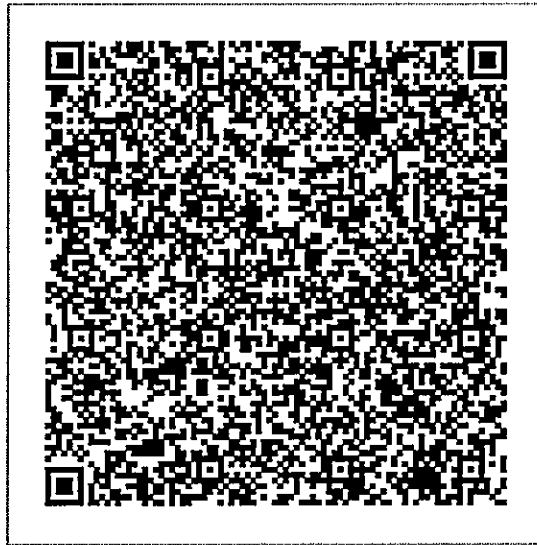
ASSINATURA DO PORTADOR: *Artur Fabro*

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 14/02/2022

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Profetura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 101

*Artur*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1988  
15 de Novembro de 1988

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2215116210

NOME: LUCAS FABRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 3090428145 - SSP/DI - RS

CPF: 018.886.730-95 DATA NASCIMENTO: 19/12/2001

FILIAÇÃO: ALTAIR FABRO  
LUCRDES RAELAN FABRO

PERMISSÃO: ALC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 07447798712 VALIDADE: 02/03/2025 HABILITAÇÃO: 23/07/2020

OBSERVAÇÕES:

*Lucas Fabro*

SIGNATURA DO PORTADOR

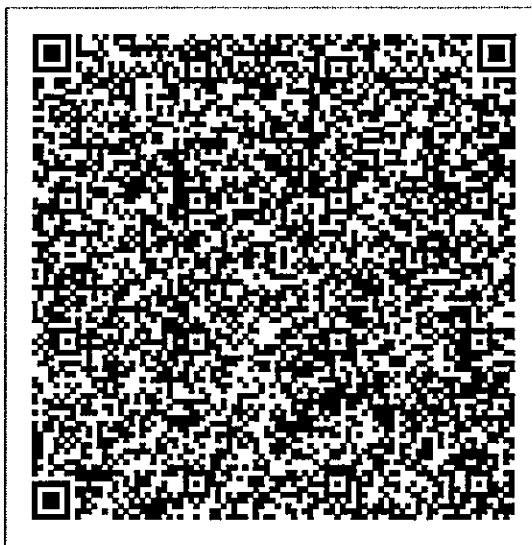
LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 28/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
38696185804  
RS247221120

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





Profetura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

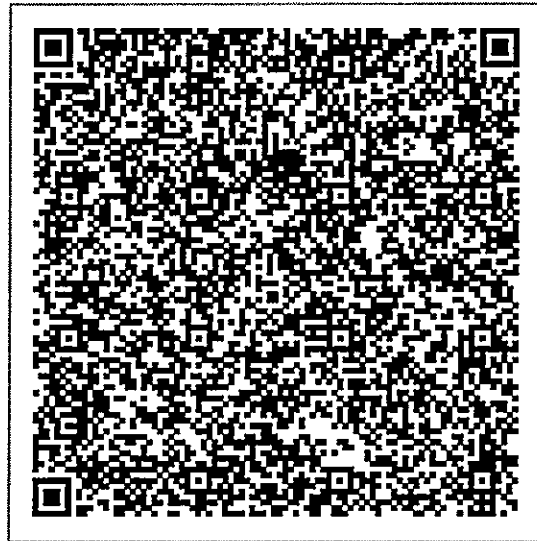
FOLHA Nº 102

*Atas*

**CNH Digital**  
Departamento Nacional de Trânsito

 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL		 RS
NOME: <b>ALTAIR FABRO</b>		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>1858530392</b>		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF: <b>1039589815 - SSE/PC-RS</b>
	CPF: <b>587.240.600-34</b>	DATA NASCIMENTO: <b>29/03/1969</b>
	FILIAÇÃO: <b>NATALINO FABRO</b> <b>TERESA FRIGOL FABRO</b>	
	PERMISSÃO: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	ACC: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
N° REGISTRO: <b>00572424521</b>	VALIDADE: <b>05/04/2023</b>	P° HABILITAÇÃO: <b>09/04/1987</b>
OBSERVAÇÕES: FAN:		
ASSINATURA DO PORTADOR: 		
LOCAL: <b>NOVA PRATA - RS</b>	DATA EMISSÃO: <b>05/04/2019</b>	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
68515338360 RS206054610		
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN                      CONTRAN		

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

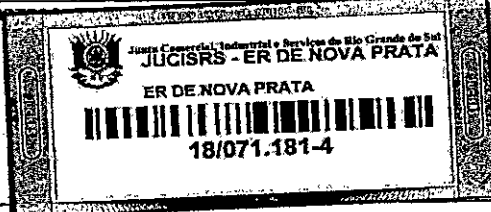
*Artur*

P. - Prefeitura Mun. F. - Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <b>103</b>
--------------------------------------	------------------------------------



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PP



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**43203733229**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

NOME: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201701122507

15 MAR 2018

Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MICRO REGIÃO  
068 - NOVA PRATA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**NOVA PRATA**  
Local

Nome: **ALTAIR FABRO**  
Telefone de Contato: (54) 3242-2942

*Altair Fabro*  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**13 Março 2018**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

20 MAR 2018

Data

*Márcia Migliavacca*  
Matrícula Nº 00869  
JUCISRS/RS

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

**Prefeitura Mun. de Paulo Frontin**  
**CNPJ 77.007.474/0001-90**  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Data 23/03/18

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse [http://jucisrs.rs.gov.br/validacao\\_e\\_informe\\_nº\\_do\\_protocolo-18/071.181-4](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao_e_informe_nº_do_protocolo-18/071.181-4) e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

FOLHA 104

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8



**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
"DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"  
CNPJ nº 02.464.226/0001-79  
NIRE nº 43203733229**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados,

**ALTAIR FABRO**, brasileiro, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata/RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravagio, na Cidade Nova Prata/RS, CEP 95320-000; e

**LUCAS FABRO**, brasileiro, solteiro, emancipado por outorga de seus pais conforme certidão de emancipação registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais, na Cidade e Comarca de Nova Prata/RS, a folha 62v, no livro E-8 sob o nº 2.172, em 21/12/2017, foi efetuada a inscrição da escritura publica de emancipação numero 9.779, lavrada à folha 172, no livro 54 de 21/12/2017 no Tabelionato de Nova Prata/RS, estudante, nascido em 19/12/2001, na cidade de Nova Prata/RS, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 018.886.730-95, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravagio, CEP 95320-000, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul.

Únicos sócios da empresa "DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA" estabelecida na Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 31/03/1998, sob o nº 43203733229 resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

**DAS ALTERAÇÕES:**

1º - O capital social da empresa que é no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é integralizado, através do saldo da conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, totalizando o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

a) O Sócio **ALTAIR FABRO** subscreve e integraliza o valor de R\$ 482.750,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) equivalendo a 482.750,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

b) O Sócio **LUCAS FABRO**, subscreve e integraliza o valor de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), equivalendo a 17.250 (dezessete mil, duzentos e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

2ª - Em razão do aumento de Capital Social, este passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) cotas no valor

*Lucas*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

1



nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ficando assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR - R\$	%
ALTAIR FABRO	1.448.250	1.448.250,00	96,55
LUCAS FABRO	51.750	51.750,00	3,45
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

3º - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO e LUCAS FABRO**, no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- Abriu, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de cambio ou outros títulos de crédito.
- Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
- Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º. - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrarem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

4º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação empresarial "**DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**" e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000.

*Lucas*

*[Handwritten signature]*

*Altair*  
*[Handwritten signature]*

2

**Parágrafo Único.** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula 2ª** - O objeto da sociedade é:

47.44-0-01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

46.61-3-00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e peças;

46.62-1-00-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

47.42-3-00- Comércio varejista de materiais elétricos;

33.14-7-12- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

33.14-7-11- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

**Parágrafo Único-** A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

**Cláusula 3ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/1998 e terá prazo indeterminado de duração.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Cláusula 4ª** - O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, conforme segue:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR - R\$	%
ALTAIR FABRO	1.448.250	1.448.250,00	96,55
LUCAS FABRO	51.750	51.750,00	3,45
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

**Cláusula 5ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 6ª** - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a aprovação dos demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes ou de terceiros adquirentes, dar-se-á em diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

## CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**Cláusula 7ª** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

*Lucas*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

3



**Cláusula 8ª** - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

**Cláusula 9ª** - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante simples ata de sócios com os valores e/ou porcentagens cabíveis a cada um.

**Parágrafo Único** - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

**Cláusula 10ª** - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

**Cláusula 11ª** - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

#### **CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**Cláusula 12ª** - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO e LUCAS FABRO**, no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

**§1º** - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.
- b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
- e) Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- f) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

**§ 2º** - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

**Cláusula 13ª** - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

**Cláusula 14ª** - Os administradores, ao término de cada exercício social, é obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, e apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

*Lucas*

*[Assinatura]*

*Atas*

*[Assinatura]*

**Cláusula 15ª** - A sociedade poderá, com a aprovação da totalidade do capital social, designar terceiro não sócio como administrador por ato em separado.

**Cláusula 16ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

#### **CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

**Cláusula 17ª** - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos administradores, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

I - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II - Designar administradores quando for o caso;

III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Único** - A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

**Cláusula 18ª** - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer a sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessária a publicação da convocação.

**Cláusula 19ª** - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente, e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que, se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

**Cláusula 20ª** - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

**Parágrafo Único** - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados a deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

#### **CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 21ª** - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição de administradores;
- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

**Cláusula 22ª** - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

*Lucio*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8

**Cláusula 23ª** - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

**Cláusula 24ª** - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

## CAPÍTULO VII DO AUMENTO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

**Cláusula 25ª** - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

**Parágrafo Único** - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios a preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidor.

**Cláusula 26ª** - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido ou curador nomeado. O espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexistir interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula 27ª** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Cláusula 28ª** - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas de sócio aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade, em até 12 (doze) meses.

**Cláusula 29ª** - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicada por deliberação da maioria representativa do capital social. A liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

**Cláusula 30ª** - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se o excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante e correspondente modificação do contrato social.

**Cláusula 31ª** - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios;

*Lucas*

*Antes*  
*[Assinatura]*

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 32ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

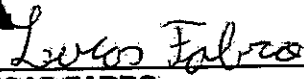
**Cláusula 33ª** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002; Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

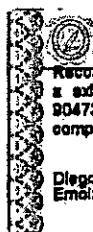
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

E, por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento de contrato em via única, que rubricam e assinam depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Nova Prata/RS, 13 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAIR FABRO**  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS FABRO**  
Sócio Administrador



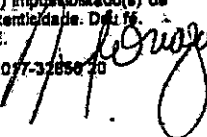
TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
Av. Placência do Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de **ALTAIR FABRO**, indicada com a seta, por **SEMELHANÇA** com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, RG 9047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE.**  
Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.

Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 16.11.03.312077-37858 20  
Emol: R\$ 6,80 + Salo digital: R\$ 1,40 - 0391/01.1600001.08133

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





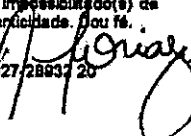
TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
Av. Placência do Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

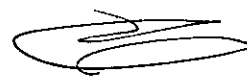
Reconheço a firma de **LUCAS FABRO**, indicada com a seta, por **SEMELHANÇA** com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, RG 9047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE.**  
Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.

Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 16.11.03.312077-28937 20  
Emol: R\$ 6,80 + Salo digital: R\$ 1,40 - 0391/01.1600001.08173

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS







# DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 02.464.226/0001-79, sediada na BR 470 n° 1835, bairro Basalto, Nova Prata RS, por intermédio do seu legal Sr. Altair Fabro portador do CPF: 587.244.600-44, RG: 1039589815, declara que cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 01 de março de 2023.



Altair Fabro

CPF: 587.244.600-44

RG: 1039589815



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 108
----------------------------------	-----------------------------







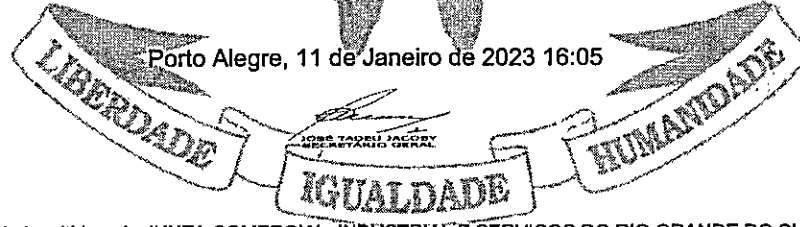
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320373322-9	CNPJ 02.464.226/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/1998	Data de Início de Atividade 03/03/1998
Endereço Completo: RODOVIA BR 470 1835 TERREO - BAIRRO BASALTO CEP 95320-000 - NOVA PRATA/RS			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.			
Capital Social: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Função
587.244.600-44	ALTAIR FABRO		SÓCIO / ADMINISTRADOR
018.886.730-95	LUCAS FABRO		SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 20/03/2018		Número: 4639513	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 11 de Janeiro de 2023 16:05



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000030507 e visualize a certidão)



23/010.702-8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
----------------------------------	-----------------------------

*Autos*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Altair Fabro e o responsável pela contabilidade o Contador Rogério Marcos Dall Agnol, declaram, para fins de participação na licitação que:

(X) enquadra-se como **Empresa de Pequeno Porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Nova Prata/RS, 08 de janeiro de 2023.

DIMAQUINAS  
MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por  
DIMAQUINAS MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:02464226000179  
Dados: 2023.02.14 16:14:36  
-03'00'

ALTAIR  
FABRO:58724460044

Assinado de forma digital por  
ALTAIR FABRO:58724460044  
Dados: 2023.02.14 16:14:03  
-03'00'

**DIMÁQUINAS MAQ. E EQUIP. LTDA**  
Altair Fabro

ROGERIO MARCOS  
DALL  
AGNOL:58083014087

Assinado de forma digital por  
ROGERIO MARCOS DALL  
AGNOL:58083014087  
Dados: 2023.02.08 10:56:10  
-03'00'

**Rogério Marcos Dall Agnol**  
Contador CRC/RS 060414

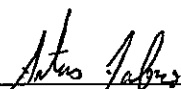
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 110
----------------------------------	-----------------------------

# DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 02.464.226/0001-79, sediada na BR 470 nº 1835, bairro Basalto, Nova Prata RS, por intermédio do seu legal Sr. Altair Fabro portador do CPF: 587.244.600-44, RG: 1039589815, declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

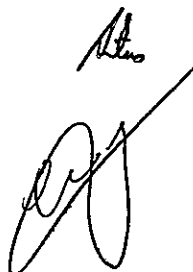
Nova Prata/RS, 01 de março de 2023.



Altair Fabro

CPF: 587.244.600-44

RG: 1039589815



Profiteira Mun. Para Frontin	PROCESSO Nº ILSA Nº 111
---------------------------------	----------------------------

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E CARRETERAS NACIONAIS DE TRANSPORTES

**DANIEL GOTTARDO**

DOC. IDENTIFIC. / Cód. Prescriç. / UF  
 10796159-0 RS SP

COD. DE REGISTRO  
 069.925.389-81 DATA DE REGISTRO  
 10/10/1990

RENOMEADO  
 DIRCEU GOTTARDO

MARIA DA SILVA CERFER  
 GOTTARDO

POWEROID: [ ] REC: [ ] CAT. NOME: [ ] AB: [ ]

RESTRICÇÃO  
 004695269002 03/01/2024 13/07/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1797628719

PROMIDO PLASTIFICAR  
 1797628719

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA DE EMISSÃO: 03/01/2019

3871873532  
 PRO15491356

PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
 Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037.7444

**AUTENTICACÃO**

A presente cópia epigráfica é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado nesta data, do qual dou fé

CASCAVEL - PR

PR

Maria Estelita Santos - Tabelião  
 Maria Estelita Santos - Escr. Autorizada  
 Ricardo dos Santos - Escr. Autorizada  
 Ricardo dos Santos - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PARANÁ

PRO15491356

RECEBIDO  
 03/03/2023 - 8:30

Aleio *[Assinatura]*  
 NOME LEGÍVEL ASSINATURA

*[Assinatura]*  
 DEPARTAMENTO

Pretutura Mun. de Paulo Frontin  
 CNPJ 77.007.474/0001-90

**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 03/03/23

Aleio *[Assinatura]*  
 Nome / Assinatura

PROCESSO Nº  
 Pretutura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 12

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná  
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto  
TABELIÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (45) 3543-1181

Livro P00084

Folha 164



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:  
NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINA - EPP  
A FAVOR DE  
DANIEL GOTTARDO

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (22/02/2018), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 80.577.794/0001-90, com NIRE 4110317606-7, com sede na Rua Presidente Roosevelt, nº 2938, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada pela sua Titular, NELI TERESINHA DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI/RG nº 3.598.752-5 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 741.836.309/59, residente e domiciliada na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2.525, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, acompanhada do Requerimento de Empresário, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20172197066, em 19/04/2017, confirmada eletronicamente em 20/02/2018 com o código de verificação sob nº 11701469525 e acompanhada da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo Órgão e Agência de Curitiba em 20/02/2018, com consulta de autenticidade efetuada eletronicamente sob nº 180633104. Reconhecida como a própria por mim, ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, DANIEL GOTTARDO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 10/10/1990, universitário, portador da CI/RG nº 107061690 e inscrito no CPF/MF sob nº 069.923.389/51, residente e domiciliado na Rua Prates, nº 2134, na Cidade de Cascavel - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim específico de representar a Outorgante junto à qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, para participar de licitações, de quaisquer natureza, em qualquer Cidade e/ou Município, onde com esta se apresentar e necessário for. Podendo para tanto, dito procurador, concordar com todos os termos, cláusulas e condições, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas e contra-propostas; protocolar, apresentar, juntar e retirar todos os documentos necessários à participação nas licitações, inclusive projetos e plantas; assinar requerimentos, folhas, fichas, guias, orçamentos e contratos de prestação de serviços, contratos, assinar propostas de preços, declarações, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assinar cartas de credenciamento; assumir compromissos, prestar declarações, informações e esclarecimentos; juntar documentos no decorrer da licitação; assinar termos de responsabilidade; assinar renúncias, contestar decisões, fazendo impugnações, reclamações e protestos; recorrer das decisões nos processos de licitações; prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir; assinar recibos de quitação parciais ou totais; pagar taxas, multas, guias e emolumentos, assinando tudo o que for necessário para o referido fim. Não podendo substabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante pela sua Titular, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. Dos Arquivamentos: Encontra-se arquivado nesta Serventia os seguintes documentos: Requerimento de Empresário, confirmação eletrônica, Certidão Simplificada, em arquivo de contratos Sociais nº 019, fls. 163/164, 165 e 166. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 18-000105, nesta data, no Livro Protocolo Geral. Eu a., ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90

**CONFERE COM ORIGINAL**

Data 13/02/23

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

Alerio

Nome / Assinatura

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta

data, do qual

CASCAVEL

12 FEV. 2022

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Mariana Esteves Santos - Tabelião  
Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada  
Ernesto Antunes Pereira Martins - Esc. Autorizada



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná  
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto  
TABELIÃO

Rua Médcos. 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144



Livro P00084      Folha -o-

Continuação da folha 164 do Livro P00084

\*\*\*\*\*  
emolumentos R\$74,23 = Custas VRC 384,62 VRC's.\*\*\*\*\*  
(a.) 1-NELI TERESINHA DA SILVA 2-ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO\*\*\*\*\*  
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

*Ernesto Antunes da Cunha Neto*

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO  
Tabelião de Notas

Selo Digital: HLhNN.nDndF.vVeso controle v8vqL.3DGxG  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIÃO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR**  
 Rua S. Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**ESTÊVES SANTOS**  
 TABELIÃO DE NOTAS  
 A presente cópia representa a reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data de **07 FEV. 2022**  
**FU029396**  
 Estêves Santos - Tabelião  
 Estêves Santos - Esc. Autorizada  
 Estêves Santos - Esc. Autorizada  
 Estêves Santos - Esc. Autorizada

*Actus*

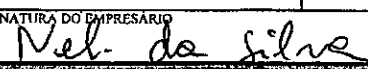

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 03/03/23  
*[Assinatura]*  
Nome / Assinatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin      PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 114

*[Assinatura]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103176067		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NELI TERESINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI	(mãe) MARIA CECCONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959	IDENTIDADE (número) 35987525	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 741.836.309-59	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ANTONIO CIECHANOWSKI			NÚMERO 2525
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT			NÚMERO 2938
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Neli da Silva 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170000790779	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB N° 20172197066.  
 PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701469525. NIRE: 41103176067.  
 NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus, Titular Mun.  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/04/2017 - Frontin  
 www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO N°  
 FOLHA N° 115

SELO Indic. 9x9AC: GLOBV-UBROY.WRDS  
 Consulte em [www.fimapon.com.br](http://www.fimapon.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA NELI  
 TERESINHA DA SILVA  
 Realeza-PR, 18 de abril de 2017  
 Em testemunho de Verdade

*KS 43 Fl: 846 nº*

Maria Helena Lippi - Escrevente



*[Handwritten signature]*

*Autos*



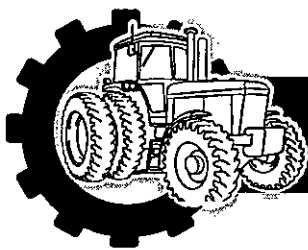
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.  
 PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701469525. NIRE: 41103176067.  
 NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/04/2017.  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 116

*[Handwritten signature]*





**NELI TERESINHA DA  
SILVA MÁQUINAS ME**

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

**ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

**DECLARAÇÃO**

NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 805777940001-90, sediada na RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, S/N, REALEZA-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

REALEZA-PR, 02 DE MARÇO DE 2023.

DANIEL GOTTARDO

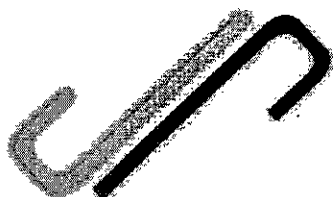
REPRESENTANTE

RG: 10706169-0

CPF: 069923389-51

80.577.794/0001-90  
NELI TEREZINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - EPP  
Rua Presidente Roosevelt, S/N  
Centro  
85770-000 - REALEZA - PR

Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 117



# PARASIUN

CONTABILIDADE CNPJ: 03.615.107/0001-32

Página: 1  
Data: 28/02/2023

Rua Antonio Ciechanowski, N.º: 3037, Edifício Umman – Sala 102 – Centro, Realeza – Paraná - CEP: 85.770-000

(46) 99922-6161 (46) 3543-1020


escritório imparasiun@hotmail.com  
imparasiun@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREZADO(S) SENHOR(ES)

O Empresário Individual denominado de **Neli Teresinha da Silva – Maquinas - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 80.577.794/0001-90, com sua sede e foro Rua Presidente Roosevelt, N.º: 2938, no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, Através de sua titular a Sra. **Neli Teresinha da Silva**, portadora do RG de N.º: 3.598.752-5/SES-PR e de CPF de N.º: 741.836.309-59 residente e domiciliada a Rua Antonio Ciechanowski, N.º: 2525 no Centro do Município de Realeza e Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 seu contador o Sr. **Jorge Miguel Parasiun Junior**, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC-PR sob N.º PR-057312/O-3, portador do RG sob N.º: 8.236.590-7, e com o CPF sob N.º: 007.493.369-86, residente e domiciliado a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º: 3233, edifício Aconcágua, Apartamento 302 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, vem mui respeitosamente **DECLARAM**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte estabelecida pela Lei Complementar N.: 123, de 14/12/2006

  
Assinado de forma digital por JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986  
Dados: 2023.02.28 16:21:05 -03'00'

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR  
RESPONSÁVEL CONTABIL  
RG: 8.236.590-7 - CPF: 007.493.369-86

Realeza, 28 de fevereiro de 2023.

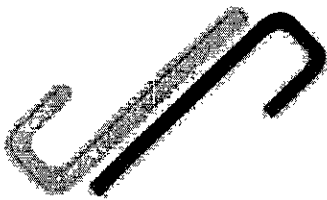
NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959

Assinado de forma digital por NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE SUL, ou=Presencial, ou=14695517000157, cn=NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959  
Dados: 2023.02.28 16:43:09 -03'00'

NELI TERESINHA DA SILVA  
EMPRESÁRIA  
CPF: 741.836.309-59

Carimbo *Jorge Miguel Parasiun Junior*  
CRC-PR e CRC-SC: 057312/O-3

**80.577.794/0001-90**  
Neli Teresinha da Silva –  
Maquinas - EPP  
R. Pres. Roosevelt, N.º: 2938,  
centro, Realeza/PR - 85.770-000



Rua Antonio Ciechanowski, N.º: 3037, Edifício Umman – Sala 102 – Centro, Realeza – Paraná - CEP: 85.770-000

(46) 99922-6161 (46) 3543-1020

escritório [jmparasiun@hotmail.com](mailto:jmparasiun@hotmail.com)  
[jmparasiun@gmail.com](mailto:jmparasiun@gmail.com)



## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREZADO(S) SENHOR(ES)**

O Empresário Individual denominado de **Neli Teresinha da Silva – Maquinas - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 80.577.794/0001-90, com sua sede e foro Rua Presidente Roosevelt, N.º: 2938, no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, Através de sua titular a Sra. **Neli Teresinha da Silva**, portadora do RG de N.º: 3.598.752-5/SES-PR e de CPF de N.º: 741.836.309-59 residente e domiciliada a Rua Antonio Ciechanowski, N.º: 2525 no Centro do Município de Realeza e Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 seu contador o Sr. **Jorge Miguel Parasiun Junior**, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC-PR sob N.º PR-057312/O-3, portador do RG sob N.º: 8.236.590-7, e com o CPF sob N.º: 007.493.369-86, residente e domiciliado a Rua Antônio Ciechanowski, N.º: 2455, no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, vem mui respeitosamente **DECLARAM**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte estabelecida pela Lei Complementar N.: 123, de 14/12/2006

Realeza, 11 de dezembro de 2022

Assinado de forma digital por JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986  
Dados: 2022.12.12 16:38:06 -03'00'

NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959

Assinado de forma digital por NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959  
Dados: 2022.12.12 16:04:33 -02'00'

**JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR**  
RESPONSÁVEL CONTABIL  
RG: 8.236.590-7 - CPF: 007.493.369-86

**NELI TERESINHA DA SILVA**  
EMPRESÁRIA  
CPF: 741.836.309-59

Carimbo

*Jorge Miguel Parasiun Junior*  
CRC-PR e CRC-SC: 057312/O-3

**80.577.794/0001-90**

**Neli Teresinha da Silva –  
Maquinas - EPP**

**R. Pres. Roosevelt, N.º: 2938,  
centro, Realeza/PR - 85.770-000**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

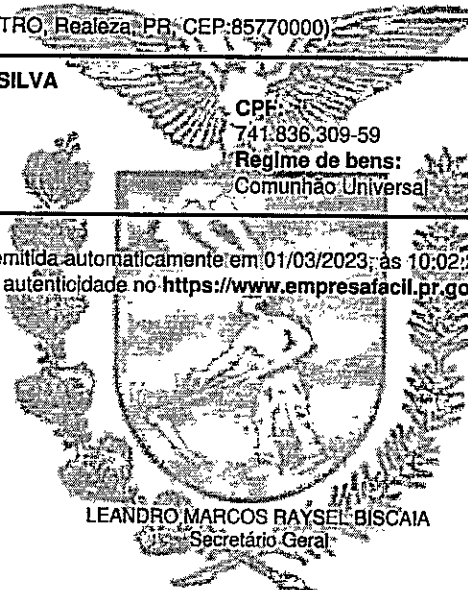
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			Protocolo: PRC2315010442
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103176067	CNPJ 80.577.794/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/04/1988	Início de Atividade 02/05/1988
Endereço Completo Rua PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº 2938, CENTRO-Realeza/PR- CEP85770-000			
Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 19/04/2017	Número 20172197066	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901021796 Endereço Completo (AV RUBEM CESAR CASELANI, Nº S/N , CENTRO, Realeza, PR, CEP:85770000) CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Nome do Empresário: NELI TERESINHA DA SILVA		CPF: 741.836.309-59	Regime de bens: Comunhão Universal
Identidade: 35987525		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2023, às 10:02:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHLCN11A.



PRC2315010442



*Antes*

Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 120
----------------------------------	-----------------------------

# ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000048/2023

Número do processo:	0000048/2023	Número único:	W7A.P19.424-20
Solicitação:	3 - REQUERIMENTO	Número do protocolo:	1776
Número do documento:	4771	CPF/CNPJ do requerente:	04.742.267/0001-05
Requerente:	10314 - CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	815.994.989-87
Beneficiário:	2242 - ALECIO MAROLI	Bairro:	
Endereço:	Nº 955 - 88750-000	Município:	Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(48) 3658-2727	Celular:	
E-mail:	m.volpatocb@hotmail.com	Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.002.015 - PROTOCOLO CENTRAL		
Localização atual:	001.002.015 - PROTOCOLO CENTRAL		
Org. de destino:	001.002.011 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
Protocolado por:	ARIANE KAROLINE PECH	Atualmente com:	ARIANE KAROLINE PECH
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	02/03/2023 11:55	Procedência:	Interna
Súmula:	PROPOSTA DE PREÇO- PREGÃO Nº 04/2023	Prioridade:	Normal
Observação:		Concluído em:	

ARIANE KAROLINE PECH  
 (Protocolado por)

CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

(Requerente)	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA 1/22

Hora: 11:55:25

Razão Social: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955, (48) 3658 - 2727.

Cidade/Estado: BRAÇO DO NORTE - SC

CNPJ: 04.742.267/0001-05

[licitacao@picapauquinas.com.br](mailto:licitacao@picapauquinas.com.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

A CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.742.267/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o (a) MARCIANO WIGGERS MEURER, portador (a) do documento de identidade RG nº 5/C 3.269.715, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 950. 571.459-91,

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BRAÇO DO NORTE, 03 de Março de 2023.

MARCIANO WIGGERS MEURER

5/C 3.269.715

950. 571.459-91

SÓCIO ADMINISTRADOR

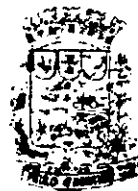
04.742.267/0001-05

CASA DO PICA-PAU  
MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

AV. FELIPE SCHMIDT Nº 955

INSS - CEP: 88760-000

BRAÇO DO NORTE - SC



RECEBIDO  
02/03/2023

Alexis

NOME LEGÍVEL ASSINATURA

Ligtaues

DEPARTAMENTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123
----------------------------------	-----------------------------

*[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
 MARCLANO WIGGERS MEURER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 3269715 SEEP - SC

CPF  
 050.521.459-91

DATA NASCIMENTO  
 06/03/1978

FILIAÇÃO  
 NILO MEURER  
 NELIA WIGGERS MEURER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 01805378507

VALIDADE  
 07/09/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 17/04/1996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2306583602

SERPRO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BRACO DO NORTE, SC

DATA EMISSÃO  
 09/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

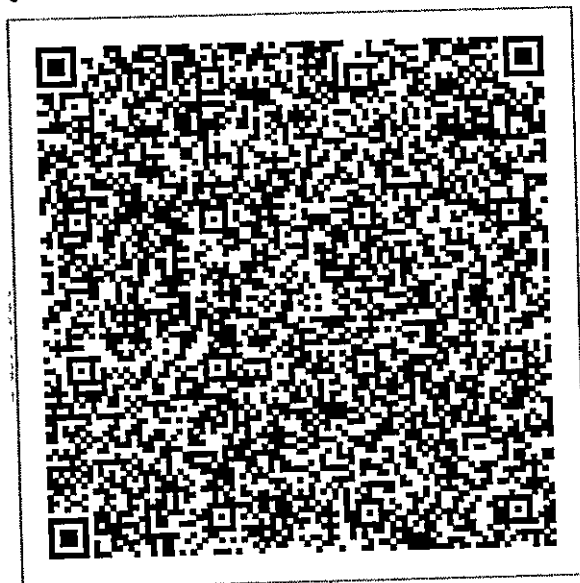
67597857168  
 8C168057670

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2306583602

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*Handwritten signature*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 124

*Handwritten signature*





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ANDREIA CRISTINA MARQUES VOLPATO	
CPF/CNPJ: 896.008.199-04	
Email: financeiro@mvolpatocontabilidade.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	
NIRE: 42203072540	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20203055357	6
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 236.999.245.707.00	
Emissão: 16/02/2023 15:54:20	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 21 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 231241941



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 125
----------------------------------	-----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ nº 04.742.267/0001-05



**KARINE CUNHA SIZINO MEURER**, nacionalidade brasileira, nascida em 25/01/1979, casada em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF nº 862.707.109-87, Carteira de Identidade nº 3200836, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Tarcísio Vanderlinde, 185, Apt 402, São Basílio, Braço do Norte, SC, CEP 88750000, BRASIL.

**MARCIANO WIGGERS MEURER**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/03/1978, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF nº 950.571.459-91, Carteira de Identidade nº 3269715, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Tarcísio Vanderlinde, 185, Apt 402, São Basílio, Braço do Norte, SC, CEP 88750000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203072540, com sede Av Felipe Schmidt, 955, Inss, Braço do Norte, SC, CEP 88750000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.742.267/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**Cláusula Primeira.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
**COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO E SUAS PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO E OUTROS USOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO E OUTROS USOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS EM GERAL.**

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**Cláusula Segunda.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BRACO DO NORTE-SC.

Req: 81000001363974

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2020

Arquivamento 20203055357 Protocolo 203055357 de 30/09/2020 NIRE 42203072540

Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 69766718379540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/10/2020

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 126

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAY0Q4KEsvdm--pvs8Mcw6chavez2-1g8ewmsph\_csk5j5CVuITRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCIANO WIGGERS MEURER|86270710987-KARINE CUNHA SIZINO MEURER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU MAQUINAS  
AGRICOLAS LTDA  
CNPJ nº 04.742.267/0001-05

**Cláusula Terceira.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:**

**Cláusula Primeira.** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

**Cláusula Segunda.** - A sociedade tem sua sede social à Avenida Felipe Schmidt, 955, INSS - Braço do Norte - SC. - CEP 88.750-000.

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objeto, a exploração do ramo de:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO E SUAS PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO E OUTROS USOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO E OUTROS USOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS EM GERAL.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Outubro de 2001.

**Cláusula Quinta** - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE:**

Req: 81000001363974

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2020

Arquivamento 20203055357 Protocolo 203055357 de 30/09/2020 NIRE 42203072540

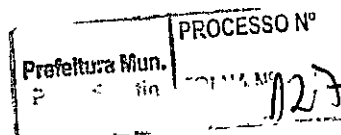
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 69766718379540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/10/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU MAQUINAS  
AGRICOLAS LTDA  
CNPJ nº 04.742.267/0001-05

**Cláusula Sexta** - O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER**, participa com 450.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

b) A sócia **KARINE CUNHA SIZINO MEURER**, participa com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

**Cláusula Sétima** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**Cláusula Oitava** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO-LABORE:**

**Cláusula Nona** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER**, com poderes e atribuições de administrador ao qual, fica autorizado uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções. É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

**Cláusula Décima** - Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:**

**Cláusula Décima Primeira** - O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula Décima Segunda** - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

Req: 81000001363974

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2020

Arquivamento 20203055357 Protocolo 203055357 de 30/09/2020 NIRE 42203072540

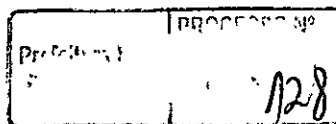
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69766718379540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/10/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU MAQUINAS  
AGRICOLAS LTDA  
CNPJ nº 04.742.267/0001-05

**Cláusula Décima Terceira** – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelo administrador, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um. Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

**Cláusula Décima Quarta** – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia. Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade. Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

**Cláusula Décima Quinta** – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuro aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma.

**Cláusula Décima Sexta** – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

**DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:**

**Cláusula Décima Sétima** – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

**Cláusula Décima Oitava** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

**Cláusula Décima Nona** – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Vigésima** - Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das cotas de cada sócio.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula Vigésima Primeira** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81000001363974

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2020

Arquivamento 20203055357 Protocolo 203055357 de 30/09/2020 NIRE 42203072540

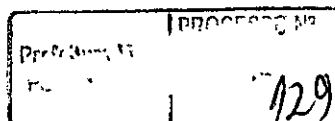
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69766718379540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/10/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU MAQUINAS  
AGRICOLAS LTDA  
CNPJ nº 04.742.267/0001-05

**Cláusula Vigésima Segunda** – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros.

**Cláusula Vigésima Terceira** – O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Vigésima Quarta** – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

**Cláusula Vigésima Quinta**– A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

**Cláusula Vigésima Sexta** – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.

**Cláusula Vigésima Sétima**– Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

**Cláusula Vigésima Oitava** – Fica eleito o foro da comarca de Braço do Norte - S.C., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BRACO DO NORTE, 24 de setembro de 2020.

KARINE CUNHA SIZINO MEURER

MARCIANO WIGGERS MEURER

Req: 81000001363974

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2020

Arquivamento 20203055357 Protocolo 203055357 de 30/09/2020 NIRE 42203072540

Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69766718379540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/10/2020

com. Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
-----------------	----------------------------



203055357

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	203055357 - 30/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42203072540  
CNPJ 04.742.267/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020  
SOB N: 20203055357

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203055357

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 86270710987 - KARINE CUNHA SIZINO MEURER

Cpf: 95057145991 - MARCIANO WIGGERS MEURER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2020

Arquivamento 20203055357 Protocolo 203055357 de 30/09/2020 NIRE 42203072540

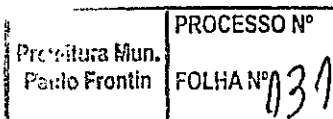
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 69766718379540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/10/2020



ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2023

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. Marcelo dos Anjos Leal, portador do RG n.º 8.795.091-3 e inscrito no CPF sob o n.º 042.084.879-76. para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório  
On referência.

Atenciosamente,

Três Barras do Paraná, 02 de Março de 2023



Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda

Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.

RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR

CPF: 096.053.829-11

Cargo: Sócia – Administradora.

18.960.416/0001-17

INSCR. EST. 906.43783-06

SCHLICKMANN & ROTTA

LTDA.

AVENIDA BRÁSIL, 264  
CENTRO - CEP.85485-000

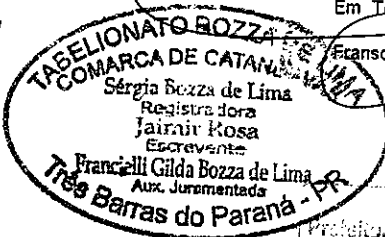
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

RECEBIDO

03/03/23 - 8:35



Nome Legível: Aloisio  
Assinatura: [Handwritten Signature]  
Departamento: [Handwritten Signature]



República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas  
Três Barras do Paraná - Sérgio Bozza de Lima - Tabelião  
Av. Paraná, 551 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (45) 3235-1290  
Selo Digital nº F245XMqqtLZaa3dVOUF3GPEVz  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Serelhança a assinatura de CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA, Don(a), 02 de março de 2023 - 16:28:12h. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funfejus: R\$1,34, Selo: Isento. FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,27. Total: R\$7,17

Em Teste: [Handwritten Signature] da Verdade  
Francieli Gilda Bozza de Lima - Escrevente/substituta

Protocolo Mun. Paulo Frontin FOLHA 132



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1796516994

**CNH**

1796516994

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME: MARCELO DOS ANJOS LEAL

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 87950913 SESP-PR

CPF: 042.084.879-76 DATA NASCIMENTO: 19/08/1982

PRIMAÇÃO: DIRCEU DE SOUZA LEAL  
GENI DOS ANJOS LEAL

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02433054863 VALIDADE: 04/12/2023 Nº HABILITAÇÃO: 23/07/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: TRES BARRAS DO PARANÁ, PR DATA EMISSÃO: 04/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
41550153525  
PR915448370

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Profetura Mun. Foz de Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 133

*Alvaro*

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

Os signatários deste instrumento:

**CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA**, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, casada, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná;

**JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, brasileira, natural de Catanduvas – Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41207696741 em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 18.960.416/0001-17; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração do Capital:** O capital social, no valor de R\$ 198.000,00 (cento noventa e oito mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da seguinte forma e proporção:

I. Forma e Prazo: O aumento do capital social acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritos e integralizados pelas sócias **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA** e **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, sendo os quais cada uma irá integralizar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 13/03/23



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin		PROCESSO Nº
CNPJ 18.960.416/0001-17		FOLHA 134
Nome / Assinatura	Paulo Frontin	

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

# SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

II. Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, agora no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana	50,00	100.000	100.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	50,00	100.000	100.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

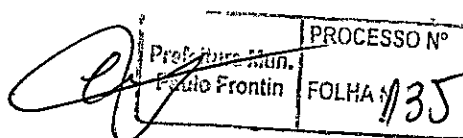
**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do Contrato:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 18.960.416/0001-17**  
**NIRE: 41207696741 DE 02/09/2013**

Os signatários deste instrumento:

**CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA**, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, casada, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná;



## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

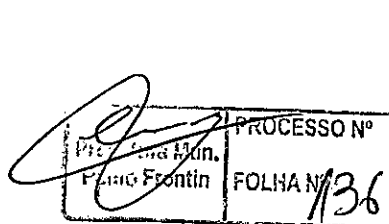
**JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, brasileira, natural de Catanduvas – Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. **41207696741** em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no CNPJ sob nº. **18.960.416/0001-17**; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**

## Capital Social e Quotas

**Cláusula Primeira** – O capital da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana	50,00	100.000	100.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	50,00	100.000	100.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

# SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

## CAPÍTULO II

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Objeto Social e Enquadramento

**Cláusula Segunda** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

**Cláusula Terceira** – A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** – A sociedade tem como objeto social em todo o território nacional a exploração dos ramos de: **4661-3/00** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, **4530-7/05** Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, **3314-7/10** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, **3314-7/11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, **3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, **3314-7/13** - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

**Cláusula Sexta – Declaração De Empresa De Pequeno Porte:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Prefeitura Mun. Povo Fronteira	PROCESSO Nº FOLHA Nº 137
-----------------------------------	-----------------------------

*Antes*

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

# SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

## CAPÍTULO III

### Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

**Cláusula Sétima** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

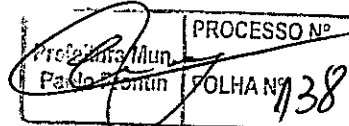
**Parágrafo Único** – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

## CAPÍTULO IV

### Administração

**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade fica a cargo das sócias **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA** ou **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de



*Actus*

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

# SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

**Cláusula Nona** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** – Designação de administradores não sócios:

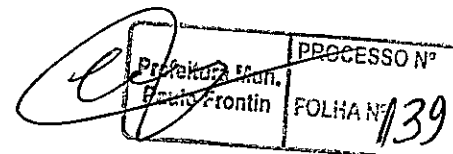
- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

## CAPÍTULO V

### Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

**Cláusula Décima Segunda** – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;



## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo Segundo** – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

**Parágrafo Terceiro** – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

**Parágrafo Sexto** – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

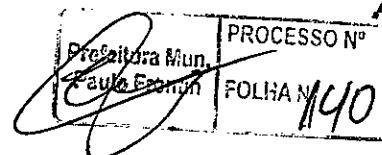
**Parágrafo Sétimo** – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

**CAPÍTULO VI**

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

**Cláusula Décima Terceira** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**Cláusula Décima Quarta** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio





## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta** – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

**Cláusula Décima Sexta** – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

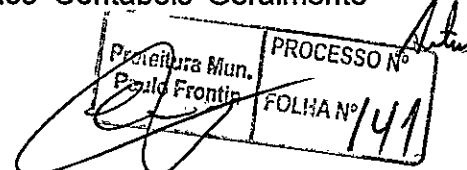
**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Décima Primeira Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

**CAPÍTULO VII**

## Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

**Cláusula Décima Sétima** – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente



## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

**CAPÍTULO VIII**

## Desimpedimento

**Cláusula Décima Oitava** – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO IX**

## Disposições Gerais

**Cláusula Décima Nona** – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

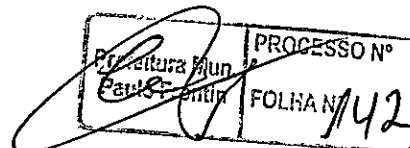
**Cláusula Vigésima** – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 30 de novembro de 2020

CAROLYNA APARECIDA ROTTA  
SCHLICKMANN FONTANA

JOSEANE APARECIDA ROTTA  
SCHLICKMANN





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA consta assinado digitalmente por:

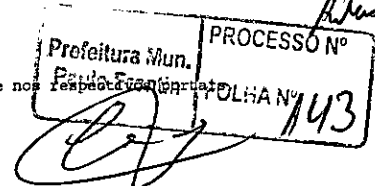
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02173703900	JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN
09605382911	CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 16:31 SOB N° 20207429294.  
PROTOCOLO: 207429294 DE 01/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005969778. CNPJ DA SEDE: 18960416000117.  
NIRE: 41207696741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2020.  
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2023

**DECLARAÇÃO**

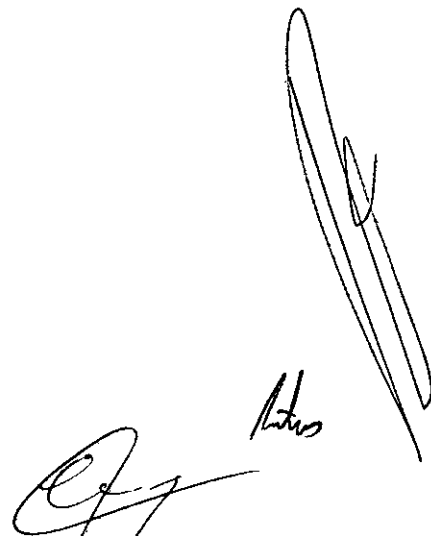
A Empresa Schlickmann e Rotta LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.960.416/0001-17, sediada na avenida Brasil nº 264, em Três Barras do Paraná -PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Três Barras do Paraná, 02 de Março de 2023

 **SCHLICKMANN & ROTA**  
Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda  
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana  
REVENDA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E PEÇAS, CARGO Nº 10.699.996-1 SESP-PR  
CNPJ Nº 18.960.416/0001-17  
CPF Nº 096.053.829-11  
Cargo: Sócia – Administradora.

**18.960.416/0001-17**  
INSCR. EST. 906.43783-06  
SCHLICKMANN & ROTTA  
LTDA.

AVENIDA BRASIL, 264  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



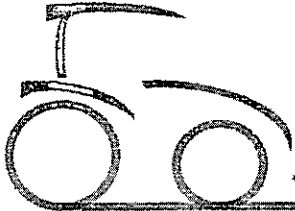
**ANEXO VII -  
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Pregão Presencial n.º 4/2023

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa SCHLICKMANN E ROTTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.960.416/0001-17, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

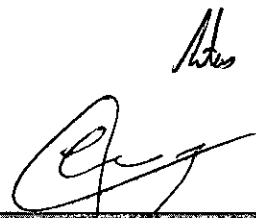
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Três Barras do Paraná, 02 de Março de 2023



**SCHLICKMANN & ROTTA**  
Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda  
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.  
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR  
CNPJ nº: 18.960.416/0001-17  
CPF nº: 096.053.829-11  
REVENDE DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS  
Cargo: Sócia-Administradora.

18.960.416/0001-17  
INSCR. EST. 906.43783-06  
SCHLICKMANN & ROTTA  
LTDA.  
AVENIDA BRASIL, 264  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA		Protocolo: PRC2314789012			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207696741	CNPJ 18.960.416/0001-17	Data de Ato Constitutivo 02/09/2013	Início de Atividade 16/09/2013		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 264, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PEÇAS E PARTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN	CPF/CNPJ 021.737.039-00	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA	CPF/CNPJ 096.053.829-11	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN	021.737.039-00	Indeterminado			
Nome CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA	096.053.829-11	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 02/12/2020	20207429294	002/1939 - OUTROS	ATIVA Status SEM STATUS		

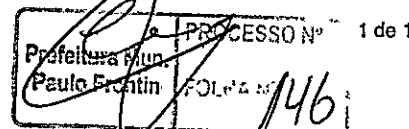
Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2023, às 13:59:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JJCWNBEY.



PRC2314789012

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

*Atas*



# ENVELOPE Nº 01

## PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 147
----------------------------------	--------------------------

# ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



**PROPOSTA DE PREÇOS  
ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023**

Nome da Proponente: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955 – BRAÇO DO NORTE – SC

Telefone/Fax: 48 3658 2727 E-mail: [licitacao@picapaumaquinas.com.br](mailto:licitacao@picapaumaquinas.com.br)

CNPJ/MF: 04.742.267/0001-05 – I.E.: 254.307.140

Banco: Banco do Brasil Agencia: 0738-2 Cc: 11863-X

Marciano Wiggers Meurer Administrador CPF nº 950.571.459-91 - RG - 3.269.715 Braço do Norte/SC

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Preço R\$	Preço Total
01	02	UND	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, NOVO, COM NO MÍNIMO 2,8 M³ DE CAPACIDADE DE CARGA, TENDO COMPRIMENTO TOTAL DE 4562 MM, COM LARGURA MÁXIMA TOTAL DE 1887 MM, ALTURA TOTAL DE 1816 MM E PESO MÁXIMO DE 1204 KG/HA, COM LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 10 METROS EM 540 RPM NO PTO; COM 4 PNEUS NOVOS; PARA TRATORES COM MAIS DE 75 CV.	MACIESKI/ DCE-COR 6000	40.000,00	80.000,00

- 1) Validade da Proposta: 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.
- 2) Prazo de entrega: 30 DIAS, contados do recebimento da AF.
- 3) Declaramos que no preço propostos estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia.
- 4) Declaramos que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do presente Edital.
- 5) Nos propomos a fornecer o produto, concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas no edital.
- 6) Declaramos que estamos cientes do conhecimento do edital e concordamos com todas as suas condições.
- 7) Declaramos que cumprimos rigorosamente os prazos determinados no Edital para a entrega dos materiais/produtos conforme solicitação desta Prefeitura.
- 8) Declaramos de que correrão por conta da Empresa, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- 9) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 10) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 11) Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 12) Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

**GARANTIA:** Garantia mínima de 12 meses, a contar da entrega, instalação e treinamento.

BRAÇO DO NORTE, 03 de Março de 2023.

MARCIANO WIGGERS MEURER  
RG 3.269.715  
CPF 950.571.459-91  
SÓCIO ADMINISTRADOR

04.742.267/0001-05

CASA DO PICA-PAU  
MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

AV. FELIPE SCHMIDT Nº 955  
INSS - CEP: 88750-000

BRAÇO DO NORTE  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 49

SCI

# Distribuidor de Correia Macieski

Modelo	Capacidade (Ton)	Volumen (m³)	Volumen (m³)	Velocidade (km/h)	Velocidade (km/h)	Velocidade (km/h)	Velocidade (km/h)	Velocidade (km/h)
DCE-COP-3500	3,5	4,0	4,0	10	10	10	10	10
DCE-COP-6000	6,0	6,0	6,0	10	10	10	10	10
DCE-COP-8000	8,0	8,0	8,0	10	10	10	10	10

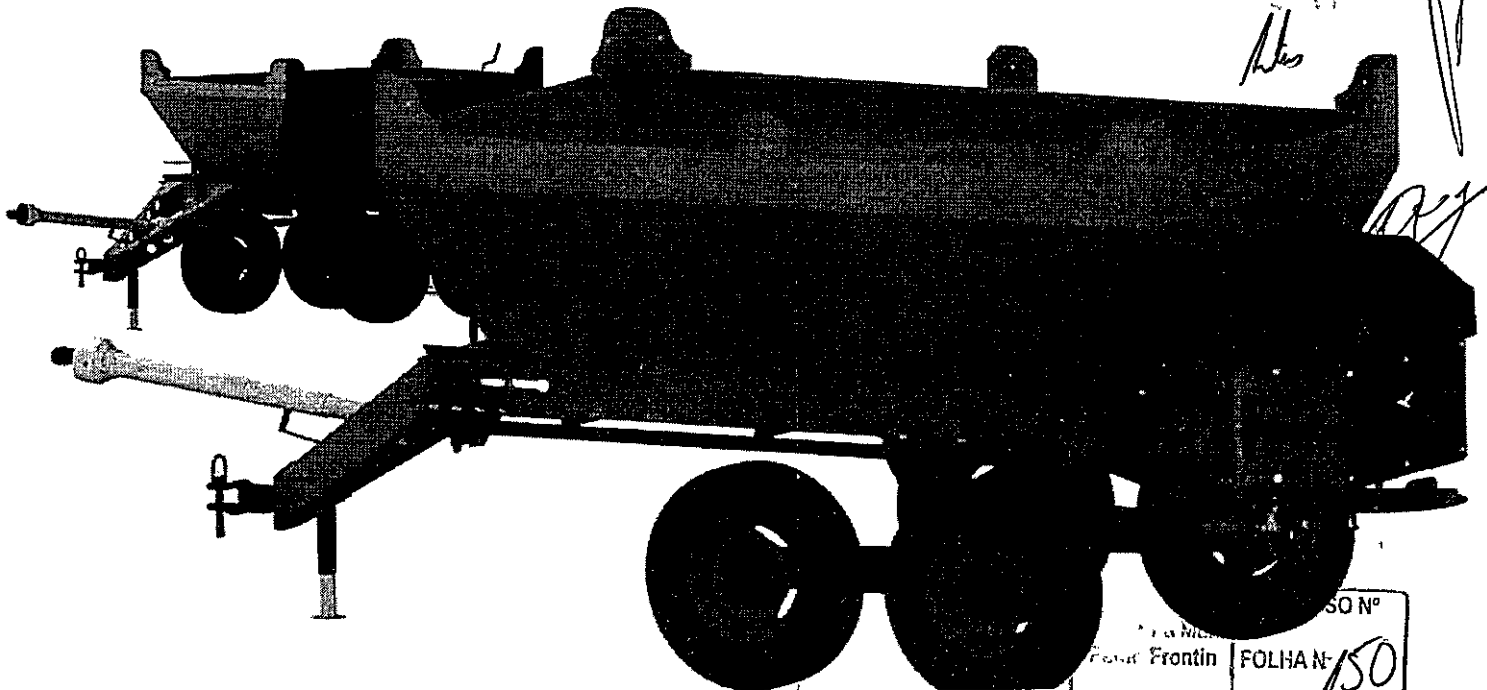
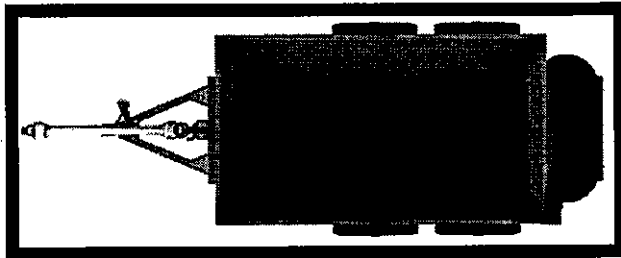
## Descritivo:

- Acionamento por cardam e caixa redutora banhada a óleo.
- A caixa redutora toca a esteira e ao mesmo tempo um conjunto de polias ligadas por correia. Esse conjunto de polias toca os discos;
- Estrutura do chassi construída em chapa de 6.35mm;
- Caixa de chapa 2mm;
- Pontas de eixos reforçadas;
- Espera para fominha de 20cm ou 40cm;
- Rigate reforçado com pino de segurança;
- Macaco com regulagem de altura;
- Esteira dupla de aço com 80cm;
- Regulagem milimétrica na tampa de saída até 45cm;
- Discos duplos com cinco palhetas;
- Palhetas com três regulagens cada;
- Defletores para aplicação de calcário facilmente removível;
- Largura de distribuição mínima de 7metros;
- Pintura PU de base acrílica com alto teor de resina;
- Pneus padrão 7.50/16;
- Cardam com capa protetora;
- Distribuidor segue todas as normas de segurança exigidas pela NR12;



## Opcionais:

- Pneus de Alta Flutuação no distribuidor de 8Ton;
- Pneus 6.50/16;
- Pneus 11L15;
- Sobre caixa de aço;
- Pintura epóxi;
- Chassi e caixa em outras espessuras de chapa;
- Peças construídas em aço Inox (discos , palhetas , defletor, esteira, etc.)
- Esteira de 60cm;
- Ganchos para acoplamento;
- Pontas de eixo de 60mm;
- Cabeçalho giratório com corrente de segurança;
- Molas tensoras na tampa traseira;
- Espera para sobre caixa de 40cm;
- Capacidade volumétrica opcionais com aumento de sobre caixa:
  - Distribuidor de 3,5Ton - até 4,0m³
  - Distribuidor de 6Ton - até 6m³
  - Distribuidor de 8Ton - até 8,5m³





## Declaração

A empresa MACIESKI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ nº 11.177.186/0001-86, estabelecida na Rua José Waterkemper, 204 – Vila Nova – Braço do Norte/SC, por intermédio de seu representante legal ao final assinado Sr. Adenilson Della Justina Alberton, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 860.435.609-68 e RG nº 2939257 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 56 – São Basílio – Braço do Norte/SC. Declara que a empresa abaixo possui assistência técnica autorizada e capacitada com os devidos treinamentos em toda sua linha de equipamentos, além de dar a garantia do fornecimento de peças a todos os equipamentos licitados de sua marca pelo prazo mínimo de 5 anos. A partir da data de entrega do equipamento.

Razão Social: Casa do Pica Pau LTDA ME  
Nome Fantasia: Casa do Pica Pau LTDA ME  
CNPJ: 04.742.267/0001-05  
Inscrição Estadual: 254.307.140  
Endereço: Av. Felipe Schmidt INSS, nº 955 – Centro  
CEP: 88750-000  
Município: Braço do Norte/SC  
Telefone: 3658-1204

ADENILSON DELLA JUSTINA  
ALBERTON:86043560968

Assinado de forma digital por ADENILSON DELLA JUSTINA  
ALBERTON:86043560968  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR.EZ.CERT, ou=Presencial,  
serial=35651536500190, cn=ADENILSON DELLA JUSTINA  
ALBERTON:86043560968  
Dados: 2022.07.04 17:21:45 -03'00'

Adenilson Della Justina Alberton – Diretor Geral  
CPF: 860.435.609-68

Macieski Maquinas E Equipamentos Agrícolas LTDA.  
CNPJ – 11.177.184/0001-86

INDUSTRIA E COMERCIO DE FORNOS MACIESKI LTDA - CNPJ: 11.177.184/0001-86  
RUA JOSE WATERKEMPER, 204 – VILA NOVA – 88.750-000 – BRAÇO DO NORTE – SANTA CATARINA  
FONE: (48) 3658-7547 – E-MAIL: [financeiro@secadormacieski.com.br](mailto:financeiro@secadormacieski.com.br)

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
---------------------------------	----------------------------

# ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone: 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 4/2023 - PR**

Processo Administrativo: 15/2023  
Processo Licitatório: 24/2023  
Data do Processo: 03/02/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: Schlickmann e Rotta LTDA  
Endereço: Avenida Brasil nº 264 - Bairro: Centro  
Cidade: Três Barras do Paran    UF: PR    CEP: 85485-000  
CNPJ: 18.960.416/0001-17    Inscrição Estadual: 90643783-06  
Telefone: 4532351245    Enquadramento como MPE: Sim    MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

1	2,00	U	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, NOVO, COM NO MÍNIMO 2,8 M³ DE CAPACIDADE DE CARGA, TENDO COMPRIMENTO TOTAL DE 4562 MM, COM LARGURA MÁXIMA TOTAL DE 1887 MM, ALTURA TOTAL DE 1816 MM E PESO MÁXIMO DE 1204 KG/HA, COM LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 10 METROS EM 540 RPM NO PTO; COM 4 PNEUS NOVOS; PARA TRATORES COM MAIS DE 75 CV.	55.655,46	IAC/DAS	0,0000	36.795,00	73.590,00
---	------	---	---	-----------	---------	--------	-----------	-----------

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Total Geral:

73.590,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

**18.960.416/0001-17**  
**INSCR. EST. 906.43783-06**  
**SCHLICKMANN & ROTTA**  
LTDA.

Total por Extenso: (setenta e três mil quinhentos e noventa reais)

Três Barras do Paran, 2 de Março de 2023

*Carolyna Schlickmann*  
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana  
SÓCIA ADMINISTRADORA

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 153

## PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Schlickmann e Rotta LTDA, estabelecida na Avenida Brasil nº 264, em Três Barras do Paraná-PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, neste ato representada por Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana, Sócia- Administradora, RG 10.699.996-1 SESP-PR, CPF 096.053.829-11, residente na Avenida Brasil nº 350, em Três Barras do Paraná -PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificações	Qtd	Un	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, NOVO, COM NO MÍNIMO 2,8 M³ DE CAPACIDADE DE CARGA, TENDO COMPRIMENTO TOTAL DE 4562 MM, COM LARGURA MÁXIMA TOTAL DE 1887 MM, ALTURA TOTAL DE 1816 MME PESO MÁXIMO DE 1204 KG/HA, COM LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 10 METROS EM 540 RPM NO PTO; COM 4 PNEUS NOVOS; PARA TRATORES COM MAIS DE 75 CV.	02	Un	IAC/DAS	R\$ 36.795,00	R\$ 73.590,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 73.590,00</b>

**Total : R\$ 73.590,00 (Setenta e três mil quinhentos e noventa reais).**

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Validade da proposta: 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

Entrega: O prazo de entrega dos bens é 30 DIAS, contados do recebimento da AF - Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

Garantia: Conforme Edital.

Pagamento: O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Dados Bancários: Banco: SICOOB/Agência: 4370/Conta Corrente:21378-0

Três Barras do Paraná, 02 de Março de 2023

**18.960.416/0001-17**  
**INSCR. EST. 906.43783-06**  
**SCHLICKMANN & ROTTA**  
**LTDA.**

AVENIDA BRASIL, 264  
 CENTRO - CEP 85485-000  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**

*Carolyna Schlickmann*

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda

Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.

RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR

CPF: 096.053.829-11

Cargo: Sócia – Administradora.

Prefeitura Mun.

Paulo Frontin

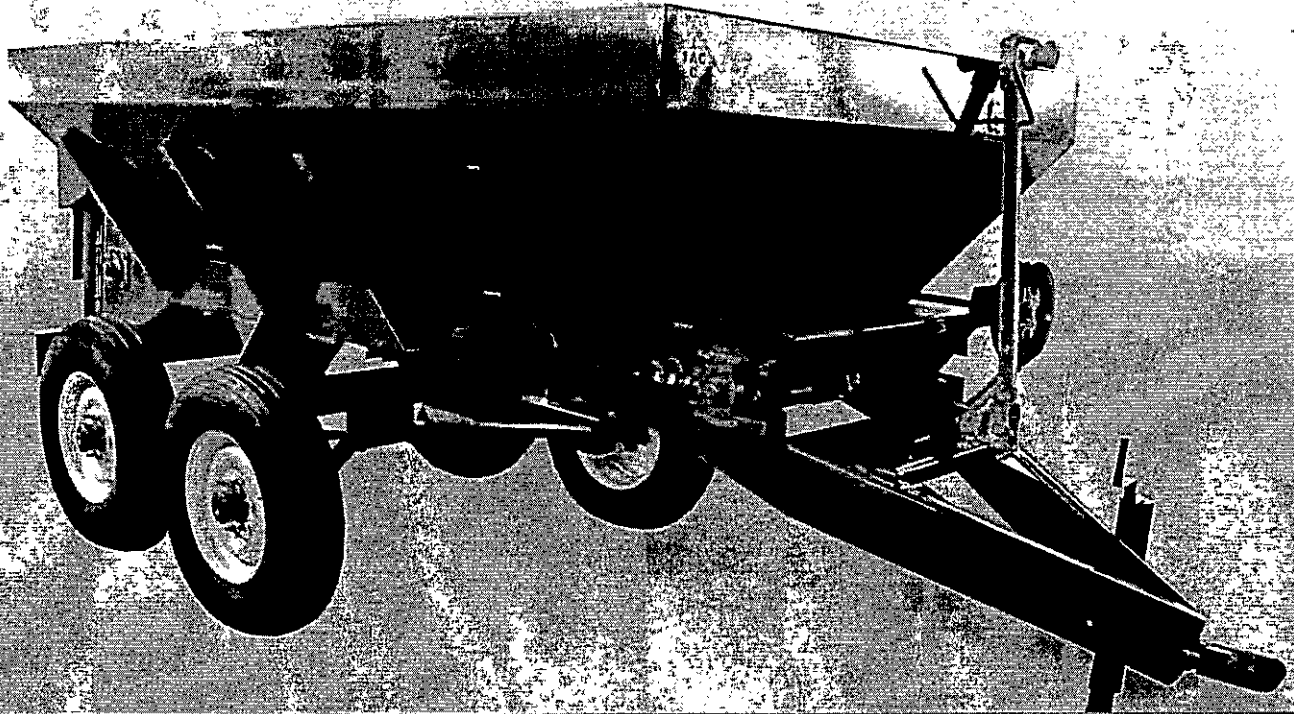
FOLHA

150



# IAC

## Distribuidor de Adubo e Calcário



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

Capacidade: 2.000Kg, 2.500Kg, 3.000Kg, 3.500Kg, 4.000Kg, 4.500Kg, 5.000Kg, 5.500Kg, 6.000Kg, 6.500Kg, 7.000Kg, 7.500Kg, 8.000Kg, 8.500Kg, 9.000Kg, 9.500Kg, 10.000Kg e 10.500Kg  
Esteiras/Travessas (cm): 0,50 / 0,60 / 0,80  
Ródado: Simples, Duplo, Tandem; Aro 15, Aro 16 E Aro 20 (opcionais)  
Caixa de Transmissão: Banho a óleo  
Largura de Distribuição: 6 a 25m  
Discos Simples e Duplos  
Sistema de distribuição com regulagem hidráulica com controle no trator  
Tampa traseira com regulagem de saída e molas tensoras



Av. Independência, 658 | CEP 85950-000 | PALOTINA | PR  
Fone: (44) 3649-5756 | Fax: (44) 3649-5802  
E-mail: iac@vn.com.br

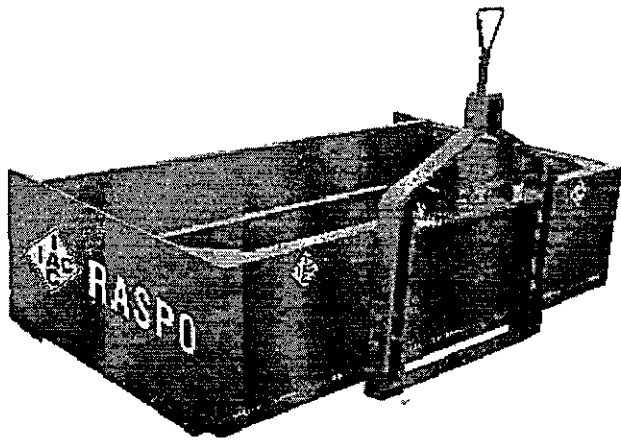


1ª Câmara Mun.  
Povo Frontin

PROCESSO Nº

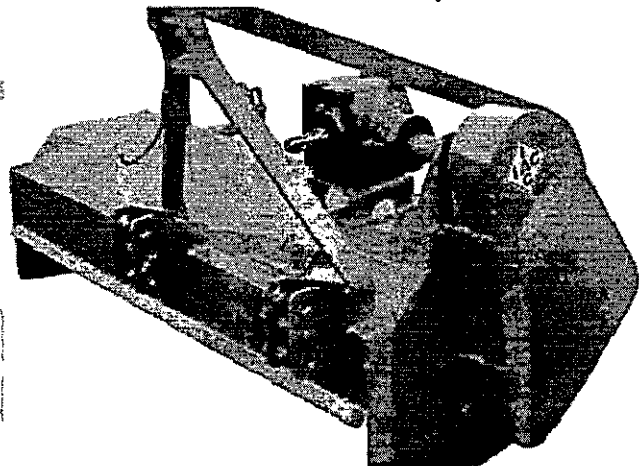
FOLHA Nº 55

# Linha Avicultura



**RASPO**

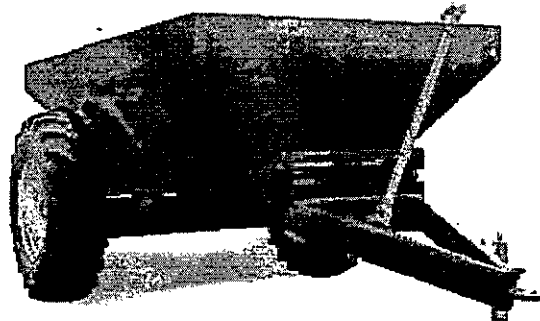
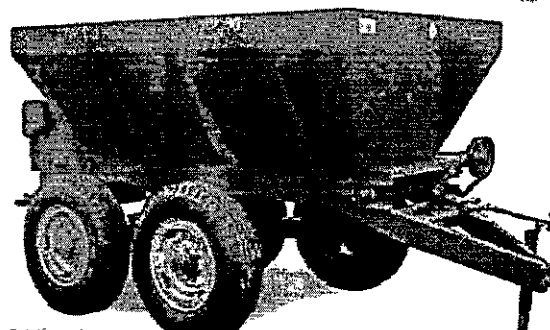
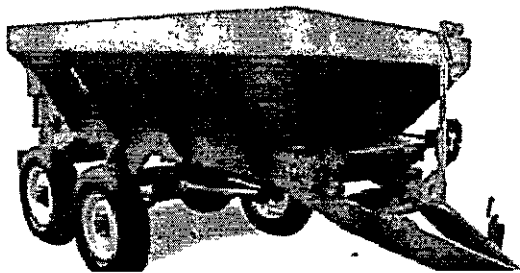
- 1,5m, 1,8m ou 2,0m
- Opcionais: Pistão para basculamento



**TRITURADOR PARA CAMA DE AVIÁRIO**

- Acionado via cardam
- 1,2m à 2,0m

# Distribuidor de Adubo Orgânico e Calcário

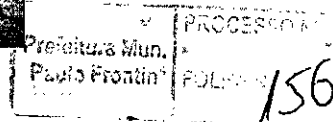


**CAPACIDADE**

De 2.000Kg a 15.000Kg ou 1,10m<sup>3</sup> a 7,15m<sup>3</sup>

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Rodado Simples, Duplo e Tandem com aro 16, 20, 24, 26, 28 e 30
- Caixa de transmissão: banho a óleo - Discos simples e duplos
- Esteiras Moduladas de Travessas de Aço Carbono ou Inox (cm): 0,50 / 0,60 / 0,80
- Tampa traseira com regulagem de saída e molas tensoras
- Sistema de distribuição com regulagem hidráulica com controle no trator. Largura de distribuição: 5 a 26m
- Pintura: Pó-poliéster, Pó-epóxi e RU.
- Pneus 750x16; 11L15; 900x20; 1.000x20; 14.90x30; 12x4.24 de 10 a 14 Lonas





# ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone: 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 4/2023 - PR**

Processo Administrativo: 15/2023  
Processo Licitatório: 24/2023  
Data do Processo: 03/02/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Endereço: BR 470, Nº 1835 - Bairro: BASALTO  
Cidade: NOVA PRATA UF: RS CEP: 95320-000  
CNPJ: 02.464.226/0001-79      Inscrição Estadual: 0850027659  
Telefone: 5432421333      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

1	2,00	U	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, NOVO, COM NO MÍNIMO 2,8 M³ DE CAPACIDADE DE CARGA, TENDO COMPRIMENTO TOTAL DE 4562 MM, COM LARGURA MÁXIMA TOTAL DE 1887 MM, ALTURA TOTAL DE 1816 MM E PESO MÁXIMO DE 1204 KG/HA, COM LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 10 METROS EM 540 RPM NO PTO; COM 4 PNEUS NOVOS; PARA TRATORES COM MAIS DE 75 CV.	55.655,46	algor	0,0000	41.500,00	83.000,00
---	------	---	---	-----------	-------	--------	-----------	-----------

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

MARCA: ALGOR MODELO: DAS5500

Total Geral: 83.000,00

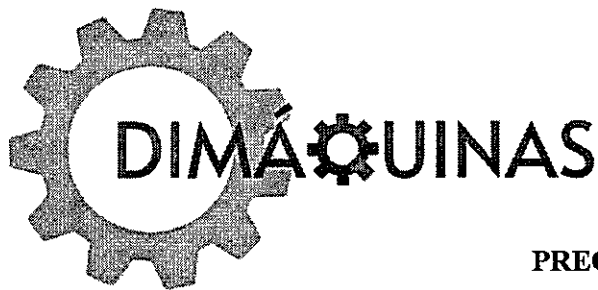
( Valores expressos em Reais R\$ )

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 158

Total por Extenso: ( oitenta e três mil reais )

NOVA PRATA, 2 de Março de 2023

  
ALTAIR FABRO  
DIRETOR



PREGÃO PRESENCIAL n.º. 4/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda

Endereço: BR 470, n.º 1835, Bairro Basalto, Cidade: Nova Prata – RS Caixa Postal n.º. 60 CEP 95320-000

Telefone e Fax: (54) 3242-1333 E-mail: altair@altairconsorcios.com.br

CNPJ: 02.464.226/0001-79 Inscrição Estadual: 085/0027659

Pessoa para contato: Altair Fabro CPF: 587.244.600-44 RG: 1039589815

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0593 Conta/C: 1460-5

Item	Quant	Un	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Un	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, NOVO, COM NO MÍNIMO 2,8 M <sup>3</sup> DE CAPACIDADE DE CARGA, TENDO COMPRIMENTO TOTAL DE 4562 MM, COM LARGURA MÁXIMA TOTAL DE 1887 MM, ALTURA TOTAL DE 1816 MM E PESO MÁXIMO DE 1204 KG/HA, COM LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 10 METROS EM 540 RPM NO PTO; COM 4 PNEUS NOVOS; PARA TRATORES COM MAIS DE 75 CV.	Marca: ALGOR  Modelo: DAS 5500	R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)	R\$ 83.000,00 (oitenta e tres mil reais)
Valor total da proposta: R\$ 83.000,00 (oitenta e tres mil reais)						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: 30 (trinta) dias.

Garantia: 12 (doze) meses.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Nova Prata - RS, 01 de março de 2023.

Altair Fabro

CPF: 587.244.600-44

RG: 1039589815

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

BR470 - Bairro Basalto 1835  
Nova Prata - RS

DIMÁQUINAS

(54) 3242-1333

# ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nº.: 4/2023 - PR

Processo Administrativo: 15/2023  
 Processo Licitatório: 24/2023  
 Data do Processo: 03/02/2023

Folha: 1/1

FOLHA Nº 161

Forneecedor: neli terezinha silva maquinas epp  
 Endereço: presidente roosevelt, s/n - Bairro: centro  
 Cidade: realzeza UF: PR CEP: 85770-000  
 CNPJ: 80.577.794/0001-90 Inscrição Estadual: 327099075  
 Telefone: 4635434202 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	U	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, NOVO, COM NO MINIMO 2,8 M³ DE CAPACIDADE DE CARGA, TENDO COMPRIMENTO TOTAL DE 4562 MM, COM LARGURA MÁXIMA TOTAL DE 1887 MM, ALTURA TOTAL DE 1816 MM E PESO MÁXIMO DE 1204 KG/HA, COM LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 10 METROS EM 540 RPM NO PTO. COM 4 PNEUS NOVOS; PARA TRATORES COM MAIS DE 75 CV.	55.655,46	iac/das 6000	0,0000	39.000,00	78.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor: validade da proposta 60 dias, entrega 30 dias, pagamento até o 15º dia útil, garantia 12 meses.

Total Geral: 78.000,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

**80.577.794/0001-90**  
 NELI TEREZINHA DA SILVA  
 MÁQUINAS - EPP

Total por Extenso: (setenta e oito mil reais )

Rua Presidente Roosevelt, S/N

Centro

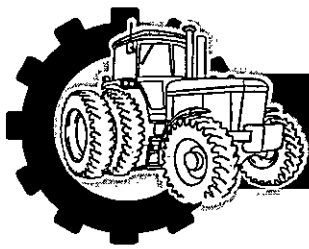
05770-000 REALZEZA, PR

realzeza, 2 de Março de 2023

*[Signature]*  
 Neli Terezinha  
 Sócia

PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº

*[Signature]*



**NELI TERESINHA DA  
SILVA MÁQUINAS ME**

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

**PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO PREGAO Nº 04/2023**

**NELI TERESINHA SILVA MÁQUINAS - EPP**

CNPJ: 80.577.794/0001-90

IE: 32700990-75

RUA: RUA PRESIDENTE ROSEVELT S/N

CEP: 85770-000

Fone/fax: (46) 3543 - 2308

REALEZA - PR

Dados bancários Banco: Brasil AG: 2514-3 CC: 6117-4

Representante Legal/Procurador e assinante contrato: Daniel Gottardo, rua prates 2134, cascavel-pr, solteiro, vendedor, 45 9 9839 5553, Daniel-gottardo@hotmail.com

CPF Nº. 069.923.389-51

RG Nº. 10706169-0 PR

ITEM	Especificação do Produto	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor unt. R\$	Valor total R\$
01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, NOVO, COM NO MÍNIMO 2,8 M³ DE CAPACIDADE DE CARGA, TENDO COMPRIMENTO TOTAL DE 4562 MM, COM LARGURA MÁXIMA TOTAL DE 1887 MM, ALTURA TOTAL DE 1816 MM E PESO MÁXIMO DE 1204 KG/HA, COM LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 10 METROS EM 540 RPM NO PTO; COM 4 PNEUS NOVOS; PARA TRATORES COM MAIS DE 75 CV.	Und	02	IAC DAS 6000	R\$ <sup>1</sup> 39.000,00	R\$ 78.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA...R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil, reais)**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados data do certame.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias conforme o edital.

Forma de pagamento: conforme item 20.1, 15º dia útil após liberação do recurso

Prazo de vigência do contrato: seis meses conforme descrito no edital 6 meses.

Local da entrega: conforme descrito no edital.

Garantia: 12 meses, nas condições exigidas no edital.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e também pela entrega técnica do produto.

Realeza-pr, 02 de março de 2023.

**Daniel Gottardo  
Representante**

Rg: 10706169-0

Cpf: 069923389-51

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - EPP

Rua Presidente Roosevelt, S/N  
Centro

85770-000 - PR - REALEZA - PR

Profeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA 162

# ENVELOPE Nº 02

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

# ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 116
----------------------------------	-----------------------------



# ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------

# ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

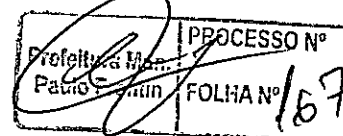
Os signatários deste instrumento:

**CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA**, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, casada, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná;

**JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, brasileira, natural de Catanduvas – Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41207696741** em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no **CNPJ** sob nº. **18.960.416/0001-17**; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração do Capital:** O capital social, no valor de R\$ 198.000,00 (cento noventa e oito mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da seguinte forma e proporção:

I. Forma e Prazo: O aumento do capital social acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritos e integralizados pelas sócias **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA** e **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, sendo os quais cada uma irá integralizar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

# SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

II. Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, agora no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana	50,00	100.000	100.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	50,00	100.000	100.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do Contrato:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 18.960.416/0001-17**  
**NIRE: 41207696741 DE 02/09/2013**

Os signatários deste instrumento:

**CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA**, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, casada, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 168
----------------------------------	-----------------------------



## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

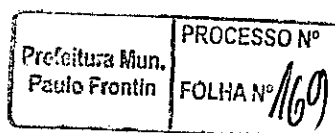
**JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, brasileira, natural de Catanduvas – Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41207696741** em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no **CNPJ** sob nº. **18.960.416/0001-17**; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**

## Capital Social e Quotas

**Cláusula Primeira** – O capital da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana	50,00	100.000	100.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	50,00	100.000	100.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>



*Handwritten signature*

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CAPÍTULO II**

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Objeto Social e Enquadramento

**Cláusula Segunda** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

**Cláusula Terceira** – A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** – A sociedade tem como objeto social em todo o território nacional a exploração dos ramos de: **4661-3/00** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, **4530-7/05** Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, **3314-7/10** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, **3314-7/11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, **3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, **3314-7/13** - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

**Cláusula Sexta – Declaração De Empresa De Pequeno Porte:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 170
----------------------------------	-----------------------------



# SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

### CAPÍTULO III

#### Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

**Cláusula Sétima** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

### CAPÍTULO IV

#### Administração

**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade fica a cargo das sócias **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA** ou **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 121
----------------------------------	-----------------------------



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

# SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

**Cláusula Nona** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

## CAPÍTULO V

### Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

**Cláusula Décima Segunda** – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 172
----------------------------------	-----------------------------





SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

# SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo Segundo** – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

**Parágrafo Terceiro** – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

**Parágrafo Sexto** – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

**Parágrafo Sétimo** – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

## CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

**Cláusula Décima Terceira** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**Cláusula Décima Quarta** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio

Prefeitura Mun. Paraná Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123
-----------------------------------	-----------------------------



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

# SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta** – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

**Cláusula Décima Sexta** – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Décima Primeira Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

## CAPÍTULO VII

### Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

**Cláusula Décima Sétima** – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente

Procuradoria Mun. Petrópolis	PROCESSO Nº FOLHA Nº 174
---------------------------------	-----------------------------



## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

**CAPÍTULO VIII**

## Desimpedimento

**Cláusula Décima Oitava** – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO IX**

## Disposições Gerais

**Cláusula Décima Nona** – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Vigésima** – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 30 de novembro de 2020

CAROLYNA APARECIDA ROTTA  
SCHLICKMANN FONTANA

JOSEANE APARECIDA ROTTA  
SCHLICKMANN

Escritura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 175
---------------------------------	-----------------------------




## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA consta assinado digitalmente por:

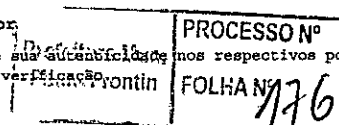
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02173703900	JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN
09605382911	CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 16:31 SOB Nº 20207429294.  
PROTOCOLO: 207429294 DE 01/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005969778. CNPJ DA SEDE: 18960416000117.  
NIRE: 41207696741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2020.  
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROCESSO Nº

FOLHA Nº 176



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA		Protocolo: PRC2314789012			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207696741	CNPJ 18.960.416/0001-17	Data de Ato Constitutivo 02/09/2013	Início de Atividade 16/09/2013		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 264, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PEÇAS E PARTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN	CPF/CNPJ 021.737.039-00	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA	CPF/CNPJ 096.053.829-11	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN	CPF 021.737.039-00	021.737.039-00	Indeterminado		
Nome CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA	CPF 096.053.829-11	096.053.829-11	Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 02/12/2020	20207429294	002 / 999 - OUTROS	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2023, às 13:59:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JJCWNBEY.



PRC2314789012

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	477



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.960.416/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2013
NOME EMPRESARIAL SCHLICKMANN & ROTTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCR MAQUINAS AGRICOLAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 264	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SCHLICKMANN1852@GMAIL.COM	
TELEFONE (45) 3235-1245/ (45) 3235-2019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 14:34:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA  
CNPJ: 18.960.416/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:58 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **E380.B440.6344.C23F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Procuradoria Mun. Petrópolis	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
---------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.960.416/0001-17  
**Razão Social:** SCHILICKMANN E ROTTA LTDA ME  
**Endereço:** AV BRASIL 264 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

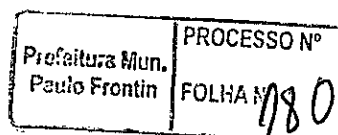
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2023 a 20/03/2023

**Certificação Número:** 2023021902151421306224

Informação obtida em 02/03/2023 14:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.960.416/0001-17  
Certidão n°: 9135070/2023  
Expedição: 02/03/2023, às 14:44:24  
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCHLICKMANN & ROTTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.960.416/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 181
----------------------------------	-----------------------------



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90643783-06	18.960.416/0001-17	09/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	SCR MAQUINAS AGRICOLAS
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 264 - CENTRO - CEP 85485-000 FONE: (45) 3235-1852
Município de Instalação	TRES BARRAS DO PARANA - PR, DESDE 09/2013 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	096.053.829-11	CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	021.737.039-00	JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/04/2023.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90643783-06

Emitido Eletronicamente via Internet  
02/03/2023 14:35:33

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1 FOLHA Nº 182
----------------------------------	----------------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029585714-84

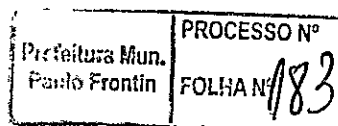
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.960.416/0001-17  
Nome: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

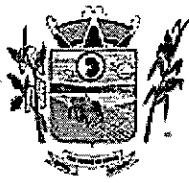
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





CAPITAL DO FENÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 252/2023

Cadastro Econômico: 11040

Razão Social.: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA  
CPF/CNPJ.....: 18.960.416/0001-17  
Nome Fantasia: SCR MAQ. AGRICOLAS  
Endereço.....: \* AV BRASIL  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINA FERRAMENTA  
Alvará.....: 1104

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n°, no dia que o cadastro Econômico n° 1104-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 02/03/2023

Válida até: 01/04/2023

Ano/Número da certidão.....: 2023/252

Código de autenticidade da certidão: 582517309582517

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Mun. de Três Barras do Paraná	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 184



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA  
CNPJ: 18.960.416/0001-17  
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 10 de Fevereiro de 2023



ADRIANE  
STRZELECKI:50864  
Adriane Strzelecki  
Distribuidor

Assinado eletronicamente por  
ADRIANE STRZELECKI em 2023.02.10 12:21:42 -0300



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SCHLICKMANN &amp; ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

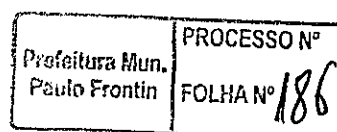
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.249.768,96	R\$ 3.647.268,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.070.184,38	R\$ 3.347.420,37
DISPONIVEL		R\$ 574.923,67	R\$ 2.225.954,29
CAIXA		R\$ 444.442,59	R\$ 2.158.254,80
CAIXA GERAL		R\$ 444.442,59	R\$ 2.158.254,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 128.779,94	R\$ 65.221,92
BANCO DO BRASIL		R\$ 3.322,77	R\$ 0,00
BANCO SICOOB		R\$ 121.869,83	R\$ 64.800,79
BANCO SICREDI		R\$ 3.587,34	R\$ 421,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.701,14	R\$ 2.477,57
BANCO DO BRASIL - BB R FIXA 500		R\$ 0,00	R\$ 50,41
BB CURTO PRAZO 200		R\$ 201,30	R\$ 0,00
CAPITAL SICREDI		R\$ 1.247,16	R\$ 2.427,16
BB RF CP AUT MAIS		R\$ 252,68	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 313.563,80	R\$ 641.782,80
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 313.563,80	R\$ 641.782,80
ADEMIR DE ALMEIDA PINTO		R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
AGROPECUARIA HETTY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
ALEXANDRE LINDONFO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
ALTAIR JOSE DZINGELESKI		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
AMARILDO FORALOSSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMARILDO JOSE STOCKER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO ELOIR SCHUBERT TEODORO		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
CARLITO NEUMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS BATTISTEL NETO		R\$ 23.200,00	R\$ 23.200,00
CARLOS BONAMIGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS BONAMIGO		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
DENNER JOSE CHIQUIN		R\$ 18.666,00	R\$ 18.666,00
DERYCK JEFFREY SARMIECKI FERREIRA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EDIMAR KOLAKOVSKI		R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
EDIVALDO SACTH		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 7



*Handwritten signature*

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDUARDO PETERNELLA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE SKIEZYNSKI STASZEWSKI		R\$ 0,00	R\$ 108.000,00
ELISEU CARLOS BOLZAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELOI ECKERT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO JUNIOR SPAGNOL		R\$ 0,00	R\$ 48.000,00
GIAN CESAR CALLEGARI		R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
GILBERTO GREGOLIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILSON FOGACA		R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00
ILIZIO ANTONIO ZANCHETA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVANIR SAUER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAQUELINE ANGELA OSSOVSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO VALDECIR FONTANELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LESSANDRA CORREIA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOURIVAL DE MORAES		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
LUIZ ANTONIO GAULIK KAVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS DONATTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO DE LUCCHI DOS SANTOS RIBAS		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
MARCIO ROBERTO MACEDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIO JURASKI		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
MAURA ROMANINI FERDIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AURORA		R\$ 0,00	R\$ 28.299,00
MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPANEMA		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE INACIO MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LARANJAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARILENA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONDAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 7

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 187
----------------------------------	-----------------------------

*Atas*  
*[Assinatura]*

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

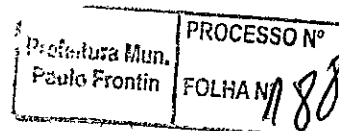
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE TAPEJARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NADIR DERZBACHER		R\$ 24.000,00	R\$ 21.600,00
NARCISO BAREA NETTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEIDE CONRADI DE SOUZA		R\$ 11.337,80	R\$ 11.337,80
ODAIR JOSE STANG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODAIR MEZACASSA BACK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE CENTENARIO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		R\$ 24.290,00	R\$ 24.290,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D.OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REINALDO CAETANO		R\$ 0,00	R\$ 19.500,00
RENATO CASAGRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENILDO ROTTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO DENTI NETO		R\$ 0,00	R\$ 4.620,00
RODRIGO ANTONIO KOCH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO MEZACASA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONALDO NEUMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSEMIR PEROZZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
SIDNEI MARCOS		R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
VALDECIR JOSE SCOPEL		R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
VALDIR BORDIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR CASSOL		R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
VANDERLEI JUNIOR GARCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLNEI CONRADI		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
WILIAN BRUNING		R\$ 0,00	R\$ 13.500,00
MUNICIPIO DE CANDOI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 7



*[Handwritten signature]*



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 18.960.416/0001-17  
**Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

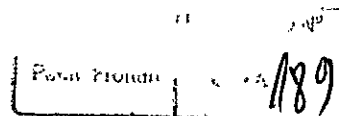
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 12.291,90	R\$ 23.324,58
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 12.291,90	R\$ 23.324,58
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 12.120,98
ICMS SOBRE IMOBILIZADO A RECUPERAR		R\$ 3.214,65	R\$ 2.813,97
COFINS A RECUPERAR		R\$ 8.249,46	R\$ 7.684,50
PIS A RECUPERAR		R\$ 827,79	R\$ 705,13
ESTOQUE		R\$ 1.165.051,68	R\$ 452.248,88
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.165.051,68	R\$ 452.248,88
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 493.006,68	R\$ 409.693,88
ESTOQUE DE MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 672.045,00	R\$ 42.555,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 4.353,33	R\$ 4.109,82
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 4.353,33	R\$ 4.109,82
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 4.353,33	R\$ 4.109,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 179.584,58	R\$ 299.848,51
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.396,92	R\$ 7.322,72
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.396,92	R\$ 7.322,72
ICMS A RECUPERAR SOBRE IMOBILIZADO - LP		R\$ 3.396,92	R\$ 7.322,72
IMOBILIZADO		R\$ 176.187,66	R\$ 292.525,79
IMÓVEIS		R\$ 50.443,02	R\$ 50.443,02
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 50.443,02	R\$ 50.443,02
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ 16.410,00	R\$ 16.410,00
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ 16.410,00	R\$ 16.410,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 13.180,89	R\$ 13.180,89
NOTEBOOK ACER 4 GB		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
IMPRESSORA HP M-426 FDW		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SERVIDOR WORKSTATION XEON		R\$ 6.930,89	R\$ 6.930,89
NOBREAK INTELBRAS 1800VA		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
VEICULOS		R\$ 300.280,93	R\$ 476.535,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 7



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

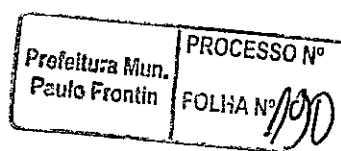
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULO - FIAT STRADA		R\$ 42.792,00	R\$ 42.792,00
GM/S10 LTZ DD4 A		R\$ 141.880,00	R\$ 141.880,00
FIAT/STRADA FREEDOM CC		R\$ 42.793,59	R\$ 42.793,59
FERRAMENTAS (DIVERSOS)		R\$ 12.376,06	R\$ 12.376,06
FIAT/STRADA HARD WORKING		R\$ 45.123,78	R\$ 45.123,78
CHEVROLET/S10 LTZ DD4A*M.MODELO 220529		R\$ 0,00	R\$ 176.254,50
MÁQUINAS E EQUIPAMENTO (CAMERA DE SEGURANAÇA)		R\$ 15.315,50	R\$ 15.315,50
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (204.127,18)	R\$ (264.043,55)
(-) (-) GM/S10 LTZ DD4 A		R\$ (141.880,00)	R\$ (141.880,00)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENCILIOS		R\$ (3.000,00)	R\$ (3.000,00)
(-) (-) COMPUTADOR INTEL ELITELINE		R\$ (3.062,66)	R\$ (3.415,00)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (6.833,38)	R\$ (8.474,38)
(-) (-) FIAT STRADA		R\$ (28.528,00)	R\$ (37.086,40)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (5.028,62)	R\$ (6.560,18)
(-) (-) IMPRESSORA HP M-426 FDW		R\$ (1.052,58)	R\$ (1.452,54)
(-) (-) FIAT/STRADA FREEDOM CC - P124		R\$ (10.477,93)	R\$ (18.969,85)
(-) (-) FERRAMENTAS (DIVERSOS)		R\$ (430,68)	R\$ (1.292,04)
(-) (-) SERVIDOR WORKSTATION XEON		R\$ (663,25)	R\$ (2.049,37)
(-) (-) NOBREAK INTELBRAS 1800VA		R\$ (119,61)	R\$ (369,57)
(-) (-) FIAT/STRADA HARD WORKING		R\$ (3.050,47)	R\$ (10.876,51)
(-) CHEVROLET/S10 LTZ DD4A*M.MODELO 220529		R\$ 0,00	R\$ (28.617,71)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 2.249.768,96</b>	<b>R\$ 3.647.268,88</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 298.209,05</b>	<b>R\$ 1.862.592,87</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>R\$ 281.233,65</b>	<b>R\$ 151.925,57</b>
<b>EMPRESTIMOS</b>		<b>R\$ 156.249,97</b>	<b>R\$ 50.532,79</b>
EMPRÉSTIMO SICREDI (CONTRATO C010300259)		R\$ 156.249,97	R\$ 50.532,79
<b>TÍTULOS A PAGAR</b>		<b>R\$ 124.983,68</b>	<b>R\$ 101.392,78</b>
HDI SEGUROS S.A.		R\$ 1.446,01	R\$ 0,00
CONSORCIO A PAGAR		R\$ 123.537,67	R\$ 98.409,67
UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.983,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 5 de 7



*[Handwritten signature]*

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

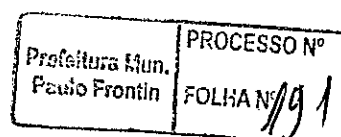
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 755,81	R\$ 1.666.128,67
FORNECEDORES		R\$ 755,81	R\$ 1.666.128,67
FORNECEDOR DE SC		R\$ 0,00	R\$ 1.665.372,86
IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S/A		R\$ 127,79	R\$ 127,79
IND. AGROMECANICA PINHEIRO LTDA.		R\$ 628,02	R\$ 628,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 9.844,59	R\$ 36.621,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 9.844,59	R\$ 36.621,46
ICMS A RECOLHER		R\$ 1.080,60	R\$ 18.846,40
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 5.147,22	R\$ 10.779,14
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 3.088,33	R\$ 6.467,48
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN A RECOLHER		R\$ 528,44	R\$ 528,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 4.340,00	R\$ 6.592,17
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 4.340,00	R\$ 6.592,17
INSS A RECOLHER		R\$ 4.340,00	R\$ 5.905,41
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 686,76
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.035,00	R\$ 1.325,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.035,00	R\$ 1.325,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 2.035,00	R\$ 1.325,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 371.314,53	R\$ 122.175,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 371.314,53	R\$ 122.175,08
FINANCIAMENTOS		R\$ 371.314,53	R\$ 122.175,08
BANCO DO BRASIL (CAPITAL DE GIRO)		R\$ 0,00	R\$ 8.800,00
SICREDI - B81030746		R\$ 196.314,53	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 6 de 7



*[Handwritten signature]*

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 18.960.416/0001-17  
**Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

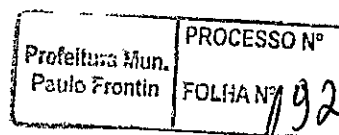
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO SICOOB (CRÉDITO ROTATIVO 458710)		R\$ 175.000,00	R\$ 116.375,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.580.245,38	R\$ 1.662.500,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.380.245,38	R\$ 1.462.500,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.380.245,38	R\$ 1.462.500,93
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.380.245,38	R\$ 1.462.500,93
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 7 de 7



*[Handwritten signature]*



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
 CNP 18.960.416/0001-17  
 Número de Ordem do Livro: 9

Histórico	Código de Asimulação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN (R\$)	CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	100.000,00	100.000,00	1.380.245,38	0,00	1.580.245,38
Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido			82.255,55		82.255,55
Saldo Final em 31.12.2021	100.000,00	100.000,00	1.462.500,93	0,00	1.662.500,93
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF-22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A 1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 9.0.1 do Visualizador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº FOLHA Nº 493

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

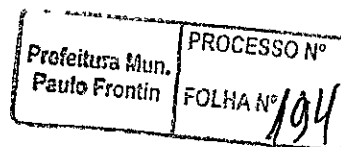
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.197.991,00	R\$ 4.901.688,86
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.185.140,00	R\$ 4.901.688,86
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 12.851,00	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (254.974,57)	R\$ (411.533,29)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ (7.200,00)	R\$ (142.140,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (246.441,64)	R\$ (268.705,67)
(-) (-) COFINS		R\$ (660,99)	R\$ (564,96)
(-) (-) PIS		R\$ (143,50)	R\$ (122,66)
(-) ISSQN		R\$ (528,44)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.943.016,43	R\$ 4.490.155,57
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (3.368.603,69)	R\$ (3.479.363,67)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (3.232.673,53)	R\$ (2.646.091,74)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (3.725.684,38)	R\$ (3.749.334,00)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 243.448,36	R\$ 239.117,74
(-) (+) FRETE E CARRETOS		R\$ (14.222,66)	R\$ (2.737,80)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 250.421,21	R\$ 116.274,40
(-) (+) BONIFICAÇÃO		R\$ (2.130,00)	R\$ (10,00)
(-) ICMS S/ COMPRAS SIMPLES NACIONAL		R\$ 205,90	R\$ 638,79
(-) (+) CMV ENTREGA FUTURA		R\$ (0,00)	R\$ (150.000,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 3.112.031,41	R\$ 2.712.778,94
LUCRO BRUTO		R\$ 574.412,74	R\$ 1.010.791,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (568.102,71)	R\$ (902.929,15)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (39.866,74)	R\$ (59.916,37)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (35.376,32)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (42.000,00)	R\$ (48.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.988,33)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.028,44)
(-) INSS		R\$ (8.400,00)	R\$ (20.580,70)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (3.142,62)
(-) IPVA		R\$ (1.475,00)	R\$ (1.443,09)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (5.971,74)	R\$ (8.386,35)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.236,07)	R\$ (1.275,63)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (963,24)	R\$ (969,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3



*[Handwritten signature]*

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

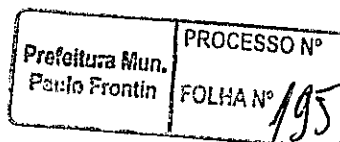
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (5.488,58)	R\$ (6.114,60)
(-) CORREIOS E POSTAIS		R\$ (1.131,29)	R\$ (1.317,43)
(-) CONSUMO EM GERAL		R\$ (171.913,01)	R\$ (278.555,35)
(-) CARTÓRIO		R\$ (4.915,09)	R\$ (86,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (16.855,00)	R\$ (21.530,00)
(-) OUTRAS DESP.		R\$ (350,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.417,32)	R\$ (27.776,37)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (207,90)	R\$ (14.792,66)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (5.418,44)	R\$ (5.214,73)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (83.014,27)	R\$ (171.740,52)
(-) CORREIOS		R\$ (987,66)	R\$ (0,00)
(-) IPVA, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (259,50)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS, JUROS, IOF E OUTROS.		R\$ (92.010,31)	R\$ (127.822,92)
(-) MANUTENÇÃO SISTEMA		R\$ (2.416,06)	R\$ (2.534,12)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (6.100,00)	R\$ (11.300,00)
(-) SEGUROS		R\$ (13.240,08)	R\$ (11.108,31)
(-) VIAGENS		R\$ (15.455,62)	R\$ (18.856,61)
(-) PEDÁGIO		R\$ (8.035,26)	R\$ (7.376,86)
(-) INTERNET		R\$ (1.250,00)	R\$ (350,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (36.606,20)	R\$ (11.647,67)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.377,83)	R\$ (137,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 819,79	R\$ 1.201,85
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 631,84	R\$ 1.201,85
JUROS DIVERSOS		R\$ 187,95	R\$ 0,00
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 448,81	R\$ (0,00)
RECEITA CRÉDITO DE ICMS		R\$ 448,81	R\$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 2.130,00	R\$ 10,00
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO		R\$ 2.130,00	R\$ 10,00
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL E DO IRPJ		R\$ 9.708,63	R\$ 109.074,60
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R\$ (3.088,33)	R\$ (9.681,26)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (3.088,33)	R\$ (9.681,26)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		R\$ 6.620,30	R\$ 99.393,34
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (5.147,22)	R\$ (17.137,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3



*Handwritten signature and initials*

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

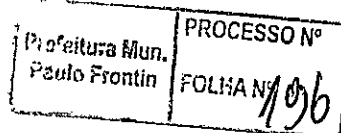
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (5.147,22)	R\$ (17.137,79)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.473,08	R\$ 82.255,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



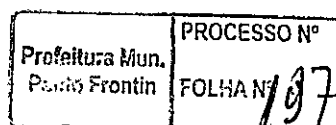


NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 31/12/2021.

- 1) CONTEXTO OPERACIONAL  
A sociedade, constituída sob forma de 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, gira sob a razão social SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP, com sede na cidade de TRES BARRAS DO PARANA - PR, na AVENIDA BRASIL Nº 264, Bairro CENTRO, iniciou suas atividades em 02/09/2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, tem como atividade econômica de: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 2) POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO  
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidos: Balancete, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados e Demonstração de Fluxo de Caixa, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei Nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.
- 3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
As demonstrações contábeis foram demonstradas de forma comparativas. Demonstrações: Balanço, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados e Demonstração de Fluxo de Caixa.
- 4) CONTINGÊNCIAS PASSIVAS  
A empresa declara não haver contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.
- 5) MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO  
As demonstrações contábeis estão expressas em moeda corrente brasileira (reais).
- 6) DECLARAÇÃO EXPLÍCITA  
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 – Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/12.
- 7) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
  - a) Caixa e Equivalentes de Caixa – Envolve caixa, bancos e aplicações financeiras de curto prazo de liquidação imediata.
  - b) Clientes – Na rubrica “Clientes” estão concentradas as contas a receber pela prestação de serviços e revenda de mercadorias.
  - c) Imobilizado - O ativo imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo Método Linear.
  - d) Fornecedores – Na rubrica “Fornecedores” esta composta pelos valores a pagar pela compra de mercadorias destinadas para revendas, prestação de serviços, materiais uso e consumo e serviços tomados.
  - e) Apuração de Resultado – As receitas e despesas são reconhecidas e apropriadas segundo o regime de competência.
  - f) Tributação – A empresa é tributada pelo lucro real.
- 8) ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL  
A contabilidade foi escriturada com base nos documentos apresentados pela empresa.

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 021.737.039-00

JOSNEY NATALICIO FELL  
Reg. no CRC – PR sob o Nº 057975/O-6  
CPF: 046.441.999-90



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207696741	CNPJ 18.960.416/0001-17
NOME EMPRESARIAL SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	04644199990	JOSNEY NATALICIO FELL:04644199990	559674669708260466 5	08/03/2022 a 08/03/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18960416000117	SCHLICKMANN E ROTTA LTDA:18960416000117	139531258206707318 7	15/10/2020 a 15/10/2023	Sim
Procurador	04644199990	JOSNEY NATALICIO FELL:04644199990	559674669708260466 5	08/03/2022 a 08/03/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

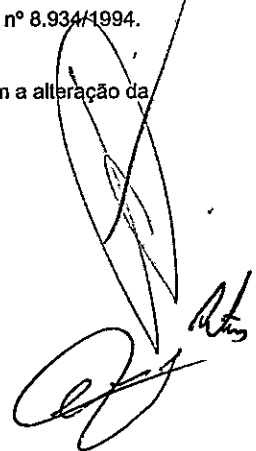
BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.  
77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 06/05/2022 às 19:52:39

BD.E4.7C.C8.85.23.02.48  
58.CC.EA.B3.44.91.9A.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.960.416/0001-17  
 Número de Ordem do Livro: 9

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP
NIRE	41207696741
CNPJ	18.960.416/0001-17
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	DIARIO
Município	TRES BARRAS DO PARANA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/09/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17986

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17986
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun.  
 P. de Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 199

## CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PREGÃO Nº 04/2023

demonstrarem que se enquadram na alínea "b.2" do subitem 8.1.3. do Edital nº 22/2021. **CÁLCULO ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

LC= Ativo Circulante  
= 1,80

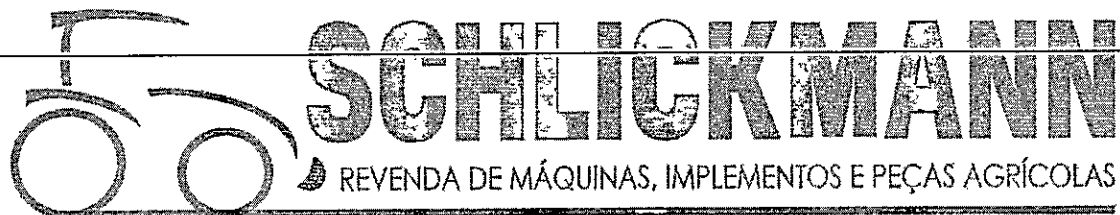
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo  
= 1,69

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total  
= 1,84

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



Três Barras do Paraná, 02 de Março de 2023

18.960.416/0001-17  
INSCR. EST. 906.43783-06  
SCHLICKMANN & ROTTA  
LTDA.

AVENIDA BRASIL, 264  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

*Carolyna Schlickmann*

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda

Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.

RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR

CPF: 096.053.829-11

Cargo: Sócia – Administradora.

Profiteira Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 200
----------------------------------	-----------------------------



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Schlickmann & Rotta Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o numero 18.960.416/0001-17, estabelecida à Av. Brasil nº 264, Bairro Centro - CEP.: 85.485-000 - Três Barras do Paraná - Paraná, forneceu para o Município de Três Barras do Paraná, o seguinte equipamento:

Table with 2 columns: Quant. and DESCRIÇÃO. Row 1: 01, Distribuidor de adubo orgânico sólido ou calcário, novo, para ser adaptado sobre chassi de caminhão com capacidade mínima de 16m3...

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Três Barras do Paraná, 01 de agosto de 2014.



Carmen Brandini Fongaro

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CNPJ N.º 78.121.936/0001-68

Carmem Brandini Fongaro
Secretaria Mun. de Finanças
RG 3.716.439-9
Decreto 1332/13



Notary stamp: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL - BOZZA DE LIMA, ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CANDÓVIAS, SÉRGIA BOZZA DE LIMA, AV. BRASIL, 245 - CENTRO - CEP 85485-000 - CUNCIATÁ - PARANÁ - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE: (45) 3235-1212



AUTENTICAÇÃO stamp: Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório. O referido é verdadeiro e dou fé.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 - CENTRO - CEP. 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667.8000**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, em nome da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 76.178.029/0001-20, que a Empresa Schlickmann & Roffa Ltda. - ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.960.416/0001-17, situada na Avenida Brasil, 264, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná - PR, forneceu o produto, **DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO 2.500KG**, novo, em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

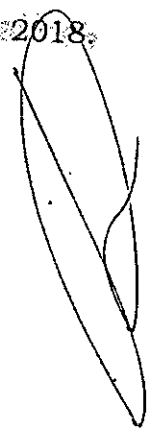
Verificando em nossos arquivos, até a presente data, não encontramos nada que a desabone, tal seja na qualidade, agilidade, eficiência e cumprimento de exigências estabelecidas em nossos contratos.

Inácio Martins, 16 de abril de 2018.

  
Edna Nogueira

Diretora do Depto de Compras e Licitações

Decreto 013-17



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.  
Ostentando a verdade e dou fé.

02 MAR 2023

Em Teste da Verdade.

Sérgio Bozza de Lima - Tabelião  
 Francieli Gilga Bozza de Lima - Oficial Substituta  
 Jaimir Rosa - Escrevente

Serviço Notarial Bozza de Lima  
Três Barras do Paraná - Comarca de Caladuanas-PR  
Fone: (42) 3235-1290  
Fax: (42) 3235-1290

Lei 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
FUI 26190

**SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS NATURAS**  
Sérgia Bozza de Lima  
REGISTRADORA  
Jaimir Rosa  
Escrevente  
Francieli Gilga Bozza de Lima  
AUX. JURAMENTADA  
Três Barras do Paraná - Comarca de Caladuanas-PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 202
----------------------------------	-----------------------------



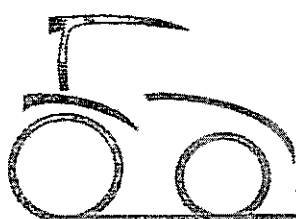
**ANEXO I – DECLARAÇÃO**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2023

**DECLARAÇÃO**

A Empresa Schlickmann e Rotta LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.960.416/0001-17, sediada na avenida Brasil nº 264, em Três Barras do Paraná -PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Três Barras do Paraná, 02 de Março de 2023



**SCHLICKMANN**

*Carolyna Schlickmann*

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda

Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.

REVENDE DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS  
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR

CPF: 096.053.829-11

Cargo: Sócia – Administradora.

18.960.416/0001-17

INSCR. EST. 906.43783-06

SCHLICKMANN & ROTTA  
LTDA.

AVENIDA BRASIL, 264  
CENTRO - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 203

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejara responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

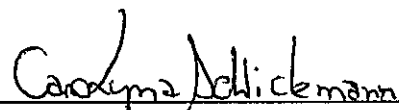
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REVENDA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS.

Três Barras do Paraná, 02 de Março de 2023

18.960.416/0001-17  
INSCR. EST. 906.43783-06  
SCHLICKMANN & ROTTA  
LTDA.

AVENIDA BRASIL, 264  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda  
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.  
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR  
CPF: 096.053.829-11  
Cargo: Sócia – Administradora.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PROCESSO Nº  
2023



**ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Pregão Presencial n.º 4/2023

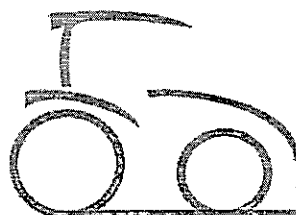
**DA EMPRESA PROPONENTE**

Razão Social da proponente: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA  
CNPJ n.º: 18.960.416/0001-17 Endereço: Avenida Brasil n.º 264 Bairro: Centro Cidade: Três Barras do Paraná Estado Paraná.  
E-mail para envio do arquivo do Contrato: schlickmann1852@gmail.com

**DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome do Representante Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana  
Função/Cargo: Sócia- Administradora  
RG n.º 10.699.996-1 SESP-PR CPF: 096.053.829-11  
Endereço: Avenida Brasil n.º 350  
Bairro: Centro CEP: 85485-000 Fone (45)3235-1245

Três Barras do Paraná, 02 de Março de 2023



**SCHLICKMANN**

REVENDE DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS ELICITANTE: Schlickmann & Rotta Ltda

Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.

RG n.º: 10.699.996-1 SESP-PR

CPF: 096.053.829-11

Cargo: Sócia – Administradora.

18.960.416/0001-17  
INSCR. EST, 906.43783-06  
SCHLICKMANN & ROTTA  
LTDA.

AVENIDA BRASIL, 264  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

PROCESSO Nº  
FOLHA 205

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

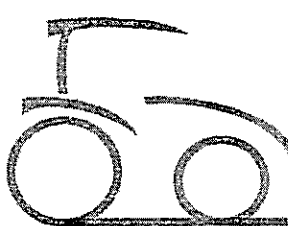
**ANEXO VII -  
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Pregão Presencial n.º 4/2023

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa SCHLICKMANN E ROTTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.960.416/0001-17, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Três Barras do Paraná, 02 de Março de 2023

 **SCHLICKMANN & ROTTA**  
Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda  
Rep. Legal: Carolina Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.  
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR  
CPF: 096.053.829-11  
REVENDE DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS  
Cargo: Sócia-Administradora.

18.960.416/0001-17  
INSCR. EST. 906.43783-06  
SCHLICKMANN & ROTTA  
LTDA.

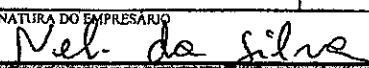

AVENIDA BRASIL, 264  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

MUN. Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA 206

# ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103176067		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NELI TERESINHA DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI	(mãe) MARIA CECCONI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959	IDENTIDADE (número) 35987525	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 741.836.309-59
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO CIECHANOWSKI				NÚMERO 2525
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000		
MUNICÍPIO Realeza				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT				NÚMERO 2938
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000		
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	
DATA ASSINATURA 12/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Neli da Silva 			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000790779		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.  
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701469525. NIRE: 41103176067.  
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 208

SELO Imc 5x9AC: GLOBY-UDCY.WKD'S  
 Consulte em [www.imapan.com.br](http://www.imapan.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA NELL  
 TERESINHA DA SILVA  
 Realeza-PR, 18 de abril de 2017  
 Em testemunho da Verdade

*Marielena Lanni Esteve*  
 MARIA ILENIA LANNI ESTEVE  
 TABELA Nº 10, DE NOTAS  
 NESTO ANTUNES  
 TABELA Nº 10, DE NOTAS  
 REALEZA-PR

*KS 43 Fl: 846 nº*

*[Handwritten signature]*

*Acto*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.  
 PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701469525. NIRE: 41103176067.  
 NELL TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>209</i>
----------------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.577.794/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE ROOSEVELT	NÚMERO 2938	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3543-2308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2002
-----------------------------	--

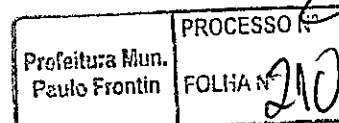
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 10:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS**  
**CNPJ: 80.577.794/0001-90**

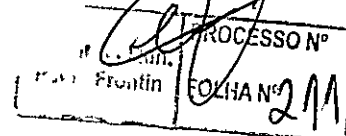
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:31:01 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **2F3F.632A.04D2.911C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80.577.794/0001-90  
**Razão Social:** NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE ROEVELT SN / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

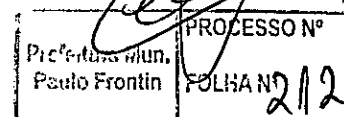
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2023 a 03/03/2023

**Certificação Número:** 2023020202161225141853

Informação obtida em 10/02/2023 21:16:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.577.794/0001-90

Certidão n°: 29434013/2022

Expedição: 06/09/2022, às 14:11:17

Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.577.794/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESO Nº	213
FOLHA Nº	213

**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ****PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 32700990-75	<b>Inscrição CNPJ</b> 80.577.794/0001-90	<b>Início das Atividades</b> 05/1988
---	---	---

**Empresa / Estabelecimento**

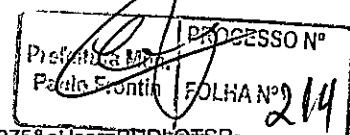
Nome Empresarial **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, SN - CENTRO - CEP 85770-000**  
**FONE: (46) 3543-4202**  
 Município de Instalação **REALEZA - PR, DESDE 06/2015**  
**( Estabelecimento Matriz )**

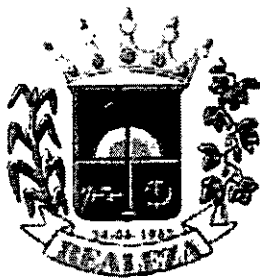
**Qualificação**

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019**  
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	741.836.309-59	NELI TERESINHA DA SILVA	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 04/03/2023.**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 32700990-75**Emitido Eletronicamente via Internet  
**02/02/2023 14:52:27**Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**MUNICÍPIO DE REALEZA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.205.673/0001-40  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 51669/2022**

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS  
 CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90

**Localização**

Rua Presidente Rosevelt, 2938 - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR  
 Área utilizada: 0,00

**Atividades**

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

**Horário de funcionamento:** LIVRE

**Emitido em**

22/06/2022

**Válido até**

11/03/2023

**Observações**

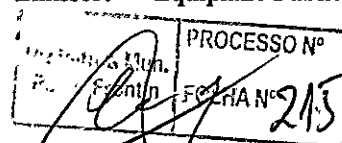
- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHRMEQJM4XJC9Q5

Emissor: << Equiplano Público Web >>





Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 216
----------------------------------	-----------------------------





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029130323-90

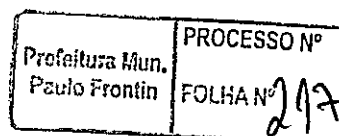
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.577.794/0001-90**  
Nome: **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE REALEZA**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 58887/2022**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/03/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFHCJZX28STQS

REQUERENTE: nell teresinha silva maquinas epp

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

51669

80.577.794/0001-90

51669

**ENDEREÇO**

Rua Presidente Roosevelt, 2938 - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

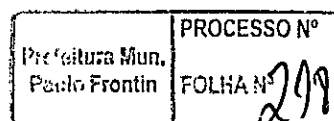
**ATIVIDADES**

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 12/01/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para Fins Gerais*

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS**

CNPJ 80.577.794/0001-90, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 27 de Fevereiro de 2023

VILMO BEDIN

VILMO  
BEDIN:  
427940  
56972

Assinado de  
forma digital  
por VILMO  
BEDIN:4279405  
6972  
Dados:  
2023.02.28  
16:16:47 -03'00'



Certificação

Custas = R\$ 46,83  
Página 0001/0001

Procuradoria Mun. Paraná Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 219
-------------------------------------	-----------------------------

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41103176067	<b>CNPJ</b> 80.577.794/0001-90
<b>NOME EMPRESARIAL</b> NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 23
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> BE.31.C3.E4.FC.DE.40.E9.90.C5.86.33.0C.73.AB.D0.6C.5A.CC.BA	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986	766037784410662915 2	13/10/2021 a 13/10/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	80577794000190	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS:8057779400	872173898651501452 8	14/06/2021 a 14/06/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

BE.31.C3.E4.FC.DE.40.E9.90.C5.86.33.  
0C.73.AB.D0.6C.5A.CC.BA-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

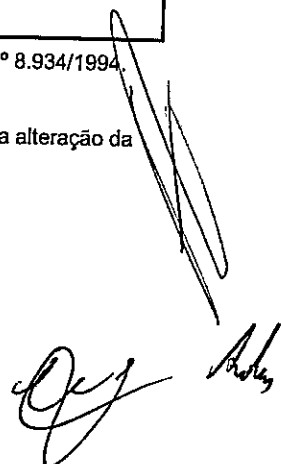
em 17/05/2022 às 10:34:03

A6.A5.9D.91.EF.06.E6.0A  
2D.28.86.80.17.37.F5.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	220





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41103176067	CNPJ 80.577.794/0001-90
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2F.C2.4E.42.CB.CA.D3.E3.D1.22.44.31.DE.D1.22.78.57.A1.65.B4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986	766037784410662915 2	13/10/2021 a 13/10/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	80577794000190	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS:8057779400	872173898651501452 8	14/06/2021 a 14/06/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986	766037784410662915 2	13/10/2021 a 13/10/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

2F.C2.4E.42.CB.CA.D3.E3.D1.22.44.31  
.DE.D1.22.78.57.A1.65.B4-7

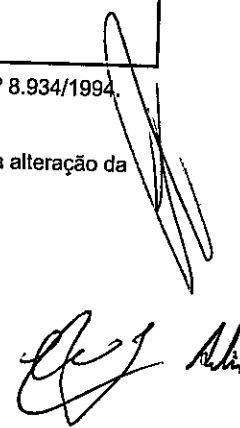
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/05/2022 às 17:16:49  
FF.28.91.46.C9.DC.30.FE  
CF.D4.34.8B.EF.AE.11.30

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1ª Vara Mun.  
Praça Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 221



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.577.794/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 24  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP
NIRE	41103176067
CNPJ	80.577.794/0001-90
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	REALEZA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/04/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6011

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6011
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.C2.4E.42.CB.CA.D3.E3.D1.22.44.31.DE.D1.22.78.57.A1.65.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 222
----------------------------------	-----------------------------

*[Handwritten signatures]*

## BALANÇO PATRIMONIAL



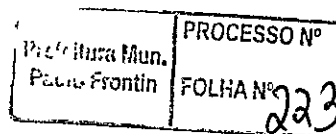
Entidade: NELY TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.577.794/0001-90  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 1.083.662,40	R\$ 2.000.306,51
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 665.406,45	R\$ 1.602.050,60
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 639.950,12	R\$ 1.475.275,21
<b>DISPONIVEL</b>		R\$ 20.089,32	R\$ 34.919,50
Caixa		R\$ 20.089,32	R\$ 34.919,50
<b>DISPONIVEL EM BANCO</b>		R\$ 0,00	R\$ 211.960,78
Caixa Econ Federal 861-2		R\$ 0,00	R\$ 211.960,78
<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>		R\$ 137.374,05	R\$ 570.711,49
BB Automatico		R\$ 0,00	R\$ 15.498,37
RF Mais Automatico		R\$ 79.840,34	R\$ 290.564,81
Aplicação Caixa Economica Federal		R\$ 57.533,71	R\$ 264.648,31
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 482.486,75	R\$ 657.683,44
Mercadorias para Revenda		R\$ 482.486,75	R\$ 657.683,44
<b>CRÉDITOS</b>		R\$ 25.456,33	R\$ 126.775,39
<b>CLIENTES</b>		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
<b>VALORES A RECUPERAR</b>		R\$ 25.456,33	R\$ 26.775,39
PIS/PASEP Não-Cumulativo a Recuperar		R\$ 1.510,87	R\$ 1.510,87
COFINS a Recuperar		R\$ 5.944,89	R\$ 5.944,89
ICMS a Recuperar		R\$ 720,48	R\$ 0,00
Simplex a Restituir		R\$ 16.819,38	R\$ 16.819,38
IRRF a Compensar		R\$ 460,71	R\$ 2.500,25
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 418.255,95	R\$ 398.255,91
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 448.148,48	R\$ 448.148,48
<b>EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES</b>		R\$ 316.000,00	R\$ 316.000,00
Lote Urbano nº 5 Quadra 11- Matrícula 8.779		R\$ 316.000,00	R\$ 316.000,00
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		R\$ 32.148,48	R\$ 32.148,48
Máquinas e Equipamentos		R\$ 32.148,48	R\$ 32.148,48
<b>VEÍCULOS</b>		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAMILINHÃO FORD/I350 Placa BDG4B42		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ (29.892,53)	R\$ (49.892,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.C2.4E.42.CB.CA.D3.E3.D1.22.44.31.DE.D1.22.78.57.A1.65.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



*[Handwritten signatures]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.577.794/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 24  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) VEÍCULOS		R\$ (29.892,53)	R\$ (49.892,57)
(-) (-)CAMILNHÃO FORD/1350 Placa BDG4B42		R\$ (29.892,53)	R\$ (49.892,57)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 1.083.662,40</b>	<b>R\$ 2.000.306,51</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 141.867,60</b>	<b>R\$ 180.784,39</b>
<b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>		<b>R\$ 141.867,60</b>	<b>R\$ 180.784,39</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>R\$ 124.622,15</b>	<b>R\$ 115.842,17</b>
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP		R\$ 6.200,00	R\$ 80.000,00
FITARELLI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
NB MAQUINAS LTDA		R\$ 103.422,15	R\$ 10.342,17
SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.500,00
<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>		<b>R\$ 1.484,13</b>	<b>R\$ 54.826,81</b>
INSS a Recolher		R\$ 615,82	R\$ 822,71
FGTS a Recolher		R\$ 211,68	R\$ 257,20
ICMS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 35.598,50
IRPJ a Recolher		R\$ 37,20	R\$ 10.347,00
CSLL a Recolher		R\$ 33,48	R\$ 7.094,41
Contribuição Assist. a Recolher		R\$ 580,80	R\$ 580,80
IRRF		R\$ 5,15	R\$ 126,19
<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>		<b>R\$ 1.620,92</b>	<b>R\$ 50,07</b>
Ordenados e Salários a Pagar		R\$ 1.620,92	R\$ 50,07
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMEN A CURTO PRAZO</b>		<b>R\$ 346,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Dividas em Banco		R\$ 346,76	R\$ 0,00
<b>PROVISÕES DA FOLHA</b>		<b>R\$ 13.793,64</b>	<b>R\$ 10.065,34</b>
Provisão de Férias e 1/3		R\$ 9.479,26	R\$ 6.027,13
Provisão de INSS Férias		R\$ 3.726,22	R\$ 3.726,22
Provisão de Fgts de Férias		R\$ 588,16	R\$ 311,99
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 147.185,25</b>
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 147.185,25</b>
<b>FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 147.185,25</b>
Pronamp 251414642		R\$ 0,00	R\$ 147.185,25
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 941.794,80</b>	<b>R\$ 1.672.336,87</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.C2.4E.42.CB.CA.D3.E3.D1.22.44.31.DE.D1.22.78.57.A1.65.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 80.577.794/0001-90

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL NO PAIS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Subsc. Domic. e Resid. no País		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 841.794,80	R\$ 1.572.336,87
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 841.794,80	R\$ 1.572.336,87
Resultados Positivos Acumulados		R\$ 841.794,80	R\$ 1.572.336,87

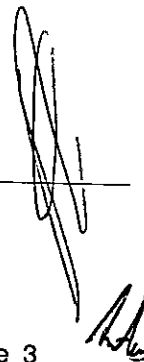
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.C2.4E.42.CB.CA.D3.E3.D1.22.44.31.DE.D1.22.78.57.A1.65.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 225
----------------------------------	-----------------------------

Página 3 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.577.794/0001-90  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 1.536.852,98	R\$ 2.719.118,00
Receita da Revenda de Mercadorias		R\$ 1.536.852,98	R\$ 2.719.118,00
(-) Deduções		R\$ (176.137,45)	R\$ (282.126,32)
(-) Vendas Canc., Devol. e Desc. Incondic.		R\$ (51.600,00)	R\$ (34.400,00)
(-) ICMS S/ Vendas		R\$ (90.007,69)	R\$ (181.358,99)
(-) IRPJ		R\$ (17.823,04)	R\$ (37.372,38)
(-) C.S.L.L		R\$ (16.040,73)	R\$ (28.994,95)
(-) Difal		R\$ (665,99)	R\$ (0,00)
Receita Líquida		R\$ 1.360.715,53	R\$ 2.436.991,68
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (1.249.152,43)	R\$ (1.293.327,73)
(-) Estoques no Início do Per. de Apuração		R\$ (615.542,50)	R\$ (482.486,75)
(-) Compras de Mercadorias à Vista		R\$ (935.318,25)	R\$ (1.466.668,91)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (253.562,15)	R\$ (105.500,00)
Estoques no Final do Per. de Apuração		R\$ 482.486,75	R\$ 657.683,44
ICMS S/ Compras		R\$ 72.783,72	R\$ 103.644,49
Lucro Bruto		R\$ 111.563,10	R\$ 1.143.663,95
(-) Despesas Administrativas		R\$ (22.952,06)	R\$ (29.219,40)
(-) Desp Combustíveis		R\$ (1.269,45)	R\$ (266,50)
(-) Fretes e Transportes		R\$ (37,80)	R\$ (0,00)
(-) Alimentação		R\$ (1.065,67)	R\$ (31,49)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (0,00)	R\$ (1.149,30)
(-) Comunicações		R\$ (5.183,45)	R\$ (6.372,02)
(-) Material de Uso e Consumo (Expediente)		R\$ (143,75)	R\$ (1.163,68)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (9.657,00)	R\$ (9.400,00)
(-) Equipamentos, Programas de Informática		R\$ (1.022,00)	R\$ (3.555,80)
(-) Seguros		R\$ (2.523,58)	R\$ (0,00)
(-) Certidão Simplic. Correios. Cartorios		R\$ (762,67)	R\$ (672,19)
(-) Despesas com Licitação		R\$ (0,00)	R\$ (3.304,30)
(-) Hospedagem		R\$ (1.286,69)	R\$ (3.304,12)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.722,43)	R\$ (1.676,84)
(-) Taxas Municipais (Realeza)		R\$ (680,00)	R\$ (840,00)
(-) IPVA de Veículos		R\$ (1.042,43)	R\$ (836,84)
(-) Depreciações		R\$ (20.000,04)	R\$ (20.000,04)
(-) CAMILNHÃO FORD/1350 Placa		R\$ (20.000,04)	R\$ (20.000,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.C2.4E.42.CB.CA.D3.E3.D1.22.44.31.DE.D1.22.78.57.A1.65.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 226
----------------------------------	-----------------------------

Página 1 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.577.794/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 24  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
BDG4B42			
(-) Despesas Financeiras		R\$ (5.203,25)	R\$ (283,63)
(-) Juros Diversos		R\$ (206,87)	R\$ (0,00)
(-) Multas Diversas		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Bancárias (B.B.)		R\$ (1.213,50)	R\$ (108,50)
(-) Juros Bancários (B.B.)		R\$ (3.592,59)	R\$ (0,00)
(-) I.O.F. (B.B.)		R\$ (39,33)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Bancárias(caixa)		R\$ (24,00)	R\$ (99,00)
(-) I.O.F (caixa)		R\$ (26,96)	R\$ (76,13)
(-) Despesas Com Pessoal		R\$ (34.921,17)	R\$ (28.347,36)
(-) Ordenados e Salários		R\$ (19.100,51)	R\$ (18.578,90)
(-) Férias e 1/3 de Férias		R\$ (4.771,26)	R\$ (0,00)
(-) 13º Salário		R\$ (1.764,00)	R\$ (1.764,00)
(-) Previdência Social		R\$ (7.615,43)	R\$ (6.377,03)
(-) F. G. T. S.		R\$ (1.669,97)	R\$ (1.627,43)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 14.405,39
Receita Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 14.405,39
Resultado operacional líquido		R\$ 26.764,15	R\$ 1.078.542,07
(-) Receitas Não Operacionais		R\$ 2.088,53	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas Não Operacionais		R\$ 2.088,53	R\$ (0,00)
Resultado Antes do IR		R\$ 28.852,68	R\$ 1.078.542,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 28.852,68	R\$ 1.078.542,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.C2.4E.42.CB.CA.D3.E3.D1.22.44.31.DE.D1.22.78.57.A1.65.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Escritura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 227
---------------------------------	-----------------------------

Página 2 de 2



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 01 - DENOMINAÇÃO

Neli Teresinha da Silva - Maquinas - EPP, devidamente inscrita sob o CNPJ N°: 80.577.794/0001-90, localizada na Rua Presidente Roosevelt, N.º 10 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000. Apuração pelo Lucro Presumido, com a atividade de Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças.

### 02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro - rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos.

Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

### 03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com

Processo Mun.	PROCESSO Nº
P. Frontin	FOLHA Nº 228



as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

#### 04 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

#### 05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC ITG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

#### 06 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 07 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000.



#### 08 – SALDO EM ESTOQUE

O saldo em estoque foi informado pelo sócio-administrador, através de relatório de inventário.

NELI TERESINHA DA SILVA  
Sócio-Administrador  
CPF: 741.836.309-59

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR  
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3  
CPF: 007.493.369-86

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA N 229
----------------------------------	----------------------------

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Sr. Neli Teresinha da Silva, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Alecrim - RS, nascido aos 09 de janeiro de 1959, portador do RG sob N.º: 3.598.752-5 expedida pela SESP-PR em 19/02/1982, e com o CPF sob N.º: 741.836.309-59, residente e domiciliado a Rua Antonio Chicanowski, N.º: 2525 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Sociedade Empresaria Limitada denominada de Neli Teresinha da Silva - Maquinas - EPP, devidamente inscrita sob o CNPJ N.º: 80.577.794/0001-90, localizada na Rua Presidente Roosevelt, N.º: 10 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, que as informações relativas ao período base de 01/01/2021 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Realeza - PR, 31 de dezembro de 2021.

NELI TERESINHA DA SILVA  
Sócio-Administrador  
CPF: 741.836.309-59

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 230

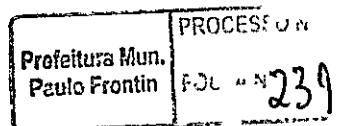
## TERMO DE VERIFICAÇÃO

A empresa fez retirada de lucros acumulado da conta lucros acumulados (cod 172) no valor total de 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) na qual foi Creditada na conta analítica (cod 144 analítica Passivo, Distribuição de Lucros - Neli Terezinha Silva), e no outro lançamento mesma conta (cod 144) foi Debita e Credito a conta analítica Caixa do Ativo Circulante (cod 4). Foram distribuídos nos 12 meses do ano conforme tabela a baixo descrito. Nessa alteração também se altera a conta Duplicatas a Receber que foi creditado a conta (cod 20) Duplicatas a Receber do ativo circulante e debitado ao caixa do ativo circulante. Assim com os devidos lançamentos alterados se alteram também livro razão, Livro diário e os demonstrativos Contábeis.

DISTRIBUIÇÃO LUCROS		CONTAS ANALITICAS	
data	valor	DEBITO	CREDITO
30/01/2021	29.000,00	172	144
31/01/2021	29.000,00	144	4
28/02/2021	29.000,00	172	144
28/02/2021	29.000,00	144	4
31/03/2021	29.000,00	172	144
31/03/2021	29.000,00	144	4
30/04/2021	29.000,00	172	144
30/04/2021	29.000,00	144	4
31/05/2021	29.000,00	172	144
31/05/2021	29.000,00	144	4
30/06/2021	29.000,00	172	144
30/06/2021	29.000,00	144	4
31/07/2021	29.000,00	172	144
31/07/2021	29.000,00	144	4
31/08/2021	29.000,00	172	144
31/08/2021	29.000,00	144	4
30/09/2021	29.000,00	172	144
30/09/2021	29.000,00	144	4
31/10/2021	29.000,00	172	144
31/10/2021	29.000,00	144	4
30/11/2021	29.000,00	172	144
30/11/2021	29.000,00	144	4
31/12/2021	29.000,00	172	144
31/12/2021	29.000,00	144	4
<b>TOTAL</b>	<b>348.000,00</b>		

**172 LUCROS ACUMULADOS**  
**144 SOCIA NELI TEREZINHA SILVA**  
**4 CAIXA**

NELI TERESINHA DA SILVA



## DADOS DAS ASSINATURAS

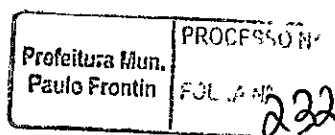


Entidade: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.577.794/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 24

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
GPF / CNPJ	007.493.369-86
Nº de Série do Certificado	7660377844106629152
Nome do Signatário	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	13/10/2021 a 13/10/2022

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	741.836.309-59
Nº de Série do Certificado	8721738986515014528
Nome do Signatário	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS:80577794000190
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	14/06/2021 a 14/06/2022



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.577.794/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 24

### Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	007.493.369-86
Nº de Série do Certificado	7660377844106629152
Nome do Signatário	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	13/10/2021 a 13/10/2022

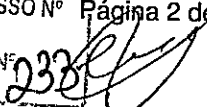


Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Profeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº Página 2 de 2  
FOLHA Nº 238



# PARASIUN

CONTABILIDADE CNPJ: 03.615.107/0001-32

Rua Soares Raposo, N.º: 3520, Sala 02 - Centro, Realeza - Paraná - CEP: 85.770-000  
 (46) 99922-6161 (46) 3543-1020  
 imparasiun@gmail.com  
 parasiuncontabilidade@gmail.com

## CAPACIDADE FINANCEIRA

O Empresário Individual denominado de **Neli Teresinha da Silva - Maquinas - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 80.577.794/0001-90, com sua sede e foro Rua Presidente Roosevelt, N.º: 2938, no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, Através de sua titular a Sra. **Neli Teresinha da Silva**, portadora do RG de N.º: 3.598.752-5/SES-PR e de CPF de N.º: 741.836.309-59 residente e domiciliada a Rua Antonio Ciechanowski, N.º: 2525 no Centro do Município de Realeza e Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 seu contador o Sr. **Jorge Miguel Parasiun Junior**, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC-PR sob N.º PR-057312/O-3, portador do RG sob N.º: 8.236.590-7, e com o CPF sob N.º: 007.493.369-86, residente e domiciliado a Rua Sargento Ramiro da Silva, N.º: 3183, apto 06 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, vem mui respeitosamente **DECLARAM**, para os fins que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social (2021).

DESCRIÇÃO DO ÍNDICE	CÁLCULO
LIQUIDEZ CORRENTE LC = (AC) ÷ (PC)	LC = ( 1.602.050,60 ) ÷ ( 180.784,39 ) ÍNDICE RESULTANTE → LC = <b>8,86</b>
LIQUIDEZ GERAL LG = (AC + RLP) ÷ (PC + ELP)	LG = ( ( 1.602.050,60 ) + ( - ) ) ÷ ( ( 180.784,39 ) + ( - ) ) ÍNDICE RESULTANTE → LG = <b>8,86</b>
SOLVÊNCIA GERAL SG = (AT) ÷ (PC + ELP)	SG = ( 1.602.050,60 ) ÷ ( ( 180.784,39 ) + ( - ) ) ÍNDICE RESULTANTE → SG = <b>8,86</b>
ENDIVIDAMENTO E = (PC + ELP) + (AC + RLP ÷ ANC)	E = ( ( 180.784,39 ) + ( - ) ) ÷ ( ( 1.602.050,60 ) + ( - ) + ( 398.255,91 ) ) ÍNDICE RESULTANTE → E = <b>0,09</b>

### Legendas:

AT - Ativo Total; PT - Passivo Total;  
 AC - Ativo Circulante; PC - Passivo Circulante;  
 AP - Ativo Permanente; RLP - Realizável a Longo Prazo;  
 ANC - Ativo Não-Circulante; PNC - Passivo Não-Circulante  
 ELP - Exigível a Longo Prazo. PL - Patrimonio Liquido  
 CS - Capital Social



# PARASIUN

CONTABILIDADE CNPJ: 03.615.107/0001-32

Página: 2  
Data: 01/07/2022

Rua Soares Raposo, N.º: 3520, Sala 02 - Centro, Realeza -- Paraná - CEP: 85.770-000

(46) 99922-6161 (46) 3543-1020

[imparasiun@gmail.com](mailto:imparasiun@gmail.com)  
[parasiuncontabilidade@gmail.com](mailto:parasiuncontabilidade@gmail.com)

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Assinado de forma digital por JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986  
Dados: 2022.07.01 18:59:39 -03'00'

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR  
RESPONSÁVEL CONTABIL

*Jorge Miguel Parasiun Junior*

CRC-PR e CRC-SC: 057312/0-3

Realeza, 01 de julho de 2022.

NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959  
Dados: 2022.07.01 21:16:33 -03'00'

Assinado de forma digital por NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29180757000196, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959  
Dados: 2022.07.01 21:16:33 -03'00'

NELI TERESINHA DA SILVA  
TITULAR

**80.577.794/0001-90**

**Neli Teresinha da Silva -  
Maquinas - EPP**

**R. Pres. Roosevelt, N.º: 2938,  
centro, Realeza/PR - 85.770-000**

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR

CRC-PR: 057312/03 e CRC-SC: 057312/03  
[e-mail: juniorparasiun@hotmail.com](mailto:juniorparasiun@hotmail.com)

Profeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 235



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

**PABX: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.715/0001-42, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, prestou junto a essa prefeitura fornecimento de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades desta Municipalidade, nas seguintes quantidades e especificações:

- 02- Plantadora adubadora de arrastocom 7 linhas;
- 01 - Distribuidor de adubo liquido capacidade 6000 litros;
- 01- Pulverizador agrícola 12 metros de barras, tanque de 600 litros;
- 02 - Distribuidor de adubo orgânico e calcário capacidade 6000 kg;
- 01 - Triturador de grãos úmidos produção de 10.500 kg/h;
- 01- Colhedora de forragens;
- 02- Conjunto com lamina e concha capacidade de 800 kg;
- 01 - Triturador de grãos secos produção de 2.500 kg/h;

Assim formalizamos nosso apreço a essa conceituada empresa e prestamos este atestado de capacitação, pois os produtos foram entregues nos padrões exigidos pelos procedimentos licitatórios devidos, nos prazos propostos e com prestação de assistência técnica sempre que solicitado, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Santa Izabel do Oeste, 19 de fevereiro de 2018.

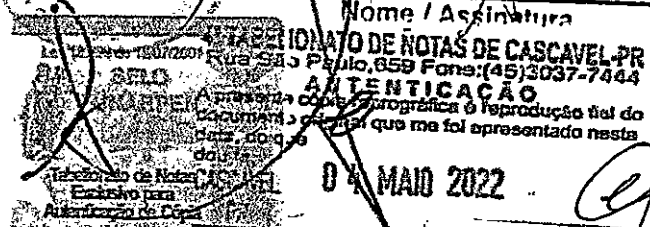
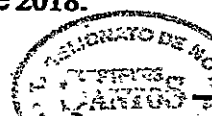
  
Hélio Vansetto

Secretaria de Agricultura  
Hélio Vansetto

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90

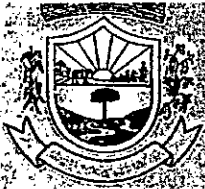
**CONFERE COM ORIGINAL**

Data 03/03/23



PROCESSO Nº  
Maurina Esteves Santos - Tabelião  
Helson Esteves Santos - Esc. Autorizada  
{ Raquel Gomes Farias Dorneli - Esc. Autorizada  
{ Meireli dos Santos - Esc. Autorizada  
236





# Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

## Atestado de capacidade técnica

A prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.590.832/0001-11, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, prestou junto a essa prefeitura o fornecimento de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades desta Municipalidade, nas seguintes quantidades e especificações:

- 01- Colhedora de forragens Marca Nogueira Modelo Pecu;
- 02- Conjunto com lamina e concha capacidade de 800 kg Marca Baldan Modelo PAM 600;
- 01 - Distribuidor de adubo orgânico com capacidade de 6.500 Kg Marca IAC Modelo DAS;
- 01 - Grade Aradora com 16 discos de 26 polegadas Marca Baldan Modelo CRI

Assim formalizamos nosso apreço a essa conceituada empresa e prestamos este atestado de capacitação, pois os produtos foram entregues nos padrões exigidos pelos procedimentos licitatórios devidos, nos prazos propostos e com prestação de assistência técnica sempre que solicitado, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Pinhal de São Bento - PR, 07 de Julho de 2017

F-mail ATUAL: serventia@pinhalpr.com.br  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
 AGESILAU LÖCKEMEYER - TABELIÃO  
 RUA SANTA TERESINHA, 282 - CEP 85727-000 - PINHAL DE SÃO BENTO - PR  
 FONE: (41) 3560-1206 - E-MAIL: regin@amparpr.com.br  
 São Miguel N° 2534K, n.º 44, Itaipó, Paraná, CEP 81271-100  
 Reconhecimento eletrônico (e) assinatura (e) de THIAGO DELLA GIUSTINA e (f) (g)  
 Pinhal de São Bento - PR, 07 de JULHO de 2017.  
 LURDES ZITTESMI BOCHUSTER - F8: ... S/INTE - CPF. 994.613.928-00

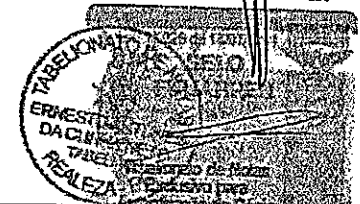
*(Handwritten signature)*

**Thiago Della Giustina**  
 Dir. do Depto. de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento  
 CNPJ nº 95.590.832/0001-11

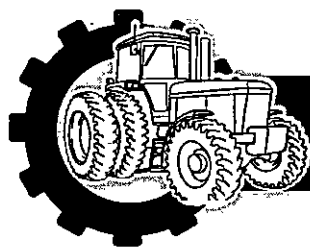
**CONFERE COM ORIGINAL**

*(Handwritten signature)*  
 Agência Lurdesmi  
 Nota de Responsabilidade  
 Lurdesmi Bochuster



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR  
 Autentica a presente cópia para ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Realeza - PR, 07 DEZ 2017  
 Em test. *(Handwritten signature)* da verdade.

Marta Della Giustina  
 Escrevente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP PR



**NELI TERESINHA DA  
SILVA MÁQUINAS ME**

*Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral*

**Fone (46) 3543-4202**

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

### DECLARAÇÃO

NELI TERESINHA SILVA MÁQUINAS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 805777940001-90, sediada na RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, S/N, REALEZA-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (NÃO)

REALEZA-PR, 02 DE MARÇO DE 2023.

DANIEL GOTTARDO

REPRESENTANTE

RG: 10706169-0

CPF: 069923389-51

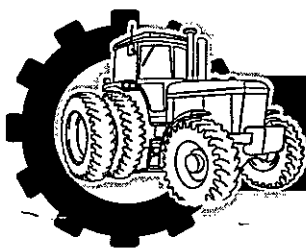
80.577.794/0001-90

NELI TEREZINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - EPP

Rua Presidente Roosevelt, S/N  
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 238
----------------------------------	-----------------------------



**NELI TERESINHA DA  
SILVA MÁQUINAS ME**

*Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral*

**Fone (46) 3543-4202**

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA-PR, 02 DE MARÇO DE 2023.

DANIEL GOTTARDO

REPRESENTANTE

RG: 10706169-0

CPF: 069923389-51

80.577.794/0001-90

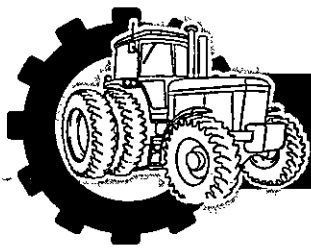
NELI TEREZINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - EPP

Rua Presidente Roosevelt, S/N  
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 234



**NELI TERESINHA DA  
SILVA MÁQUINAS ME**

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

**ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE  
CONTRATO**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Pregão Presencial n.º 4/2023

**DA EMPRESA PROPONENTE**

Razão Social da proponente: NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP

CNPJ n.º: 805777940001-90

Endereço: PRESIDENTE ROOSEVEL, S/N, CENTRO, REALEZA-PR

E-mail para envio do arquivo do Contrato: ANGELASILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM

**DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome do Representante Legal: NELI TERESINHA DA SILVA

Função/Cargo: SOCIA DIRETORA

Data de Nascimento: 09-01-1951

RG n.º 3598752-5 Órgão Expedidor SSP/PR, CPF: 741836309-59

Endereço: RUA ANTONIO CIECHANOSWKI, 2525, CENTRO, CEP: 85770-000, REALEZA-PR

REALEZA-PR, 02 DE MARÇO DE 2023.

DANIEL GOTTARDO

REPRESENTANTE

RG: 10706169-0

CPF: 069923389-51

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - EPP

Rua Presidente Roosevelt, S/N  
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 240
---------------------------------	-----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 4/2023 - PR

Processo Administrativo: 15/2023  
Processo de Licitação: 24/2023  
Data do Processo: 03/02/2023

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 3 de Março de 2023, às 09:24 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 191, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 24/2023, Licitação nº 4/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

Participante: 13673 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, NOVO, COM NO MÍNIMO 2,8 M³ DE CAPACIDADE DE CARGA, TENDO COMPRIMENTO TOTAL DE 4562 MM, COM LARGURA MÁXIMA TOTAL DE 1887 MM, ALTURA TOTAL DE 1816 MM E PESO MÁXIMO DE 1204 KG/HA, COM LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 10 METROS EM 540 RPM NO PTO; COM 4 PNEUS NOVOS; PARA TRATORES COM MAIS DE 75 CV.	U	2,00	IAC/DAS	0,0000	34.900,00	69.800,00

Total do Participante —————→ 69.800,00

Total Geral —————→ 69.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 3 de Março de 2023

**COMISSÃO:**

EDER RENATO STELMACH

JOSIMAR SOARES

ALEXANDRA WIESE

ALECIO MAROLI

ARIANE KAROLINE PECH

..... - Pregoeiro(a)

..... - Membro

..... - Membro

..... - Membro

..... - Membro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

DANIEL GOTTARDO

..... - Representante

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 241

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

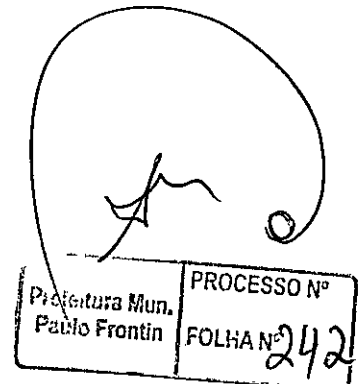
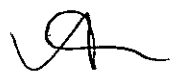
**Nr.: 4/2023 - PR**

Processo Administrativo: 15/2023  
Processo de Licitação: 24/2023  
Data do Processo: 03/02/2023

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... - Representante  
MARCELO DOS ANJOS LEAL - *Marcelo dos Anjos Leal* - Representante  
ARTUR FABRO - *Artur Fabro* - Representante



Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 242

**Edital de Pregão Presencial Nº 4**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 03/03/2023, as 09:24:43, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 191 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DUCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES EM TODAS AS MODALIDADES. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 4 destinado a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

13672 CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 04.742.267/0001-05

13926 DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

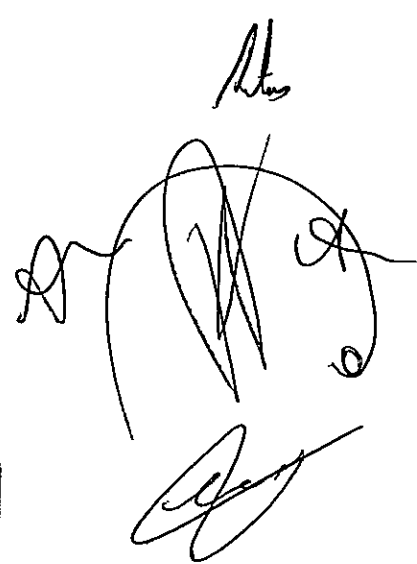
CNPJ: 02.464.226/0001-79

13668 NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

CNPJ: 80.577.794/0001-90

13673 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

CNPJ: 18.960.416/0001-17



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 243
----------------------------------	-----------------------------

Edital de Pregão Presencial Nº 4  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 1 - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, NOVO, COM NO MÍNIMO 2,8 M³ DE CAPACIDADE DE CARGA, TENDO COMPRIMENTO TOTAL DE 4562 MM, COM LARGURA MÁXIMA TOTAL DE 1887 MM, ALTURA TOTAL DE 1816 MM E PESO MÁXIMO DE 1204 KG/HA, COM LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 10 METROS EM 540 RPM NO PTO; COM 4 PNEUS NOVOS; PARA TRATORES COM MAIS DE 75 CV.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
13672	CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Não	40.000,0000
13668	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	Sim	39.000,0000
13673	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	Sim	36.795,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Desistiu	Desistiu	40.000,0000
1	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	0,0000	36.750,0000	
1	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	36.700,0000	
2	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	0,0000	36.690,0000	
2	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	36.600,0000	
3	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	0,0000	36.590,0000	
3	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	36.550,0000	
4	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	0,0000	36.500,0000	
4	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	36.450,0000	
5	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	0,0000	36.400,0000	
5	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	36.350,0000	
6	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	0,0000	36.300,0000	
6	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	36.280,0000	
7	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	0,0000	36.250,0000	
7	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	36.200,0000	
8	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	0,0000	36.000,0000	
8	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	35.800,0000	
9	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	0,0000	35.750,0000	
9	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	35.700,0000	
10	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	0,0000	35.650,0000	
10	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	35.600,0000	
11	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	0,0000	35.550,0000	
11	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	35.500,0000	
12	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	0,0000	35.450,0000	
12	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	35.350,0000	
13	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	0,0000	35.300,0000	
13	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	35.290,0000	
14	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	0,0000	35.250,0000	
14	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	35.200,0000	
15	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	0,0000	35.000,0000	
15	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	34.950,0000	
16	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	Desistiu	Desistiu	35.000,0000
16	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	0,0000	34.900,0000	

O licitante SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 34.900,0000 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATA NENHUMA SANÇÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às

Paulo Frontin, 04/03/2023  
 FOLHA Nº 044



Edital de Pregão Presencial Nº 4  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

09:28 horas do dia 3 de Março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH ..... Pregoeiro

JOSIMAR SOARES ..... Membro

ALEXANDRA WIESE ..... Membro

ALECIO MAROLI ..... Membro

ARIANE KAROLINE PECH ..... Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

 ..... Representante

MARCELO DOS ANJOS LEAL ..... Representante

ARTUR FABRO ..... Representante



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico:** nº. 66/2023

**Pregão Presencial:** nº. 04/2023

**Processo Administrativo:** nº. 15/2023

**Origem:** Departamento Compras

**Interessado(s):** Sr. Eder Renato Stelmach,  
Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 93 a 97 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações de que diligenciasse sobre a existência de empresas que atendem o objeto desta licitação.

3. A sessão de abertura foi designada para 03/03/2023. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fl. 98 atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

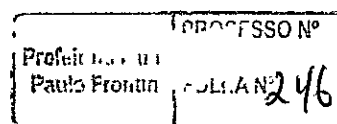
4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 09/03/2023, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação das seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CURR, CPF	FOLHAS
----	---------	------	---------------	-----------	--------



f



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

1	DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	02.464.226/0001-79	ALTAIR FABRO	587.244.600-44	99 a 111
2	NELI TEREZINHA DA SILVA – MÁQUINAS EPP	80.577.794/0001-90	DANILO GOTTARDO	069.923.389-51	112 a 121
3	CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	04.742.267/0001-05	MARCIANO WIGGERS MEUR	950.571.459-91	122 a 131
4	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	18.960.416/0001-17	CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA	096.053.829-11	132 A 147

8. As empresas acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital, verificando-se, assim, que a empresa está credenciada em consonância com o Edital. **Ainda, todas as empresas declararam fazer jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte.**

9. Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo classificadas as propostas, conforme 147 a 163 dos autos.

10. Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 11.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

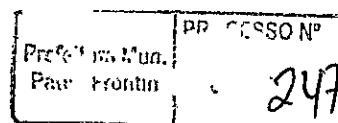
11. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.

12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto os envelopes de habilitação dos licitantes vencedores, abaixo identificados:

EMPRESA	CNPJ	LOTES VENCEDORES
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	18.960.416/0001-17	1

**Ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 12.**

13. o licitante vencedor: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA** cumpriu os requisitos de habilitação.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

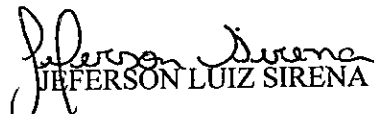
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

14. Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que, não existirá causa impeditiva de contratação, podendo ser adjudicada e homologada a licitação ao licitante SCHLICKMANN & ROTTA LTDA identificado no item 13 supra, se assim entender conveniente ao interesse público.

Este é o Parecer.

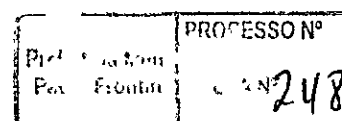
A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 13 de março de 2023.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo: 24/2023**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**NÚMERO: 4/2023**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.**

**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL**

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

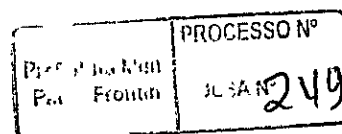
**SCHLICKMANN & TOTTA LTDA - ME: R\$ 69.800,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 69.800,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**JAMIL PECH**

**PREFEITO MUNICIPAL**



CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 15/2023  
Processo de Licitação: 24/2023  
Data do Processo: 03/02/2023

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2023
- b) Licitação Nr.: 4/2023-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/03/2023
- e) Data da Adjudicação: Sequência
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 013673 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	1	0,0000	69.800,00
	1		69.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ô€ 2.003.4.4.90.52.00.00.00 (23)

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº  
L. ANº 250

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 24/2023 DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: 24/2023**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**NÚMERO: 4/2023**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.**

**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL**

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

**SCHLICKMANN & TOTTA LTDA - ME: R\$ 69.800,00**

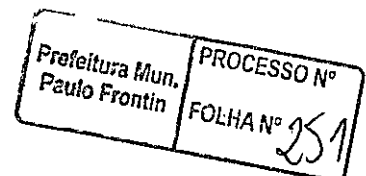
**TOTAL GERAL: R\$ 69.800,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Alecio Maroli**  
**Código Identificador: D0B0E85A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2023. Edição 2729  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 DO PROCESSO Nº 24/2023 DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL**

-----  
Contrato nº 15/2023  
PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO  
FRONTIN  
Contratada(o)...: SCHLICKMANN E TOTTA LTDA  
CNPJ.....: °. 18.960.416/0001-17.  
Valor.....: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil oitocentos  
reais).  
Vigência.....: 12 meses.  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES  
DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº.  
432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE  
PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 15 de março de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:F5CD3BAA**

-----  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 16/03/2023. Edição 2731  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 252
----------------------------------	-----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

CONTRATO/TERMO N.º 15/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA SCHLICKMANN E TOTTA LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e SCHLICKMANN E TOTTA LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Brasil, 350, cidade de Três Barras- Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.960.416/0001-17, neste ato representada por CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA, RG n.º 10.699.996-1 SSP-PR.. e CPF n.º 096.053.829-11 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## 1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 432/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

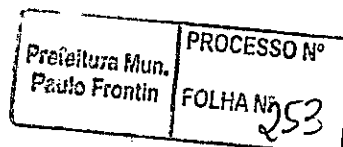
## 2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

## 3. CLAÚSULA TERCEIRA – PREÇO

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	2,00	U		DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, NOVO, COM NO MÍNIMO 2,8 M³ DE CAPACIDADE DE CARGA, TENDO COMPRIMENTO TOTAL DE 4562 MM, COM LARGURA	34.900,	69.800,00

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA:09605382911 2911  
Assinado de forma digital por CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA:09605382911 Dado: 2023.03.15 14:38:31 -0300





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR,  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

				MÁXIMA TOTAL DE 1887 MM, ALTURA TOTAL DE 1816 MM E PESO MÁXIMO DE 1204 KG/HA, COM LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 10 METROS EM 540 RPM NO PTO; COM 4 PNEUS NOVOS; PARA TRATORES COM MAIS DE 75 CV.			
						<b>Total</b>	<b>69,800,00</b>

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.008.4490.52	1000	23/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

## 5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

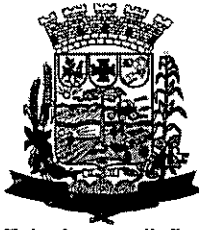
6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CAROLYNA  
APARECIDA ROTTA  
SCHLICKMANN  
FONTANA:0960538  
7911

Assinado de forma digital  
por CAROLYNA APARECIDA  
ROTTA SCHLICKMANN  
FONTANA:09605382911  
Dados: 2023.03.15 14:38:48  
-03'00'

Inscrição Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 254
---------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: -77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) ROGERIO VIAL RG nº. 7.613.806-6 SSP/PR, e CPF nº 028.356.439-31, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

## 9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

CAROLYNA  
APARECIDA ROTTA  
SCHLICKMANN  
FONTANA:09605382911  
2911

Assinado de forma digital por CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA:09605382911  
Dados: 2023.03.15 14:39:01 -03'00'

Processo N°	PROCESSO N°
Folha N°	FOLHA N° 255



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 1. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

## 14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 15 DE março de 2023.

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PROMITENTE COMPRADOR

CAROLYNA APARECIDA ROTA SCHLICKMANN  
FONTANA:0960538291  
1

Assinado de forma digital por  
CAROLYNA APARECIDA ROTA  
SCHLICKMANN  
FONTANA:0960538291  
Dados: 2023.03.15 14:39:15  
-03'00'

SCHLICKMANN & ROTA LTDA  
CONTRATADA  
PROMITENTE VENDEDOR

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_